



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2019 - DETRAN-AP
PROCESSO Nº 014.003536/2018

O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria nº 1340/2019-DETRAN, publicado no D.O.E. nº 7.014, datado do dia 02/10/2019, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em sessão pública, por meio da **INTERNET**. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Estadual nº 2.648 de 18.06.2007, Art, 3º do Decreto Estadual nº 3.182, de 02 de setembro de 2016, IN nº 05/2017-SLTI/MPOG, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e alterações, pela Lei N.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, bem como será regido pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

I – OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, COPEIRAGEM E JARDINAGEM, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA O DETRAN, ANEXOS E CIRETRANS**, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a sua regular execução, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

1.1.1 Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços para este procedimento, conforme previsão dos incisos I e IV do art. 3º do Decreto Estadual n.º 3.182, de 02 de setembro de 2016.

1.1.2 A contratação do objeto desta Licitação deverá ser seguir rigorosa observância ao Termo de Referência, anexo I deste Edital e as normas vigentes que a ele se aplicam.

1.2 O Termo de Referência (Anexo I deste Edital) informa a expectativa da contratação, conforme a demanda requisitada pelo setor competente.

1.3 As licitantes deverão cotar, em suas propostas, a quantidade estimada para cada item, conforme Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

1.4 O Registro de Preços será formalizado após a homologação da Ata de Registro de Preços, na forma da minuta constante do Anexo VII, deste Edital.

1.5 A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Edital, seus Anexos e nas propostas apresentadas.

1.6 O Departamento de Estadual de Trânsito do Estado do Amapá é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços (ARP) dele decorrente. O Gestor responsável em gerir a Ata de Registro de Preços, será o Diretor Presidente do DETRAN/AP, ou pessoa designada por ele.

1.7 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a proceder às contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a compra pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. (Art.18 do Decreto Estadual n.º 3.182/2016 c/c o §4º

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____

visto



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

do art.15 da Lei n.º 8.666/93)

1.8 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no www.licitacoes-e.com.br as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

II – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Os serviços a serem contratados constitui atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do DETRAN/AP, conforme, **Seção 10**, (DEFINIÇÃO E FORMA DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS), do anexo I (Termo de Referência), deste edital.

III – ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA

3.1 A sessão pública do pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico no dia e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

- **Recebimento das propostas de preço:** a partir da publicação do aviso na imprensa oficial, até às 09h00min do dia 22 outubro de 2019. (horário de Brasília);
- **Abertura da Sessão:** 09h30min do dia 22 de outubro de 2019. (horário de Brasília).

3.2 Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e Sessão Pública observarão para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

IV – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser enviado ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço: cpl@detran.ap.gov.br.

4.2 No prazo de, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, através do e-mail: cpl@detran.ap.gov.br. Caso sejam por meio de entrega direta, as impugnações deverão dar entrada, **obrigatoriamente**, no protocolo do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, nos dias úteis, das 08h00min às 13h00min. A Administração não se responsabilizará pela tempestividade de documentos que sejam recebidos por outros meios.

4.3 A resposta do Pregoeiro aos esclarecimentos e impugnações será divulgada mediante publicação nas páginas *web* do **licitacoes-e** e do **DETRAN**, nos endereços www.licitacoes-e.com.br e no e-mail: cpl@detran.ap.gov.br, respectivamente, ficando as empresas



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP

Fls nº _____

_____ visto

interessadas em participar do certame, obrigadas a acessar qualquer dos endereços para a obtenção das informações prestadas.

4.4 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela área técnica responsável (Setor Requisitante do objeto), decidir, motivadamente, sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à abertura da Sessão Pública.

4.5 As impugnações, pedidos de esclarecimentos e providências, não tem efeito suspensivo.

4.6 Quaisquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.7 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração do DETRAN a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura da Sessão Pública, apontando as falhas ou irregularidades que o viciou, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.8 Admitir-se-á, o recebimento das impugnações e esclarecimentos dentro dos prazos estabelecidos nos subitens **4.1 e 4.2**, somente no horário de expediente do DETRAN.

V – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão, as interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste certame, atendam às condições exigidas neste Edital e nos seus anexos, inclusive, quanto à documentação requerida para sua habilitação, consignadas na seção XIII, e estejam credenciadas no sistema “licitacoes-e”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

5.2 Para efeitos de participação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual nesta licitação, nos termos do art. 3º, incisos I, II e §1º, da Lei Complementar n.º 108/2018, são considerados:

5.2.1 Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

5.2.2 Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

5.2.3 Microempreendedor Individual – o empresário individual que se enquadre na definição do art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), ou o empreendedor que exerça as atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural, que tenha auferido receita bruta, no ano calendário anterior, de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), optante pelo Simples Nacional, observadas as alterações, atualizações e especificações dispostas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2.4 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 108/2018, incluído o regime que trata o art. 12 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

a) cujo capital participe outra pessoa jurídica;

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____

visto



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b)** seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c)** cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d)** cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e)** cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f)** constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g)** que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h)** que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i)** resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j)** constituída sob a forma de sociedade por ações;
- k)** cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.3 A licitante deverá apresentar, juntamente com a documentação solicitada na seção XIV, do Edital, as seguintes declarações:

5.3.1 Se a licitante se enquadrar na condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. A não manifestação de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei supramencionada, conforme modelo contido no Anexo III deste Edital;

5.3.2 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme §2º do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com o modelo do Anexo IV deste Edital;

5.3.3 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal, e inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, conforme o modelo contido do Anexo V deste Edital.



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP

Fls nº _____

_____ visto

5.4 A licitante deverá apresentar endereço para correspondência eletrônica, através do qual serão feitas preferencialmente as comunicações oficiais, tendo a empresa o dever de mantê-lo atualizado e verificá-lo periodicamente.

5.5 O envio de correspondência eletrônica terá validade para efeitos de contagem de prazos para todos os fins deste edital, bem como do contrato, conforme o caso.

5.6 A declaração falsa relativa à proposta de preços e ao cumprimento dos requisitos de habilitação e do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

5.7 A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pela LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-se ainda às sanções previstas no Decreto n.º 5.450/2005.

5.8 É vedada a participação, em qualquer fase desta licitação, das empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

5.8.1 Que se encontre em situação de falência, dissolução ou liquidação;

5.8.2 Que estejam constituídas sob a forma de consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.8.3 Que estejam suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar quando a penalidade foi aplicada pela Secretaria de Estado da Administração, com fundamento no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93;

5.8.4 Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, com fundamento no art. 87, IV da Lei n.º 8.666/93 e, caso participem do processo licitatório, estarão sujeitas às penalidades previstas no art. 97, parágrafo Único do mesmo diploma legal;

5.8.5 Que estejam impedidas de participar de licitações ou de contratar quando a penalidade for aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, com fundamento no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002;

5.8.6 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

5.8.7 Que possua em seu contrato social ou documento equivalente, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

5.8.8 Que se enquadrem nas vedações elencadas no art. 9º da Lei n.º 8.666/93;

5.8.9 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

5.9 É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

5.10 Cada licitante apresentará uma só proposta, de acordo com às exigências deste Edital.

5.11 O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.12 A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

5.13 Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

5.13.1 Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ (Matriz ou Filial);

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____

visto



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.13.2 Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor.

VI – DA VISTORIA

6.1 O licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de se interar das condições e do grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário junto a Unidade de Contratos e Convênios - UCC/DETRAN, ou através do **e-mail: ucc@detran.ap.gov.br**, e realizada até o penúltimo dia imediatamente anterior ao marcado para apresentação das propostas, de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h.

6.2 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o penúltimo dia imediatamente anterior ao marcado para apresentação das propostas, à data fixada para a abertura da sessão pública.

6.3 Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Pregão.

VII – DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no **item 3.1** deste Edital e seus anexos, no sítio www.licitacoes-e.com.br, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

7.2 A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, no campo próprio do sistema eletrônico.

7.3 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4 Da Sessão Pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada e, imediatamente, disponibilizada na internet pelo Sistema para acesso livre.

7.4.1 Na Ata da Sessão Pública será consignada a existência ou não de recursos interpostos.

VIII - DO CREDENCIAMENTO

8.1 O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema - Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País, para acesso ao sistema eletrônico (art. 3º, § 1º, do Decreto nº 5.450, de 2005), no site www.licitacoes-e.com.br, onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização;

8.2 A chave para identificação e a **senha** terão validade de **01 (um) ano** e poderá ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do **Banco do Brasil S/A**, devidamente justificada.

8.3 O credenciamento do fornecedor e/ou de seu representante legal junto ao **sistema eletrônico** implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao **pregão eletrônico**.

8.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o **sigilo da senha**, bem como, o seu uso em



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP** ou ao **Banco do Brasil S/A** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da **senha**, ainda que por terceiros, (art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450, de 2005).

8.5 A participação no **pregão eletrônico** se dará por meio da digitação de **senha pessoal** e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e, quando for o caso, seus **anexos**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados **data e horário** limite estabelecidos.

8.5.1 A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site, opção **“Acesso Identificado”**.

IX – ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 A licitante responsabilizar-se-á formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 13, inciso III, do Decreto nº 5.450/2005).

9.2 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 13, inciso IV, do Decreto nº 5.450/2005).

9.3 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, a licitante deverá:

a) Memória de cálculo dos encargos e insumos que fundamentam os valores constantes de sua proposta, bem como das alíquotas de tributos do regime de tributação a que está submetido;

b) Consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **o valor mensal**, expresso em real, devendo estar incluídos todos os custos necessários para o cumprimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, contribuições sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

c) Descrever detalhadamente o objeto, de acordo com as exigências discriminadas no Termo de Referência, anexo I deste Edital, devendo detalhar em planilhas individualizadas por categoria, devendo complementar as informações encaminhando via sistema através de arquivos (documentos), anexos à proposta.

9.4 O preço total proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceitas aquelas que contemplem apenas parte do objeto.

9.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

9.6 Para participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (art. 21, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005).

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____

visto



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no Edital (art. 21, § 3º, do Decreto nº 5.450/2005).

9.8 Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada (art. 21, § 4º, do Decreto nº 5.450/2005).

9.9 Após a divulgação do edital, no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição detalhada e o preço ofertado até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – **www.licitacoes-e.com.br** - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

9.10 No momento da elaboração e envio da proposta o licitante deverá encaminhar por meio do sistema eletrônico as seguintes declarações:

a) No caso de Microempresa (**ME**), Empresa de Pequeno Porte (**EPP**), que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, declarando que a Empresa/Cooperativa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a habilitação no processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal; e

e) Elaboração Independente de Proposta, conforme a Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar as propostas com a descrição do objeto ofertado e o preço com valores unitários e totais, e, se for o caso, o respectivo anexo, consignado em moeda nacional, expressa em algarismos e por extenso, com no máximo duas casas decimais, bem como ser redigidas em língua portuguesa, sob pena de desclassificação de sua proposta até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas;

9.11 As declarações mencionadas nos subitens anteriores **serão visualizadas pelo pregoeiro na fase de habilitação**, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo.

9.12 Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa licitante estará sujeita à tipificação no **crime de falsidade ideológica**, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no item XVIII deste Edital.



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP

Fls nº _____

_____ visto

9.13 Ao cadastrar sua proposta no sítio do Sistema **licitacoes-e**, o licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto. Para o detalhamento deverá ser utilizado o campo “**Descrição detalhada do objeto ofertado**”. Não serão aceitas descrições como: “CONFORME EDITAL” ou “DESCRIÇÃO CONTIDA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO”, etc.

9.14 Quaisquer elemento que possa identificar a **licitante**, importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.15 Informações expressa de que os preços contidos na proposta incluem todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro e outros necessários ao fiel cumprimento do objeto, ficando quaisquer despesas omitidas da proposta ou incorretamente cotadas, consideradas inclusas nos preços, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicional.

9.16 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.17 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.18 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, **não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, após à abertura da sessão pública, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**

9.19 Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.19 Não será aceita, proposta que não apresentar em anexo, as planilhas de custos de formação de preços individualizadas por categoria, nem aquela que traga especificação diferente das indicadas no Anexo I deste Edital.

9.20 O lançamento nos itens dos encargos sociais, de valores nulos, zero ou insuficientes para cobrir os custos a que se destinam ensejará a desclassificação da proposta.

X – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.2 O valor **Total Anual** máximo estimado desta contratação, é de **R\$ 2.289.801,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos e um reais)**, com um **valor mensal** de **R\$ 190.816,75 (cento e noventa mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)**, conforme Memória de Cálculo constante no Anexo V (A, B e C) do ANEXO – I, do Termo de Referência.

10.3 Serão desclassificadas as propostas que:

10.3.1 Contenham vícios ou ilegalidades;

10.3.2 Não apresentem os requisitos previstos na seção 10, no Anexo I - Termo de Referência;

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____

visto



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.3.3 Apresentarem preços que sejam manifestamente inexequíveis, considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

10.3.4 Não venham comprovar sua exequibilidade, especialmente em relação ao preço e a produtividade apresentada;

10.3.5 Não apresentem em anexo, as planilhas de custos de formação de preços individualizadas por categoria.

10.4 O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.

10.5 Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

XI – FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance. No julgamento das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL – LOTE ÚNICO**, observado as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

11.2 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

11.3 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

11.4 Em caso de empate prevalecerá o lance recebido e registrado cronologicamente em primeiro lugar.

11.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

11.6 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

11.7 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.8 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, no sítio www.licitacoes.com.br.

11.9 Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do pregão será definitivamente interrompida, o



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP

Fls nº _____

_____ visto

que acarretará, conseqüentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

11.10 No caso de desconexão, cada licitante deverá, de imediato, sob sua responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

11.11 O encerramento da primeira fase da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo de iminência.

11.12 Decorridos o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico iniciará a segunda fase, encaminhando aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

11.13 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, **observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.**

11.13.1 a negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.14 O pregoeiro anunciará o lance vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de **Menor Valor Global**.

11.15 Se, após o término da fase competitiva, o licitante solicitar pedido de desclassificação de sua proposta ou lance, poderá ele ser submetido a processo administrativo, em cumprimento do art. 7º da Lei n.º 10.520/02, para apuração da sua responsabilidade quanto à oferta de lance e posterior desistência ou não encaminhamento da proposta quando solicitada, observadas, ainda, as sanções administrativas previstas neste Edital.

XII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

12.1 Encerrada a etapa de lances, se a proposta considerada como mais vantajosa, não houver sido ofertada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, e entre as licitantes classificadas na fase de lances, houver proposta de ME, EPP ou MEI, com valor igual ou superior a 5% (cinco por cento) à proposta de menor preço do item, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação do(a) pregoeiro(a), apresentar nova proposta inferior àquela considerada como mais vantajosa, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

b) A convocação será realizada através do "CHAT MENSAGENS" do Sistema Eletrônico, sendo iniciada a contagem do prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, para apresentação da nova proposta, contados a partir da mensagem do (a) Pregoeiro(a);

c) Não sendo apresentada nova proposta, na forma da **alínea “a”**, ou não ocorrendo a contratação, serão convocadas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____

visto



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Microempreendedores Individuais remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

d) O benefício previsto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual;

e) No caso de equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, que se encontrem no intervalo estabelecido no **item 12.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

12.2 Não ocorrendo à adjudicação do objeto à Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual na forma do subitem anterior o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após o cumprimento dos requisitos de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação do licitante.

12.3 Considerando-se que a **contratação de serviços terceirizados, via de regra, se enquadra, para fins tributários, no conceito de cessão de mão de obra**, conforme previsto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações e nos arts. 112, 115, 117 e 118, da Instrução Normativa – RFB nº 971, de 13/11/2009 e alterações, a **licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optante pelo Simples Nacional**, que, porventura venha a ser CONTRATADA, **podará não se beneficiar da condição de optante e, nessa hipótese, estará sujeita à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor, em decorrência da sua EXCLUSÃO OBRIGATÓRIA DO SIMPLES NACIONAL A CONTAR DO MÊS SEGUINTE AO DA CONTRATAÇÃO**, em consequência do que dispõem o art. 17, inciso XII, art. 30, inciso II e art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

12.3.1 A licitante ME ou EPP somente poderá usufruir, nesta licitação, dos benefícios provenientes da opção pelo Simples Nacional **caso comprove documentalmente que se dedica EXCLUSIVAMENTE à atividade de limpeza e conservação, ou a exerce em conjunto com outras atividades para as quais NÃO SEJA VEDADA A OPÇÃO pelo Simples Nacional**, em observância ao **caput** do art. 17 (e incisos), c/c o § 5º-C, inciso VI, do art. 18, todos da Lei Complementar n.º 123/2006.

12.3.2 Caso a licitante não atenda aos requisitos previstos no subitem 6.3.1, ficará **IMPEDIDA DE APRESENTAR PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS COM BASE NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL**, já que tal prática implicaria ofensa às disposições da LC n.º 123/2006.

12.3.3 A licitante optante pelo Simples Nacional, que, por ventura venha a ser CONTRATADA, após a assinatura do contrato, no prazo de **90 (noventa) dias**, deverá apresentar cópia dos ofícios, com comprovantes de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra (situação que gera vedação a opção por tal regime tributário) às respectivas **Secretarias Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal**, no prazo previsto no inciso II do § 1º do artigo 30 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

12.3.4 Caso a licitante optante pelo Simples Nacional não efetue a comunicação no prazo assinalado acima, a própria CONTRATANTE, em obediência ao princípio da probidade administrativa, **efetuará a comunicação à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB**, para que esta efetue a exclusão de ofício, conforme disposto no inciso I do artigo 29 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP

Fls nº _____

_____ visto

12.3.5 Ocorrendo o atendimento dos requisitos listados no subitem 12.3.1, a licitante poderá apresentar as **PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS COM BASE NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL**, devendo, para tanto, observar o disposto no § 5º - C, do art. 18. da LC n.º 123/2006, em especial no tocante às **alíquotas fixadas no Anexo IV da citada Lei Complementar, hipótese em que não estará incluída no Simples Nacional a Contribuição Patronal Previdenciária - CPP para a Seguridade Social, que deverá ser recolhida segundo a legislação prevista para os demais contribuintes ou responsáveis.**

XIII – ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

13.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, deverá encaminhar no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a convocação via sistema, por meio da opção “DOCUMENTOS” no sistema Licitações-e, e via eletrônica no e-mail: cpl@detran.ap.gov.br, em arquivo único, a Proposta Definitiva ajustada ao lance final.

13.2 O critério de julgamento das propostas será o **MENOR VALOR GLOBAL – LOTE ÚNICO**, observado o **PREÇO MÁXIMO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**, constante da **Seção 26**, do Termo de Referência.

13.3 Nos casos em que forem detectados erros e/ou inconsistências nas planilhas apresentadas, durante a análise da aceitação da proposta, o pregoeiro poderá determinar à licitante vencedora, mediante diligência, a promoção de ajustes nessas planilhas, se possível, para refletir corretamente os custos envolvidos na contratação, desde que não haja majoração do preço proposto.

13.4 Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do art. 43, §3º, da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar dentre outros, os seguintes procedimentos:

13.4.1 Questionamentos junto à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

13.4.2 Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

13.4.3 Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

13.4.4 Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente; e

13.4.5 Demais verificação que por ventura se fizerem necessárias.

13.5 O Pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital, estabelecendo no “chat”, via sistema, prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

13.5.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____

visto



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.5.1.1 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findar o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

13.5.2 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat”, via sistema, nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7 No julgamento, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não atenderem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado; registrado em ata e acessível a todos; atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

13.8 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

13.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

13.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

13.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.10 Será, igualmente, desclassificada a proposta que não atender as especificações mínimas exigidas no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

13.11 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora.

13.12 Após a fase de lances não caberá desistência de proposta, sem justificativa aceita pela Administração, sob pena de instauração de processo administrativo, que poderá culminar com a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

13.13 Efetuados os procedimentos previstos no acima deste Edital, a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, deverá encaminhar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, a documentação de habilitação, em original ou cópia autenticada em cartório, prevista abaixo, juntamente com a Proposta de Preços, para o endereço **Rua Tancredo Neves, 217, São Lázaro, Macapá – AP, CEP: 68.908-530, Sala da CPL, Pregão Eletrônico SRP nº. 002/2019 – DETRAN/AP, At. Pedro Duarte Inajosa – Pregoeiro**

XIV - HABILITAÇÃO

14.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP

Fls nº _____

_____ visto

14.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

14.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

14.2 Os documentos de habilitação obrigatórios constantes do subitem **14.9**, bem como as qualificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência (Anexo I), deverão ser remetidos após o encerramento da etapa de lances por meio do e-mail cpl@detran.ap.gov.br, **no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após convocação do pregoeiro**, com posterior “entrega” do original via Protocolo, no endereço descrito no subitem **13.13**, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de encerramento da fase de aceitação das propostas.

14.3 Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.4 O Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio não autenticarão cópias de documentos exigidos neste Edital, em razão do procedimento ocorrer na forma eletrônica e não haver sessão presencial para confrontação com documentos originais.

14.5 As microempresas e empresas de pequeno porte definidas, respectivamente, nos incisos I e II do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, sob pena de desclassificação, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43, Lei Complementar nº 123/2006).

14.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial, corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, **ao critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, conforme redação alterada do § 1º do Art. 43, da LC 147/2014.

14.7 A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

14.8 Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

14.8.1 Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

14.8.2 Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

14.8.3 Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____

visto



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.8.4 Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor qualificado.

14.9 Para **habilitação na licitação**, exigir-se-á dos interessados a seguinte documentação:

a) Habilitação Jurídica:

I - registro comercial, no caso de empresa individual; ou

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; ou

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

III - Prova de regularidade perante:

a) A Receita Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à dívida ativa da União, por elas administrados;

b) As Receitas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante.

IV - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa Débitos Trabalhistas. CNDT.

c) Qualificação Técnica:

I – Comprovação de aptidão para execução dos serviços com características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado e datado.

c.1) Os atestados (ou declarações) de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária da LICITANTE especificadas no contrato social vigente;

c.2) Os atestados deverão comprovar que a LICITANTE tenha executado serviços de terceirização compatíveis em quantidade com o objeto licitado por período não inferior a **3 (três) anos**;

c.3) Os atestados deverão comprovar que a LICITANTE tenha executado contrato com um mínimo de 10.000 (dez mil) metros quadrados de área interna limpa, em edificações não-residenciais;

c.4) Para a comprovação do quantitativo mínimo de **área interna limpa**, em



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP

Fls nº _____

_____ visto

edificações não-residenciais, **não será aceito o somatório de atestados**, tendo em vista que, para o objeto ora tratado não há como supor que a execução sucessiva de objetos de pequena dimensão capacite a empresa automaticamente para a execução de objetos maiores, salvo se os atestados apresentados referirem-se a serviços executados de forma concomitante;

c.5) Para a comprovação da experiência mínima de **03 (três) anos** será **aceito o somatório de atestados**, sendo que os mesmos deverão contemplar execuções em períodos distintos (**períodos concomitantes serão computados uma única vez**) e terem sido expedidos após a conclusão dos contratos ou decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

c.6) A LICITANTE deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.

c.7) Declaração de realização de vistoria, segundo modelo constante do Anexos VIII, deste Edital.

d) Qualificação Econômico-Financeira:

I - Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual;

- a) A certidão que não possuir prazo de validade somente será aceita se a respectiva data de emissão não **exceder a 90 (noventa) dias** de antecedência da data de sua apresentação.
- b) A certidão apresentada cujo prazo de validade esteja expirado acarretará a inabilitação do Licitante.
- c) Balanço Patrimonial do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei e regulamentos na data de realização deste **Pregão**, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste processo licitatório;
- d) Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - publicado em Diário Oficial, ou
 - publicado em jornal de grande circulação, ou
 - registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**, ou
 - por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC de 01 de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para confronto pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão;
- e) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso;
- f) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante;
- g) A boa situação financeira da empresa será comprovada através dos seguintes índices contábeis:
- h) – Índice de Liquidez Geral

CPL/DETRAN-AP
Fls n° _____
_____ visto



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- i) Liquidez Geral $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} = \geq 1,0$
- j) – Índice de Solvência Geral
- k) Solvência $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$ Geral = $\geq 1,0$
- l) – Índice de Liquidez Corrente
- m) Liquidez Corrente $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \geq 1,0$
- n) – Índice de Grau de Endividamento
- o) Grau de Endividamento $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \leq 1,0$
- p) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memoriais de cálculos juntados ao balanço. Caso o memorial não seja apresentado, a **Comissão** ou a quem esta designar, reserva-se o direito de efetuar os cálculos.
- q) As empresa que apresentarem índices < 1 , deverão comprovar considerado os riscos para a administração no cumprimento das obrigações contratuais, **patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação**, relativamente à data de apresentação da proposta, permitida a atualização para esta data através de índices oficiais;
- r) A boa situação financeira a que se refere o item acima estará comprovada na hipótese de a **licitante** comprovar que possui **Patrimônio Líquido igual ou superior a 10%** do valor final da proposta apresentada.

e) Documentação Complementar:

I - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99)- Anexo IV;

II - O representante legal da empresa licitante que assinar este documento deverá estar credenciado para este fim e comprovar esta condição se o pregoeiro assim exigir.

III - Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado habilitado.

XV – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá o prazo de 02h (duas horas), quando, a partir de então, dentro deste prazo estipulado, qualquer licitante poderá, imediatamente, em campo próprio do sistema, sítio www.licitacoes-e.com.br, manifestar sua intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por qual (is) motivo(s):



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP

Fls nº _____

_____ visto

15.1.1 Serão desconsiderados pelo Pregoeiro os recursos interpostos fora do meio eletrônico – sistema **licitações-e**;

15.1.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

15.1.3 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.1.4 O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo, nos termos do art.109, § 2º da Lei n.º 8.666/93.

15.2 Uma vez, admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3 Não serão conhecidos os recursos interpostos, sem manifestação prévia, em formulário próprio, no ato da sessão pública e, fora dos respectivos prazos legais, enviados por fax, bem como os que não contiverem a identificação ou assinatura do responsável legal ou representante da empresa.

15.4 Caso o Pregoeiro decida pela Improcedência do recurso, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para Homologar o resultado final, que poderá ratificar ou não a decisão do Pregoeiro, antes da adjudicação.

15.5 Caso não Ratifique a decisão do Pregoeiro, a Autoridade Competente determinará as medidas que julgar cabíveis no caso.

15.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

15.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN, situado na Rua Tancredo Neves, 217, São Lázaro, Macapá – AP, CEP: 68.908-530, Sala da CPL.

XVI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 Não havendo intenção de recurso ou, em havendo, não sendo registrado no sistema recurso contra a decisão final do Pregão, o Pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora, pelo critério de **Menor Preço Global – Lote único**, assim entendida aquela que tiver sua proposta aceita e for considerada habilitada ao final do certame.

16.2 Caso haja recurso contra a decisão final da licitação, a Adjudicação será realizada pela Autoridade que for competente para realizar a Homologação do Certame (art. 28 do Decreto Estadual n.º 2.648/2007).

16.3 As condições de habilitação consignadas neste edital deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato.

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____

visto



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

XVII – DA CONTRATAÇÃO

17.1 Após a homologação da licitação, na hipótese da efetivação da contratação, o licitante vencedor será convocado, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cumprir as exigências pertinentes à assinatura do contrato.

17.2 O prazo de convocação acima estabelecido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.3 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo fixado no subitem **17.1**, caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-se a mesma às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

17.3.1 Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, o processo retornará ao Pregoeiro, que convocará os licitantes remanescentes e procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

XVIII – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações do CONTRATANTE e CONTRATADA estão descritas nas Seções **18** e **19** do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

XIX – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

19.1 As condições de recebimento dos serviços executados estão descritas na **Seção 13** do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

XX – DO PROVISIONAMENTO EM CONTA VINCULADA

20.1 Deverá ser efetuado o provisionamento de valores pela Contratante para o pagamento dos encargos trabalhistas da mão de obra da empresa vencedora do certame para prestar serviços de forma contínua, por meio de dedicação exclusiva de mão de obra, serão destacadas do valor mensal do contrato e depositadas em conta vinculada em instituição bancária, bloqueada para movimentação e aberta em nome da empresa, nas condições especificadas na **Seção 22**, do ANEXO I – Termo de Referência.

XXI – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

21.1 Nos moldes do art. 56, § 1º da Lei 8.666/1993, o licitante vencedor deverá apresentar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, na Unidade de Contratos do DETRAN, comprovante de garantia para execução do mesmo, correspondente a **5%** (cinco por cento) de seu valor global, com validade durante todo o período de vigência contratual, **Seção 20**, do Termo de Referência.

XXII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

22.1 Os serviços objeto do contrato, oriundo deste procedimento, terá sua vigência por um período de 12 meses, a contar da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado – DOE,



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP

Fls nº _____

_____ visto

podendo este prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de termos aditivos, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e alterações, desde que comprovada a real necessidade e com vantagem para a Administração, limitado a sessenta meses, conforme especificações inseridas na **Seção 25**, do Termo de Referência.

XXIII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

23.1 Os critérios acerca do acompanhamento e da fiscalização estão previstos na **Seção 17**, do Termo de Referência, Anexos I, deste Edital.

XXIV – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1 É condição para o processamento do pagamento a apresentação por parte da CONTRATADA da Nota Fiscal/Fatura referente ao(s) serviço(s) regulamente prestado(s), acompanhada dos documentos de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e Ministério do Trabalho (CNDT), conforme o disposto no Art. 29 da Lei nº 8.666/93 e nos Arts. 6º e 7º, inciso, II, do Decreto Estadual nº 1278/2011, conforme previsto na **Seção 16**, do Termo de Referência.

24.2 O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, conforme demanda efetivamente executada, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e de planilha com a discriminação dos itens consumidos e dos serviços executados, com preços unitários, parciais e totais, referente a todas as manutenções ocorridas naquele período, após vistoriado e aceito pelo fiscal do contrato.

24.3 Caberá à CONTRATADA informar com clareza o nome do banco, assim como o número da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

24.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento ou correção monetária do valor inicial.

24.5 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

$I = (TX/100)$

365

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual (= 6%);

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

24.6 No ato de apresentação da Nota Fiscal/Fatura mensal, referente aos serviços executados, além da regularidade junto as Fazendas, a Contratada, deverá encaminhar ao Contratante, o rol de documentos discriminado abaixo:

CPL/DETRAN-AP
Fls n° _____

visto



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

24.6.1 GFIP correspondente as Guias de recolhimento das Contribuições Sociais (INSS e FGTS), com comprovante de entrega/pagamento e recolhimento individualizado por empregado vinculado a execução contratual, relativas ao mês anterior ao serviço que se refere à Nota Fiscal/Fatura;

24.6.2 Cópia do comprovante de depósito bancário na conta dos empregados, acompanhada da Folha de Pagamento, correspondentes ao mês da última Nota Fiscal/Fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma do § 4º do Artigo 31 da Lei n.º 9.032, de 28 de abril de 1995;

24.6.3 Cópia da folha individual de frequência de cada empregado vinculado à execução contratual e relação mensal do total de funcionários, contendo nº de CPF, data de admissão, função e local de execução do serviço;

24.6.4 Relação nominal dos Empregados constando os seguintes dados: Local; CPF; Função; Data Admissão e Horário;

24.6.5 Cópia dos recibos de entrega dos vales-transportes e vales-alimentação de cada empregado vinculado à execução contratual, caso haja a obrigatoriedade do pagamento, em caso da Empresa fornecer o benefício alimentício, por intermédio de outra empresa que trabalhe com cartão magnético, deverá apresentar Cópias dos respectivos comprovantes de crédito disponível nos cartões dos empregados.

24.7 A Administração do DETRAN reserva-se ao direito de descontar da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) a serem pagas, qualquer débito da empresa em consequência de penalidade aplicada durante a execução contratual.

24.8 Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao INSS, ao FGTS e ao Ministério do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação estiverem com a validade expirada, bem como, a empresa deixar de cumprir com as obrigações trabalhistas, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade e/ou o devido cumprimento de suas obrigações.

24.9 A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela administração será devolvida à empresa para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos para pagamento a partir da data de sua reapresentação. A devolução do documento não aprovado em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Empresa suspenda a execução dos serviços, ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados e demais obrigações decorrentes da execução do presente instrumento.

24.10 Será efetuada a retenção ou glosa (desconto) no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

24.10.1 Não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

24.10.2 Deixar de utilizar materiais/equipamentos e recursos humanos exigidos para a execução dos serviços, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

24.10.3 Deixar de entregar os benefícios de vale-transporte e auxílio alimentação aos empregados alocados na execução dos serviços contratados.

24.11 As comprovações de regularidade da Empresa deverão corresponder ao período de execução e à mão-de-obra alocada para a prestação dos serviços. Com base na Súmula nº 331, do Tribunal Superior do Trabalho, visando à garantia do cumprimento das obrigações



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP

Fls nº _____

_____ visto

trabalhistas, a CONTRATANTE depositará, mensalmente, em conta vinculada específica, os valores provisionados para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores envolvidos na execução do Contrato, em consonância com o disposto no art. 19-A, c/c a prescrição constante no item 1, Anexo XII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05/2017, os quais somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas seguintes condições:

a) Parcial e anualmente, pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário dos empregados vinculados ao Contrato, quando devido;

b) Parcialmente, pelo valor correspondente às férias e a um terço de férias previsto na Constituição, quando do gozo de férias pelos empregados vinculados ao Contrato;

c) Parcialmente, pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário proporcional, férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS, quando da dispensa de empregado vinculado ao Contrato;

d) Ao final da vigência do Contrato, para o pagamento de verbas rescisórias; e

e) O saldo existente na conta vinculada apenas será liberado com a execução completa do Contrato, após a comprovação, por parte da empresa, da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado.

24.12 A movimentação da conta vinculada será efetivada mediante autorização da CONTRATANTE, exclusivamente para o pagamento dessas obrigações.

24.13 A CONTRATADA poderá solicitar a autorização à CONTRATANTE para utilizar os valores da conta vinculada para o pagamento de eventuais indenizações trabalhistas dos empregados ocorridas durante a vigência do Contrato.

24.14 Para a liberação dos recursos da conta vinculada, para o pagamento de eventuais indenizações trabalhistas dos empregados ocorridas durante a vigência do Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento.

24.15 A CONTRATANTE expedirá, após a confirmação da ocorrência da indenização trabalhista e a conferência dos cálculos, a autorização para a movimentação, dirigida à instituição financeira oficial no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios da empresa.

24.16 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o comprovante das transferências bancárias porventura realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.

24.17 A não disponibilização dos documentos exigidos no subitem anterior caracteriza descumprimento de cláusula contratual, sujeitando a CONTRATADA à aplicação da penalidade prevista na **Seção 23**, do Termo de Referência.

24.18 O saldo remanescente da conta vinculada será liberado à CONTRATADA, na fase do encerramento do Contrato, somente após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos aos serviços prestados com a devida homologação pelo sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados.

24.19 A CONTRATANTE, fundamentada no Anexo XII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05/2017, exigirá, no momento da assinatura do Contrato, a autorização da CONTRATADA para fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____

visto



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem adimplidos.

24.20 O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS poderá ensejar o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

XXV – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E MANUTENÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

25.1 O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de forma unilateral pela CONTRATANTE ou por acordo entre as partes, conforme dispõe o Art. 65, incisos I e II da Lei 8.666/1993, de conformidade com o previsto na **Seção 21**, do Termo de Referência.

25.2 Em caso de alterações na forma do Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993, os preços ajustados entre as partes, poderão ser alterados mediante a obtenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro, objetivando-se a manutenção do equilíbrio econômico inicial do contrato, o que configurará área econômica extraordinária e extracontratual.

25.3 Para fazer jus ao reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATADA deverá solicitar atualização dos valores, elaborando-se, desta forma, nova planilha de preços e comprovando os novos valores junto a CONTRATANTE, que verificará a compatibilidade com os valores de mercado e sua disponibilidade orçamentária:

25.3.1 Na variação do valor contratado inicialmente, no que tange as despesas com materiais, equipamentos, maquinários e demais utensílios, o instituto a ser utilizado será o **REAJUSTE DE PREÇOS**, baseado no **ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA**, apurado e divulgado pelo IBGE, configurando-se este como álea econômica ordinária da relação contratual.

25.3.2 Para se conceder o reajuste de preços, a CONTRATADA deverá comprovar a variação ocorrida no período de 12 (doze) meses, compreendido entre a data limite de apresentação da proposta ou do orçamento a que se referir, e a data em que o índice foi divulgado oficialmente e evidenciou a existência de circunstância provocadora de tal reajuste.

25.3.3 Quando se tratar de variação do preço referente a mão de obra contratada, em decorrência de alterações previstas em Convenções ou Acordos Coletivos ou na legislação trabalhista e previdenciária, o instituto a ser utilizado será a **REACTUAÇÃO DE PREÇOS**, nos termos da Instrução Normativa que regula o objeto desta contratação.

25.3.4 Será admitida a reactuação dos preços dos serviços contratados, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, que será contado a partir:

25.3.4.1 Da data limite para apresentação das propostas, constante do instrumento convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço, decorrentes do mercado, tais como, o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; ou

25.3.4.2 Da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

25.3.5 Nas reactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última reactuação.

25.3.6 As reactuações serão precedidas de solicitação da EMPRESA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP

Fls nº _____

_____ visto

custos e formação de preços ou do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

25.3.7 É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

25.3.8 As repactuações de preços serão formalizadas por TERMO ADITIVO, sendo que os novos valores contratuais decorrentes da repactuação produzirão efeitos:

25.3.8.1 A partir da assinatura do termo aditivo; ou

25.3.8.2 Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

25.3.8.3 Em data anterior à repactuação, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão-de-obra e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa, podendo a data estipulada no instrumento para o início dos efeitos financeiros do reajuste salarial ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

25.4 Os **Acréscimos e Supressões** em **percentual de 25%** e o Reequilíbrio Econômico Financeiro serão efetuados no momento de sua ocorrência, mediante a celebração de TERMO ADITIVO.

25.5 Os Reajustes de preços serão efetivados por TERMO DE APOSTILAMENTO, sendo os preços irreajustáveis por um período de 12 (doze) contados da proposta da empresa ou de seu fato gerador.

25.6 A Empresa deverá pleitear a REPACTUAÇÃO e/ou o REAJUSTE antes da prorrogação da vigência do prazo contratual ou do encerramento do contrato, sob pena de seu direito ser atingido pela preclusão administrativa.

XXVI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação, correrão à conta da dotação orçamentária, indicados pela Assessoria de Desenvolvimento Institucional do DETRAN-AP.

XXVII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1 As sanções deste Contrato são advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos do estabelecido no Edital, e nos art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art.7º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme **Seção 23**, do Termo de Referência.

27.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas neste instrumento realizar-se-á mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o rito previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), e, subsidiariamente, o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 9.784/1999.

27.3 Em atenção ao princípio da proporcionalidade, na estipulação das sanções, a autoridade competente, deverá considerar a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____

visto



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

27.4 As situações dispostas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, poderão ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral das obrigações.

XXVIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços com a licitante melhor classificada para o valor da contratação e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem executar os serviços pelo preço do primeiro, em número necessário para completar o quantitativo total estimado no Edital, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos, conforme prevê o art. 15, do Decreto nº 3.182/16.

28.2 O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

28.3 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumprido os requisitos de publicidade, conforme art. 16 do Decreto 3.182/16.

28.4 A recusa injustificada da licitante classificada em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, conforme Parágrafo único, art. 16, do Decreto 3.182/16.

28.5 O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, ocorrendo motivo justificado e aceito pela Administração.

28.6 O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

28.7 É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados pela Ata de Registros de Preços.

28.8 É facultado à Administração, quando o vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, podendo, ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

28.9 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 24 do Decreto Estadual nº 3182/2016.

28.10 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ARP deverão consultar o órgão gerenciador para que este se manifeste sobre a possibilidade de adesão e verifique a existência de quantitativos disponíveis, indique os possíveis fornecedores e os respectivos preços a serem praticados.

28.11 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

28.12 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP

Fls nº _____

_____ visto

exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

28.13 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

28.14 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

XXIX - DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1 A autoridade competente pela homologação do certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

29.2 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público, que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão, na forma eletrônica.

29.4 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

29.5 O DETRAN, em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos, sempre buscará a proposta mais vantajosa para a Administração.

29.6 A licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

29.7 São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta;

ANEXO III – Declaração de cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Declaração de Requisitos Constitucionais;

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____
_____ visto



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- ANEXO V** – Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
ANEXO VI – Declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
ANEXO VII – Atestado de Capacidade Técnica
ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Vistoria Técnica;
ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO X – Minuta do Contrato.

XXX – FORO

30.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento Convocatório, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Fórum da Justiça Estadual – Comarca de Macapá - Seção Judiciária do Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Macapá-AP, 04 de outubro de 2019.

PEDRO DUARTE INAJOSA
Pregoeiro – DETRAN/AP



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP

Fls nº _____

_____ visto

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2019- DETRAN-AP
PROCESSO Nº 014.003536/2018

ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade licitatória sugerida: PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

1. FINALIDADE DO TR

1.1. Estabelecer diretrizes gerais para a contratação dos serviços continuados de limpeza, conservação e higienização nas dependências do DETRAN/AP, conforme a demanda proposta.

1.2. Os seguintes anexos integram este Termo de Referência:

- a) Anexo I – Quadro Geral de áreas por unidades
- b) Anexo II – estimativa de serventes por área
- c) Anexo III – Mapa Comparativo de Preços Médios: materiais; equipamentos; ferramentas; utensílios; uniformes e EPIS;
- d) Anexo IV – planilha Orçamentária detalhada;
- e) Anexo V – orçamentos estimados – resumo dos custos
- f) Anexo VI – Memórias de Cálculos detalhadas

2. INDICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação de SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, COPEIRAGEM E JARDINAGEM, de maneira CONTINUADA, com disponibilização de mão de obra e fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas, EPI'S e demais utensílios necessários à regular execução do serviço.

2.2. O objeto tem natureza de **serviço comum**, uma vez tendo em vista que os serviços são oferecidos por diversos fornecedores e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de contratação com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____

visto



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO) DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação justifica-se em razão da essencialidade e habitualidade do serviço de limpeza para manutenção do adequado ambiente de trabalho, uma vez que proporciona o pleno o funcionamento do órgão e garante condições saudáveis de execução das atividades finalísticas do DETRAN-AP, seja aos servidores, seja ao público em geral.

3.2. O serviço Inclui a higienização diária das Unidades Administrativas e Operacionais, abrangendo os prédios localizados nos Municípios de Macapá, Santana, Mazagão, Amapá, Tartarugalzinho, Porto Grande, Laranjal do Jari, Oiapoque e o distrito do Coração.

3.3. A contratação será realizada com base na área física a ser limpa e conservada, estabelecendo-se o custo por metro quadrado, observadas as peculiaridades, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e as condições do local objeto da contratação, com índices de produtividade constantes do art. 44 e 45 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05/2017.

3.4. Salienta-se que atualmente o DETRAN-AP possui contrato vigente com igual objeto (nº 011/2013). Este contrato, porém, atingiu o tempo limite previsto no art. 57, inciso II, §4º, da Lei 8.666/1993. A vigência contratual encerra em 06/08/2019, e não há mais possibilidade jurídica para renovação. Além disso, o DETRAN/AP não possui em seu quadro de pessoal servidores com qualificação profissional ou disponibilidade para a execução dos serviços.

3.5. É manifesto, portanto, o interesse público e o benefício social que há em manter o ambiente de trabalho dos servidores e de atendimento ao público em geral limpo e conservado, o que justifica essa licitação/contratação, nos termos do art. 37, *caput*, da CRFB/1988, e do art. 38, *caput*, da Lei n. 8.666/1993.

3.6. Além disso, **essa licitação se enquadra na hipótese prevista no art. 3º, III do Decreto estadual nº 3.182/2016, que trata do Registro de Preços no Estado do Amapá.**

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. A contratação dos serviços será realizada com base na área física a ser limpa e conservada, estabelecendo-se o custo por metro quadrado, observadas as peculiaridades, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e as condições do local, com índices de produtividade baseados no histórico de execução do contrato atual.



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.2. O dimensionamento da área física a ser limpa e conservada foi obtido com base na medição da área ocupada pelo DETRAN-AP e seus anexos, e dos demais prédios, conforme tabela abaixo:

DETRAN SEDE*				
Nº	TIPO DE ÁREA	ÁREA (m²)	PRODUTIVIDADE	PERIODICIDADE
1	Área Interna	4.013,97	800	Diária
2	Área Externa	28.532,09	1800	Diária
3	Esquadria Externa	1.245,28	300	Quinzenal
CIRETRAN OIAPOQUE				
Nº	TIPO DE ÁREA	ÁREA (m²)	PRODUTIVIDADE	PERIODICIDADE
1	Área Interna	1.470,21	800	Diária
2	Área Externa	861,1	1800	Diária
3	Esquadria Externa	201,02	300	Quinzenal
CIRETRAN LARANJAL DO JARI				
Nº	TIPO DE ÁREA	ÁREA (m²)	PRODUTIVIDADE	PERIODICIDADE
1	Área Interna	418,75	800	Diária
2	Área Externa	3.342,09	1800	Diária
3	Esquadria Externa	184,06	300	Quinzenal
CIRETRAN PORTO GRANDE				
Nº	TIPO DE ÁREA	ÁREA (m²)	PRODUTIVIDADE	PERIODICIDADE
1	Área Interna	418,75	800	Diária
2	Área Externa	3.342,09	1800	Diária
3	Esquadria Externa	184,06	300	Quinzenal
CIRETRAN SANTANA				
Nº	TIPO DE ÁREA	ÁREA (m²)	PRODUTIVIDADE	PERIODICIDADE
1	Área Interna	1.356,13	800	Diária
2	Área Externa	1.958,39	1800	Diária
3	Esquadria Externa	126,73	300	Quinzenal
CIRETRAN MAZAGÃO				
Nº	TIPO DE ÁREA	ÁREA (m²)	PRODUTIVIDADE	PERIODICIDADE
1	Área Interna	148,18	800	Diária
2	Área Externa	951,77	1800	Diária

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____
_____ visto



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3	Esquadria Externa	119,73	300	Quinzenal
CIRETRAN AMAPÁ				
Nº	TIPO DE ÁREA	ÁREA (m ²)	PRODUTIVIDADE	PERIODICIDADE
1	Área Interna	79,92	800	Diária
2	Área Externa	401,29	1800	Diária
3	Esquadria Externa	60,82	300	Quinzenal
CIRETRAN TARTARUGALZINHO				
1	Área Interna	50,4	800	Diária
2	Área Externa	398,28	1800	Diária
3	Esquadria Externa	42,6	300	Quinzenal
PÁTIO DE APREENSÃO – CORAÇÃO				
Nº	TIPO DE ÁREA	ÁREA (m ²)	PRODUTIVIDADE	PERIODICIDADE
1	Área Interna	1.616,27	800	Diária
2	Área Externa	18.551,20	1800	Diária
3	Esquadria Externa	XX	300	Quinzenal
PÁTIO DE APREENSÃO – SANTANA				
Nº	TIPO DE ÁREA	ÁREA (m ²)	PRODUTIVIDADE	PERIODICIDADE
1	Área Interna	481	800	Diária
2	Área Externa	1.353,88	1800	Diária
3	Esquadria Externa	138,15	300	Quinzenal

4.3. As quantidades mencionadas são estimadas e poderão ser implementadas em todo ou em parte, ao longo do Contrato decorrente, dependendo da necessidade da Administração.

4.4. A Contratada deverá manter 01 (um) preposto no DETRAN-AP durante todo o período de vigência do contrato, com a atribuição de gerir as demandas sobre os funcionários da Contratada.

4.5. Os horários da prestação de serviço podem sofrer alterações pela equipe de fiscalização do contrato, sendo respeitados o intervalo interjornada e intrajornada, desde que não ocorra acréscimo sobre a jornada de trabalho.

4.6. Os **índices de produtividade mínima** adotados para os serviços de limpeza e conservação, no âmbito do departamento estadual de trânsito, seus anexos e CIRETRAN'S, para a jornada de trabalho prevista neste Termo, estabelecidos em função do tipo de área a ser limpa, de sua complexidade e a força de trabalho necessária à execução dos serviços,



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

considerando-se, ainda, o prazo determinado para sua realização, serão os estabelecidos no Art. 15, em seu parágrafo único, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2015, conforme segue:

4.6.1. Áreas internas:

- a) Pisos frios: 800 m²;
- b) Almojarifados/galpões: 1500 m² ;
- c) Banheiros: 200 m².

4.6.1.1. Áreas externas:

- d) Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações: 1800 m²;
- e) Pátios e áreas verdes com baixa frequência: 1800 m²;
- f) Varrição de passeios e arruamentos: 6000 m².

4.6.1.2. Esquadrias externas:

- a) Face interna: 300 m²;
- b) Face externa sem exposição a situação de risco: 300 m²;

4.6.1.3. A contratada estará impedida de utilizar outros índices de produtividade, conforme a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017.

4.6.1.4. O dimensionamento da área física a ser limpa e conservada foi obtido com base na medição da área total ocupada por cada um dos prédios utilizados pelo DETRAN/AP que necessitam desses serviços, conforme descrição constante na tabela abaixo:

DETRAN SEDE*				
Nº	TIPO DE ÁREA	ÁREA (m²)	PRODUTIVIDADE	PERIODICIDADE
1	Área Interna	4.013,97	800	Diária
2	Área Externa	28.532,09	1800	Diária
3	Esquadria Externa	1.245,28	300	Quinzenal
CIRETRAN OIAPOQUE				
Nº	TIPO DE ÁREA	ÁREA (m²)	PRODUTIVIDADE	PERIODICIDADE
1	Área Interna	1.470,21	800	Diária
2	Área Externa	861,1	1800	Diária
3	Esquadria Externa	201,02	300	Quinzenal
CIRETRAN LARANJAL DO JARI				
Nº	TIPO DE ÁREA	ÁREA (m²)	PRODUTIVIDADE	PERIODICIDADE

CPL/DETRAN-AP
 Fls nº _____

 visto



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1	Área Interna	418,75	800	Diária
2	Área Externa	3.342,09	1800	Diária
3	Esquadria Externa	184,06	300	Quinzenal
CIRETRAN PORTO GRANDE				
Nº	TIPO DE ÁREA	ÁREA (m²)	PRODUTIVIDADE	PERIODICIDADE
1	Área Interna	418,75	800	Diária
2	Área Externa	3.342,09	1800	Diária
3	Esquadria Externa	184,06	300	Quinzenal
CIRETRAN SANTANA				
Nº	TIPO DE ÁREA	ÁREA (m²)	PRODUTIVIDADE	PERIODICIDADE
1	Área Interna	1.356,13	800	Diária
2	Área Externa	1.958,39	1800	Diária
3	Esquadria Externa	126,73	300	Quinzenal
CIRETRAN MAZAGÃO				
Nº	TIPO DE ÁREA	ÁREA (m²)	PRODUTIVIDADE	PERIODICIDADE
1	Área Interna	148,18	800	Diária
2	Área Externa	951,77	1800	Diária
3	Esquadria Externa	119,73	300	Quinzenal
CIRETRAN AMAPÁ				
Nº	TIPO DE ÁREA	ÁREA (m²)	PRODUTIVIDADE	PERIODICIDADE
1	Área Interna	79,92	800	Diária
2	Área Externa	401,29	1800	Diária
3	Esquadria Externa	60,82	300	Quinzenal
CIRETRAN TARTARUGALZINHO				
1	Área Interna	50,4	800	Diária
2	Área Externa	398,28	1800	Diária
3	Esquadria Externa	42,6	300	Quinzenal
PÁTIO DE APREENSÃO – CORAÇÃO				
Nº	TIPO DE ÁREA	ÁREA (m²)	PRODUTIVIDADE	PERIODICIDADE
1	Área Interna	1.616,27	800	Diária
2	Área Externa	18.551,20	1800	Diária
3	Esquadria Externa	XX	300	Quinzenal
PÁTIO DE APREENSÃO – SANTANA				



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº	TIPO DE ÁREA	ÁREA (m ²)	PRODUTIVIDADE	PERIODICIDADE
1	Área Interna	481	800	Diária
2	Área Externa	1.353,88	1800	Diária
3	Esquadria Externa	138,15	300	Quinzenal

*Para efeito de cálculo para a estimativa de funcionários (serventes) foi realizado o calculo levando em consideração, a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017, discriminado no item 10.5 desse Termo de referencia.

4.6.1.5. Quantitativo de banheiros:

SEDE	GALPÃO DA VISTORIA	GALPÃO DA LIBERAÇÃO
12 BANHEIROS	04 BANHEIRO	03 BANHEIRO
24 VASOS	06 VASOS	07 VASOS
CIRETRAN LARANJAL	CIRETRAN PORTO GRANDE	CIRETRAN OIAPOQUE
04 BANHEIRO	04 BANHEIROS	04 BANHEIROS
08 VASOS	08 VASOS	06 VASOS

4.6.1.6. Localização das áreas atualmente utilizadas pelo DETRAN/AP:

Nº	LOCAL	ENDEREÇOS
1	Edifício Sede DETRAN/AP	Rua: Tancredo Neves, nº 217, São Lázaro – Macapá
2	Circunscrição Regional de Trânsito de Laranjal do Jari	Avenida: Tancredo Neves, nº 2362, Agreste - Laranjal do Jari
3	Circunscrição Regional de Trânsito de Santana	Avenida: São Paulo Apóstolo, nº 1316, Paraíso - Santana
4	Circunscrição Regional de Trânsito de Tartarugalzinho	Avenida: 1º de Maio, nº 240.
5	Circunscrição Regional de Trânsito de Oiapoque	Rodovia: BR 156, nº 325, Universidade – Oiapoque



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº	LOCAL	ENDEREÇOS
6	Circunscrição Regional de Trânsito de Mazagão	Rua: Veiga Cabral, nº 421, São Tiago - Mazagão Novo.
7	Circunscrição Regional de Trânsito de Amapá	Avenida: Fab, nº815 , Bom Jardim
8	Circunscrição Regional de Trânsito de Porto Grande	Rua: Alameda 8 sem nº, Nova Esperança.
9	Pátio de depósito de veículos do Distrito do Coração	Rodovia: Duque de Caxias, nº 6670, Vila do Coração – Macapá.
10	Pátio de depósito de veículos do município de Santana	Ramal do Delta, S/ nº, Piçarreira – Santana.

4.6.1.7. Os locais indicados poderão sofrer alterações, mediante a inclusão e/ou exclusão, aumento e/ou redução de áreas, de acordo com as necessidades que se apresentarem ao longo da vigência do contrato.

4.6.1.8. A CONTRATADA colocará à disposição do DETRAN/AP serventes habilitados, pertencentes ao seu quadro de pessoal, de forma a atender as demandas de serviços estimadas de acordo com a relação produtividade (mínima) e pelo tamanho da área conforme anexo I e II, estabelecido nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017.

4.6.1.9. O DETRAN/AP possui programações fora da sede, como: Leilão ou cerimoniais, pode ser solicitado o deslocamento quando necessário de mão de obra para realizar apoio a essas atividades.

SERVENTE		
ITEM	UNIDADE OPERACIONAL	QUANTIDADE ESTIMADA
Servente	DETRAN/AP (sede)/ CIRETRAN's e PATIOS	37

4.6.1.10. A CONTRATADA colocará à disposição do DETRAN/AP Jardineiro, Operador de Máquina Costal e Copeiro habilitados, pertencentes ao seu quadro de empregados, de forma a atender a quantidade de postos estimados de acordo com as demandas de serviço de cada Unidade da DETRAN/AP atendendo a periodicidade constante neste Termo, conforme quadro abaixo:



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.6.1.11. Com o DETRAN/AP possui outros pontos de atendimento ou guarda de veículos apreendidos em diversos municípios pode ser solicitado o deslocamento quando necessário de mão de obra para realizar limpeza ou podagem de arvorés.

JARDINEIRO/ COPEIRO/ OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL		
ITEM	UNIDADE OPERACIONAL	QUANTIDADE ESTIMADA
Jardineiro	DETRAN/AP (sede)/ CIRETRAN SANTANA	01
Operador de Máquina Costal	DETRAN/AP (sede)/ CIRETRAN SANTANA	02
Copeiro	DETRAN/AP (sede)/ CIRETRAN SANTANA	02

* Os jardineiros e copeiros atuarão de forma a atender a demanda das diversas unidades do DETRAN/AP, onde os serviços serão executados.

4.6.1.12. A CONTRATADA colocará à disposição da DETRAN/AP Encarregados habilitados, pertencente ao seu quadro de empregados permanecendo em tempo integral, de segunda – feira a sábado, em observância a jornada de trabalho prevista neste Termo, na quantidade suficiente para atender as demandas dos serviços estabelecidas conforme a proporção encarregado/servente definida na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017, e de acordo com o quadro abaixo:

ENCARREGADO			
ITEM	UNIDADE OPERACIONAL	PROPORÇÃO DE REFERÊNCIA - ENCARREGADO/SERVENTE	QTD ESTIMADA
Encarregado	DETRAN/AP	1/30	01

*O encarregado atuará nas diversas unidades do DETRAN/AP onde os serviços serão executados.

4.6.1.13. Caberá ao Encarregado fiscalizar e orientar os serviços desenvolvidos pelos demais funcionários, controlando a frequência e relatando as ocorrências relativas ao desempenho de cada um, bem como a distribuição e utilização dos materiais;

- a) Manter contato com o fiscal do contrato para recebimento de tarefas e assuntos relativos aos serviços contratados;
- b) Controlar e distribuir os materiais de limpeza, armazenando-o no local destinado;

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____

visto



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

c) Informar para o fiscal do contrato e para a empresa as faltas de funcionários e ocorrências relativas aos serviços;

d) Fazer escala de serviços mensais, semanais e de mutirões, entregando as relações ao fiscal do contrato, periodicamente ou quando solicitado.

4.6.1.14. Caberá ao Encarregado fiscalizar e orientar os serviços desenvolvidos pelos demais funcionários, controlando a frequência e relatando as ocorrências relativas ao desempenho de cada um, bem como a distribuição e utilização dos materiais;

4.6.1.15. A duração da jornada de trabalho dos serviços contratados, para todos os postos, não excederá 08 horas diárias, devendo ser prestados em dois turnos de 04 horas diárias cada, no período compreendidos entre 06h30min e 18h00min, de segunda a sexta-feira e, aos sábados, de 08h00min as 12h00min, totalizando uma carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;

4.6.1.16. Os horários de trabalho e postos de serviço poderão sofrer alterações nos casos de conveniência da Administração, para atender às necessidades do DETRAN/AP, que deverá comunicar a EMPRESA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para que sejam tomadas as providencias necessárias, desde que obedecida a carga horária prevista no Decreto-Lei nº 5.452/43 e definida neste Termo mediante aprovação do DETRAN/AP;

4.6.1.17. As jornadas de trabalho, sempre que possível, deverão anteceder ou suceder a dos servidores nas unidades administrativas e operacionais, de forma a evitar que a execução dos serviços interfira no atendimento de terceiros ou nas atividades internas das respectivas unidades.

4.6.1.18. Os serviços serão executados por profissionais pertencentes ao quadro funcional da CONTRATADA, nas dependências das unidades pertencentes à estrutura organizacional do DETRAN/AP, anexos e suas CIRETRAN'S, levando em consideração a seguinte rotina:

ÁREA INTERNA – SERVENTE

Diariamente, uma vez quando não explicitado:

- a)** Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos e eletrônicos, extintores de incêndio, entre outros;
- b)** Retirar o pó e realizar a limpeza dos telefones com flanela e produtos adequados;
- c)** Varrer, remover manchas e lustrear os pisos e todos os móveis;



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP

Fls nº _____

_____ visto

- d) Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;
- e) Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;
- f) Varrer os pisos de cimento;
- g) Proceder à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, no mínimo duas vezes ao dia ou quando houver necessidade;
- h) Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia;
- i) Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido as dependências sanitárias, quando necessário;
- j) Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos e removendo-os para o local adequado;
- k) Limpar as escadas e corrimãos;
- l) Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 06 de 03 de novembro de 1995;
- m) Suprir os bebedouros com garrações de água mineral, adquiridos pela Administração;
- n) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

Semanalmente, uma vez quando não explicitado

- a) Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- b) Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;
- c) Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes;
- d) Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;
- e) Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;
- f) Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;
- g) Lavar os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados com detergente, encerar e lustrar;
- h) Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;
- i) Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool;

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____

visto



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- j) Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;
- k) Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

Mensalmente, uma vez.

- c) Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;
- a) Limpar forros, paredes e rodapés,
- b) Limpar cortinas com equipamentos e acessórios adequados,
- c) Limpar persianas com produtos adequados,
- d) Remover manchas de paredes,
- e) Limpar portas, grades, basculantes, caixilhos e janelas;
- f) Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.

Anualmente, uma vez quando não explicitado

- a) Aspirar o pó e limpar calhas e luminárias;
- b) Lavar pelo menos duas vezes por ano, as caixas d'água dos prédios, remover a lama depositada e desinfetá-las.

ÁREA EXTERNA - SERVENTE

Diariamente, uma vez quando não explicitado

- a) Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza;
- b) Varrer, passar pano úmido e polir os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;
- c) Varrer áreas pavimentadas;
- d) Varrição esmerada com vassoura de pêlo em todas as dependências, halls, escadarias e nas partes enceradas;
- e) Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local adequado;
- f) Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN MARE nº 06 de 03 de novembro de 1995;
- g) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

Semanalmente, uma vez

- a) Lavagem das calçadas de acesso, retirada de manchas e extração de pó;



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP

Fls nº _____

_____ visto

- b) Lavar os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados, com detergente, encerar e lustrar;
- c) Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes;
- d) Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

Mensalmente, uma vez

- a) Lavar as áreas cobertas destinadas à garagem/estacionamento;
- b) Limpeza das coberturas.

Anualmente

- a) Lavar pelo menos duas vezes por ano, as caixas d'água dos prédios, remover a lama depositada e desinfetá-las.

ESQUADRIAS EXTERNAS (FACE INTERNA /EXTERNA) - SERVENTE

Quinzenalmente, uma vez

- a) Limpar todos os vidros, face interna e externa, aplicando-lhes produtos anti-embaçantes.

ÁREA EXTERNA - JARDINEIRO

Diariamente, uma vez quando não explicitado

- a) Conservação e manutenção dos canteiros, jardins e demais áreas verdes;
- b) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
- c) Efetuar a irrigação das áreas verdes e/ou jardins, de maneira completa;
- d) Em período de estiagem prolongada, todas as áreas verdes e/ou jardins deverão ser irrigadas pela manhã antes do sol forte, a fim de evitar o fencimento;
- e) Na estação das chuvas, a irrigação deverá ser feita somente nos intervalos entre elas;
- f) Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

Mensalmente, uma vez

- a) Proceder a capina e roçada, retirar de toda área externa, plantas desnecessárias, cortar grama e podar árvores que estejam impedindo a passagem de pessoas.
- b) Poda e limpeza de espécies ornamentais – arbustivas, arbóreas e forrações (paisagismo);
- c) Os serviços de paisagismo com jardinagem, adubação, aplicação de defensivos agrícolas não integram a composição de preços contemplados pela IN, devendo receber tratamento diferenciado.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PARA O SERVIÇO DE COPEIRAGEM

Diariamente

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____

visto



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Preparar o café, no mínimo 02 (duas vezes) ao dia, distribuir e recolher as garrafas térmicas nas dependências do DETRAN/AP, juntamente com leite fervido, que poderá ser misturado ao café, de acordo com a solicitação das chefias das unidades.
- b) Manter o ambiente e os utensílios de copa devidamente higienizados, com a esterilização das xícaras, copos e colheres, toda vez que forem utilizados.
- c) Lavar os utensílios (copos, pratos, xícaras, talheres, etc.) recolhidos à copa.
- d) Lavar os utensílios (copos, pratos, xícaras, talheres, etc.) utilizados nas dependências do espaço DETRAN/AP.
- e) Demais atividades pertinentes ao serviço de copa.

SUPERVISÃO E CONTROLE DO SERVIÇO – ENCARREGADO

Diariamente

- a) Supervisionar o serviço dos serventes e jardineiros;
- b) Controlar a presença dos serventes e jardineiros;
- c) Cuidar da distribuição de material de limpeza, bem como dos equipamentos, máquinas e utensílios a serem utilizados na execução dos serviços;
- d) Outras atividades correspondentes ao cargo.

DEFINIÇÃO DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS: São substâncias ou materiais destinados à higienização, desinfecção domiciliar, em ambientes coletivos e/ou públicos, em lugares de uso comum e no tratamento da água compreendendo:

- a) **Desinfetantes:** destinados a destruir, indiscriminada ou seletivamente, microrganismos, quando aplicados em objetos inanimados ou ambientes;
- b) **Detergentes:** destinados a dissolver gorduras e à higiene de recipientes e vasilhas, e a aplicações de uso doméstico;

São equiparados aos produtos domissanitários os detergentes e desinfetantes e respectivos congêneres, destinados à aplicação em objetos inanimados e em ambientes, ficando sujeitos às mesmas exigências e condições no concernente ao registro, à industrialização, entrega ao consumo e fiscalização.

MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES A SEREM FORNECIDOS:

4.6.1.18.1. A contratada será responsável pelo **fornecimento** da mão de obra e simultaneamente pelo **fornecimento de todos os materiais, máquinas, equipamentos,**



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP

Fls nº _____

_____ visto

ferramentas e utensílios, EPI's e uniformes discriminados neste Termo, bem como outros que se fizerem necessários a boa prestação dos serviços, conforme condições a seguir:

MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

4.6.1.18.1.1. Os materiais a serem utilizados nos serviços de limpeza e conservação deverão possuir registro no Ministério da Saúde, quando cabível, e serem de boa qualidade e em quantidade suficiente para atender aos serviços, competindo a EMPRESA sua definição final, devendo conter em suas embalagens o nome do fabricante, a marca e as demais especificações necessárias à ação fiscalizadora.

4.6.1.18.1.2. A CONTRATADA deverá manter estoque mínimo para 30 (trinta) dias dos materiais necessários à completa execução do objeto deste Termo de Referência nos locais da prestação dos serviços.

4.6.1.18.1.3. Os materiais entregues, acompanhados da relação discriminando quantidades, espécie, peso, volume, com devida distribuição nas Unidades Operacionais e Administrativas a serem atendidas, serão vistoriados, conferidos e aprovados pelo Fiscal do Contrato do DETRAN/AP e só serão aceitos de primeira qualidade;

4.6.1.18.1.4. A CONTRATADA deverá imediatamente substituir os materiais que estejam em desacordo com os parâmetros definidos na relação de materiais constante deste Termo de Referência.

4.6.1.18.1.5. Os materiais de uso durável serão substituídos somente quando houver necessidade.

4.6.1.18.1.6. As despesas referentes a todos os materiais utilizados nos serviços de limpeza, conservação, higienização e jardinagem correrão as expensas da CONTRATADA, estando o custo incluído no valor total da proposta.

4.6.1.18.1.7. Em caso de necessidade de diluição de determinados materiais de consumo a serem aplicados na execução do objeto deste termo de referência, deverá ser obedecido, obrigatoriamente, pela CONTRATADA, a proporção recomendada pelo fabricante do produto.

4.6.1.18.1.8. A relação quantitativa e periódica de material constante da tabela abaixo não é exaustiva e, muito menos, exime a CONTRATADA da total responsabilidade do fornecimento de outros materiais necessários e/ou reposição do estoque devido a variações de consumo, necessários à perfeita execução dos serviços:

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____
_____ visto



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELAÇÃO MÍNIMA DE MATERIAIS – ESTIMATIVA MENSAL: A CONTRATADA fornecerá mensalmente, durante toda a execução do contrato e em quantidade suficiente, o material de limpeza abaixo discriminado, necessário a execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência.

Item	Especificação	Ref.	Qtd
1	Água sanitária (Hipoclorito de Sódio), embalagem de 1 litro	Cx(12 unid)	12
2	Álcool etílico hidratado 70º GL, líquido, para limpeza geral, frasco contendo 1 litro.	Cx (12 und)	10
3	Aromatizante de ar, aerosol, livre de CFC, embalagem contendo 400 ml.	Cx (12 und)	7
4	Cera líquida incolor, embalagem de 750ml	Cx (12 und)	15
5	Desinfetante uso geral, embalagem de 2 litros, a base de quaternário amônio e aromatizante, utilizado em banheiros e sanitários.	Cx (6und)	30
6	Detergente (Limpador) concentrado para utilização em pisos, com perfume floral ou lavanda, frasco de 1 litro	Cx (24 und)	10
7	Detergente líquido, tipo lava louças	Cx (24 und)	10
8	Detergente limpa vidro, embalagem de 500ml	Cx (24 und)	5
9	Detergente líquido multi uso, neutro, a ser usado em fórmicas, paredes e divisórias, frasco c/ 400ml	Cx (24 und)	6
10	Inseticida em aerosol, embalagem de 300ml	Cx (6und)	14
11	Palha de aço (fibra de limpeza pesada) nº 2, para limpeza pesada.	Pct(50 und)	20
12	Papel higiênico de textura fina e folha dupla, picotado, na cor branca, de boa qualidade e não reciclado, pacote com 08 rolos de 10x30cm	Fardo (16pct)	30
13	Papel toalha de textura fina e de boa qualidade, na cor branca, não reciclado, pacote c/ 2 unidades, medindo 22cmx20cm	Fardo (12 pct)	25
14	Pedra desinfetante para sanitários e mictórios, de 35g	Pct(12 und)	10
15	Sabão em barra – tablete.	Cx (50 und)	3



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELAÇÃO MÍNIMA DE MATERIAIS – ESTIMATIVA MENSAL: A CONTRATADA fornecerá mensalmente, durante toda a execução do contrato e em quantidade suficiente, o material de limpeza abaixo discriminado, necessário a execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência.

Item	Especificação	Ref.	Qtd
16	Sabão em pó, embalagem c/ 500g	Cx (24 und)	7
17	Sabonete Líquido Cremoso 5 Litros	Und	7
18	Saco plástico para coleta de lixo, com capacidade para 30 litros	Pct (10und)	150
19	Saco plástico para coleta de lixo, com capacidade para 100 litros	Pct (10und)	100
20	Saco plástico para coleta de lixo, com capacidade para 50 litros	Pct (10und)	120
21	Saco plástico para coleta de lixo, com capacidade para 200 litros	Pct (10und)	80

RELAÇÃO MÍNIMA DE MATERIAIS - ESTIMATIVA TRIMESTRAL: A Empresa fornecerá trimestralmente, durante toda a execução do contrato e em quantidade suficiente, o material de limpeza abaixo discriminado, necessário a execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência.

Item	Especificação	Ref.	Qtd
1	Balde plástico de 20 Litros	Und	36
2	Balde plástico de 08 Litros	Und	48
3	Desentupidor para pias, vasos e ralos	Und	15
4	Escova retangular de nylon, com alça	Und	28
5	Escovão para limpeza de chão, com cerdas rígidas, cepa em plástico resistente e cabo rosqueável.	Und	60
6	Espanador sintético de 30cm	Und	30
7	Esponja de lã de aço	Pct (8und)	60
8	Esponja sintética, multi-uso, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões 100x70x20mm	Pct (4und)	20
9	Flanela amarela, em 100% algodão, para uso geral, tamanho 28x50cm	Dúzia	15

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____
_____ visto



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10	Lustra móveis de 200ml	Cx (6und)	9
11	Pano para limpeza de pisos, tipo saco alvejado, medindo 55x70cm	Und	250
12	Pá para lixo com cabo longo medindo 1m, dobrável.	Und	47
13	Rodo puxador de água, com cepo medindo 60 cm e cabo de 1,50m	Und	70
14	Saco plástico para coleta de lixo hospitalar, capacidade de 30 litros	Und	120
15	Vassoura de piaçava	Und	120
16	Vassourão de piaçava; com cepo medindo 40 cm e cabo de 1,50 m; para limpeza externa.	Und	50

Máquinas, Equipamentos, Ferramentas e Utensílios

4.6.1.18.1.9. A CONTRATADA deverá manter nas dependências dos locais indicados para prestação dos serviços os equipamentos, máquinas, ferramentas e utensílios especificados (incluídos todos os acessórios) nas quantidades constantes na tabela abaixo, em estado de novo e em perfeitas condições de uso e funcionamento, de modo a evitar acidentes e prejuízos às instalações;

4.6.1.18.1.10. Os equipamentos, máquinas, ferramentas e utensílios referem-se ao mínimo necessário para a realização dos serviços. Entretanto, qualquer outro equipamento, máquina, ferramenta ou utensílios necessários e/ou acréscimos nos quantitativos deverá ser fornecido pela EMPRESA e sem ônus para o DETRAN/AP;

4.6.1.18.1.11. Todos os equipamentos, máquinas, ferramentas e utensílios a disposição do serviço deverão ser de boa qualidade;

4.6.1.18.1.12. A empresa é responsável pela manutenção de todos os equipamentos, máquinas, ferramentas e utensílios empregados na execução dos serviços, bem como por todos os insumos que se fizerem necessários ao seu pleno funcionamento, de modo a mantê-los sempre em perfeitas condições de uso e operação;

4.6.1.18.1.13. Os equipamentos, máquinas, ferramentas e utensílios deverão ser substituídos, sem ônus para o DETRAN/AP, sempre que necessário, seja por desgaste natural ou defeito, que impossibilite sua perfeita utilização, ou por extravio, ficando a EMPRESA responsável pela guarda dos mesmos.

RELAÇÃO MÍNIMA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP

Fls nº _____

_____ visto

Item	Descrição	Ref.	Qtd
1	Ancinho c/ cabo	Und	10
2	Aspirador de pó	Und	2
3	Carrinho de mão	Und	4
4	Ciscador	Und	10
5	Enceradeira industrial	Und	1
6	Enxada c/ cabo	Und	4
7	Extensão elétrica de 50m	Und	4
8	Garfo tridente c/ cabo	Und	10
9	Jato de água (de pressão)	Und	3
10	Mangueiras de borracha ¾ de 50m	Und	4
11	Bico adaptador p/ torneira ¾	Pç	4
12	Pá, tamanho grande, c/ cabo	Und	4
13	Roçadeira lateral, motor Elétrico 110Volts, acompanhada de faca de aço de 3 pontas, carretel para nylon, jogo de ferramentas, cinto de apoio e óculos de segurança.	Und	2
14	Terçado	Und	6
15	Tesoura p/ podagem	Und	4
16	Container, tipo lixeira, em plástico, com rodas e pedal lateral, de 240 litros, dimensões mínimas: 116cm (altura) x 57cm (largura) x 73cm (profundidade)	Und	6

Equipamentos de Proteção Individual – EPI’S

4.6.1.18.1.14. Deverão ser fornecidos pela EMPRESA os Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s constantes deste Termo de Referência, sendo estes ditos essenciais à integridade física do trabalhador, não sendo permitida sua ausência na execução dos serviços, sob pena da EMPRESA sofrer as sanções determinadas neste Termo;

4.6.1.18.1.15. Os EPI’s deverão ser efetivamente utilizados, quando de situações que necessitem de seu uso, ficando a EMPRESA responsável pela orientação da correta utilização dos equipamentos, bem como o Fiscal do Contrato de cobrar a utilização e o fornecimento dos mesmos;

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____

visto



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.6.1.18.1.16. Todos os EPI's a serem utilizados no serviço deverão estar de acordo com o disposto na NR 6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI, e possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho, conforme legislação em vigor;

4.6.1.18.1.17. Todo e qualquer empregado que se recuse a utilizar os EPI's nos serviços objeto deste Termo de Referência, nas condições do item anterior, deverá ser substituído no prazo de 24h (vinte e quatro horas), sendo considerada a sua atitude como inconveniente, imprudente e perigosa.

4.6.1.18.1.18. Os EPI's deverão ser substituídos, sem ônus para o DETRAN/AP, sempre que necessário, seja por desgaste natural ou defeito que impossibilite sua perfeita utilização, ou por extravio, ficando a CONTRATADA responsável pela guarda dos mesmos.

4.6.1.18.1.19. A relação de Equipamentos de Proteção individual constante no quadro abaixo refere-se ao mínimo necessário para a execução dos serviços. Entretanto, qualquer outro equipamento necessário e/ou acréscimos nos quantitativos deverá ser fornecido pela EMPRESA e sem ônus para o DETRAN/AP.

RELAÇÃO MÍNIMA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI		
SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	QTD ESTIMADA POR FUNCIONÁRIO (ANUAL)
Limpeza e conservação	Máscara de proteção respiratória descartável	04
	Bota tipo sete léguas	02
	Luva de segurança, confeccionada em borracha	04
Jardinagem	Avental de PVC	04
	Bota tipo sete léguas	03
	Capuz de segurança / Boné árabe	04
	Luva de segurança, confeccionada em borracha	04
	Luvras de segurança, confeccionada em vaqueta	03
	Máscara de proteção respiratória descartável	04
	Óculos de proteção, incolor	04
Protetor auricular, tipo plug, de silicone	04	



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP

Fls nº _____

_____ visto

UNIFORMES

4.6.1.18.1.20. A CONTRATADA deverá fornecer uniformes completos para os empregados de cada categoria profissional, constituídos de 02 (duas) calças, 02 (duas) camisas, 01 (um) par de calçado e 02 (dois) pares de meia, sendo que a primeira entrega dos uniformes deverá ocorrer até 5 (cinco) dias antes do início da execução dos serviços e, posteriormente a cada 6 (seis) meses, considerando a data inicial do contrato, conforme especificações constantes no quadro abaixo.

4.6.1.18.1.21. A CONTRATADA poderá apresentar o modelo de seu uniforme para aceitação do DETRAN/AP, atendendo o quantitativo apresentado no quadro abaixo, definido de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA POR SERVENTE (ANUAL)
Servente	Camisa confeccionada em poliviscose (poliéster 67%, viscose 33%), mangas curtas, com gola redonda tipo flamel com largura do viés de 2,5mm, na cor usual e com emblema da empresa pintado.	04
	Calça, confeccionada em tecido do tipo brim, na cor usual da empresa.	04
	Botina de Segurança, couro básico, cor preta, modelo unissex. (Par)	02
	Meia, em algodão, na cor preta. (Par)	04

CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA POR JARDINEIRO (ANUAL)
Jardineiro	Camisa confeccionada em poliviscose (poliéster 67%, viscose 33%), mangas longas, com gola redonda tipo flamel com largura do viés de 2,5mm, na cor usual e com emblema da empresa pintado.	04
	Calça, confeccionada em tecido do tipo brim,	04

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____
_____ visto



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	na cor usual da empresa.	
	Botina de Segurança, couro básico, cor preta, modelo unissex. (Par)	02
	Meia, em algodão, na cor preta. (Par)	04

CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA POR JARDINEIRO (ANUAL)
Operador de Máquina Costal	Camisa confeccionada em poliviscose (poliéster 67%, viscose 33%), mangas longas, com gola redonda tipo flamel com largura do viés de 2,5mm, na cor usual e com emblema da empresa pintado.	04
	Calça, confeccionada em tecido do tipo brim, na cor usual da empresa.	04
	Botina de Segurança, couro básico, cor preta, modelo unissex. (Par)	02
	Meia, em algodão, na cor preta. (Par)	04

CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA POR ENCARREGADO (ANUAL)
Encarregado	Camisa mangas curtas, confeccionada em tecido do tipo tricoline, na cor usual e com emblema da empresa pintado.	04
	Calça, confeccionada em tecido do tipo brim, na cor usual da empresa.	04
	Sapato de Segurança, couro básico, cor preta, modelo unissex. (Par)	02
	Meia, em algodão, na cor preta. (Par)	04

CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA POR SERVENTE (ANUAL)
Copeira	Camisa confeccionada em poliviscose	04



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(poliéster 67%, viscose 33%), mangas curtas, com gola redonda tipo flamel com largura do viés de 2,5mm, na cor usual e com emblema da empresa pintado.	
Calça, confeccionada em tecido do tipo brim, na cor usual da empresa.	04
Sapato Social, couro básico, cor preta, modelo unissex. (Par)	02
Meia, em algodão, na cor preta. (Par)	04

4.6.1.18.1.22. Os uniformes completos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA aos funcionários na presença do Fiscal do Contrato, no início da prestação dos serviços, ou seja, no início do contrato. E, **substituídos** por novos, a cada 06 (seis) meses, devido ao desgaste provocado pelo uso constante, conforme quantidades mínimas exigidas na legislação em vigor, apresentado o respectivo recibo de entrega no DETRAN/AP.

4.6.1.18.1.23. O custo com uniformes e equipamentos não poderá ser repassado aos profissionais, assim como não poderá ser exigida a devolução do uniforme usado quando proceder à entrega dos novos, exceto no fim do contrato.

4.6.1.18.1.24. Os uniformes, de todas as categorias, deverão conter o emblema da CONTRATADA, de forma visível, preferencialmente, na própria camisa.

4.6.1.18.1.25. A CONTRATADA deverá orientar o profissional quanto à responsabilidade pelo zelo e conservação do uniforme.

4.6.1.18.1.26. Os serviços, materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas, utensílios e EPIs especificados neste Termo não excluem outros que, porventura, se façam necessários à boa execução dos serviços, obrigando-se a empresa contratada a executá-los prontamente, como parte integrante de suas obrigações.

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

5.1. Trata-se de serviço comum, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva + fornecimento de material e equipamentos, a ser contratado mediante licitação, na modalidade **pregão**, em sua forma **eletrônica**, para **Sistema de Registro de Preços - SRP**.

5.2. O serviço, por ser essencial e habitual, caracteriza-se como **contínuo**.

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____

visto



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.4. O **critério de julgamento** adotado será o de menor preço **GLOBAL - LOTE ÚNICO**. Isto é, deverá ser licitado somente 1 (UM) item, com quantidade 1 (UM) e unidade “serviço” – Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação.

5.5. A licitante deverá apresentar devidamente preenchidas a **Planilha de Preços Consolidada** e a **Planilha de Custos e Formação de Preços**, conforme Anexos deste TR.

5.6. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Termo.

5.7. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações contidas na planilha de custos e formação de preços não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a Contratada alterar a composição de seus preços unitários.

5.8. Para composição da proposta deverão ser observados, no que couber, entre outros aspectos, todos os custos pertinentes à execução dos serviços, inclusive custos adicionais que repercutam direta ou indiretamente sobre a mão de obra utilizada, tais como: vale-transporte, vale alimentação ou outros benefícios legais concedidos; outros custos decorrentes de desempenho técnico, comercial, operacional; lucro praticado pela licitante; tributos e contribuições incidentes; despesas administrativas e operacionais.

5.9. **CRITÉRIOS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE ADOTADOS**

5.9.1. No planejamento desta contratação, a Administração levou em conta a complexidade de sua estrutura física (todos os prédios), e os critérios ambientais de uso e manuseio de produtos químicos utilizados no asseio, limpeza e conservação.

5.9.2. O objetivo, além de manter a limpeza e conservação do ambiente de trabalho/atendimento à população, é proteger a saúde dos colaboradores.

5.9.3. Estes critérios foram relevantes no detalhamento e elaboração de planilha indicativa de equipamentos de proteção e de segurança individual, bem como produtos a serem utilizados no serviço.

5.9.4. Os Critérios de sustentabilidade foram definidos com base na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP

Fls nº _____

_____ visto

5.9.5. A CONTRATADA deverá adotar as seguintes providências:

- a) Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pela Administração, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, nos termos da IN nº 06, de 3/11/1995, e do Decreto nº 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso;
- g) Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva;
- h) O DETRAN/AP obriga a empresa contratada a implantar na execução dos serviços boas práticas ambientais, as especificações dos insumos necessários para a execução do serviço devem atender às normas ambientais vigentes, principalmente no que tange ao uso de produtos biodegradáveis.
- i) Deverão ser adotadas pela EMPRESA todas as normas federais, estaduais e municipais quanto aos critérios de preservação ambiental, além das orientações das entidades públicas que versem sobre a matéria, dentre as quais, as seguintes:
- j) Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- k) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- l) Que os produtos utilizados na prestação dos serviços devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- m) Que os produtos utilizados na prestação dos serviços não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).
- n) Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- o) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____

visto



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- p) Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- q) Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.
- r) Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:
- ✓ Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
 - ✓ Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
 - ✓ Racionalização/economia no consumo de energia elétrica;
 - ✓ Utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas da chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
 - ✓ Encaminhar os pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente, aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, tendo em vista que pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente constituem passivo ambiental, que resulta em sério risco ao meio ambiente e à saúde pública. Esta obrigação atende a Resolução CONAMA n.º 258, de 26 de agosto de 1999.

5.10. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

5.10.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze meses)**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite estabelecido no artigo 57 da Lei 8.666, de 1993.

5.10.2. Na prorrogação devem ser observados os requisitos abaixo enumerados, de forma simultânea e mediante autorização formal da autoridade competente:

- a) Os serviços foram prestados regularmente;
- b) A contratada não tenha sofrido qualquer punição de natureza pecuniária, exceto a decorrente do não cumprimento do prazo de entrega da garantia contratual;
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para o DETRAN/AP;
- d) A administração ainda tenha interesse na realização do serviço.

5.11. O licitante deve declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço com dedicação de mão de obra exclusiva, com o respectivo enquadramento das categorias profissionais, e até mesmo indicar, se for o caso, a quantidade estimada de deslocamentos de pessoal e se há necessidade de hospedagem, etc.

5.12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP

Fls nº _____

_____ visto

5.12.1. A licitante deve comprovar, por meio de Certidões e outros documentos idôneos, que está regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; bem assim deve comprovar regularidade diante do INSS, do FGTS e do Ministério Público do trabalho, através da CNDT.

5.12.2. As licitantes ficam obrigadas a apresentar:

5.12.2.1. Atestado que comprove a execução de serviços de terceirização compatíveis em quantidade com o objeto licitado, com no mínimo 20 postos, por período não inferior a 3 (três) anos, sendo aceito o somatório de atestados.

5.12.2.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

5.12.2.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

5.12.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, que comprovem Índice de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1(um);

5.12.4. Comprovar existência de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação tendo por base as demonstrações contábeis do exercício social.

5.12.5. Comprovação de Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta

5.12.6. Demais exigências de habilitação serão discriminadas no Edital de Licitação, conforme dispõe as legislações pertinentes ao objeto desta contratação.

5.13. O DETRAN-AP faculta às empresas licitantes a realização de vistoria nos prédios onde o objeto/serviço será executado;

5.14. A licitante poderá vistoriar todos os locais onde serão executados os serviços, com o objetivo de se inteirar das condições e do grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto a Unidade de Contratos e Convênios-UCC de segunda a sexta-feira, das 9h00min às 13h00min.

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____

visto



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.15. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública;

5.16. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, a EMPRESA não poderá alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência deste Termo de Referência.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1. As exigências de habilitação jurídica (descritas no tópico anterior) e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme será disciplinado no edital, e constituem requisitos para aceitabilidade da proposta;

6.2. A licitante deve atender aos critérios de qualificação econômica previstos no edital.

6.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até R\$ 1.843.119,72 (Um milhão, oitocentos e quarenta e três mil, cento e dezenove reais e setenta e dois centavos).

6.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

6.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

7. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

7.1. A contratação proposta foi devidamente prevista e planejada pela Administração da Autarquia, com previsão de cota do orçamento anual para fazer frente à despesa, dada sua habitualidade e essencialidade. Essa previsão orçamentária e financeira está inscrita no Quadro de Detalhamento de Despesa da Unidade Gestora, para o exercício de 2019.

7.2. A estimativa de custo com a contratação do objeto, obtida conforme memória de cálculo constante no Anexo V (A, B e C) deste Termo de Referência é de **R\$ 1.843.119,72 (Um milhão, oitocentos e quarenta e três mil, cento e dezenove reais e setenta e dois centavos)**, com valor mensal de **R\$ 153.593,31 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e um centavos)**.



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP

Fls nº _____

_____ visto

7.3. Os valores mínimos e máximos admitidos para a contratação dos serviços de limpeza, conservação e higienização, estão estabelecidos no Caderno Técnico – SEGES – MP – Limpeza – AMAPÁ/2017, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/AP.

7.4. No caso de edição de norma regulamentar posterior à aprovação deste Termo de Referência e anterior à data estipulada para recebimento das propostas, que altere os valores da Portaria, fica estabelecido que os valores máximos serão definidos na nova norma regulamentar.

7.5. O salário normativo mensal estimado de cada empregado que serviu de base para a confecção das Planilhas de Custos e Formação de Preços estimados foi o da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o número AP000007/2017.

7.6. Os salários das categorias que se encontram, nesta data, abaixo do mínimo vigente, já foram devidamente reajustados ao valor de R\$ 950,52 (novecentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), conforme determina a lei.

8. Condições de execução (métodos, estratégias e prazos de execução e garantia)

8.1. Na execução do contrato, o DETRAN-AP adotará o acordo de nível de serviço (ANS), nos seguintes termos:

8.1.1. O DETRAN/AP poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes aos abatimentos devidos pela empresa por descumprimento do ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO, conforme a quadro abaixo:

OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS

1	FINALIDADE	Garantir a qualidade dos serviços prestados .
2	META A CUMPRIR	Prestar os serviços dentro dos parâmetros de qualidade e produtividade estabelecidos.



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS

3	INSTRUMENTO MEDIÇÃO	DE	Cálculo de Índice de Desempenho Mensal: na avaliação devem ser atribuídos, ao formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços, os conceitos "Ótimo", "Bom", "Regular" e "Ruim", equivalentes, respectivamente, aos valores 100, 80, 50 e 30 para cada um dos itens avaliados. 1- Ótimo - O 2- Bom - B 3- Regular - RE 4- Ruim - R
4	FORMA ACOMPANHAMENTO	DE	Pelo fiscal do contrato.
5	PERIODICIDADE		Mensal.
6	MECANISMO DE CÁLCULO		Apuração mensal da quantidade de ocorrências para determinação do Índice de Desempenho.
7	INÍCIO DA VIGÊNCIA		Data de assinatura do contrato.
NOTA FINAL		DESCONTO A SER APLICADO	
Entre 94,99 a 90 pontos		0,5% da fatura mensal	
Entre 89,99 a 80 pontos		1% da fatura mensal	
Entre 79,99 a 70 pontos		1,5% da fatura mensal	
Entre 69,99 a 60 pontos		2% da fatura mensal	
Entre 59,99 a 50 pontos		2,5% da fatura mensal	
Inferior a 49,99 pontos		3% da fatura mensal	
Observações:			
1. Todas as ocorrências deverão ser datadas no momento do registro;			
2. As ocorrências deverão ser consignadas no Formulário de Avaliação da Qualidade do Serviço;			
3. Cada ocorrência será classificada conforme o seu respectivo conceito;			
4. O resultado das verificações quanto ao cumprimento desde Acordo de Nível de Serviço será disponibilizado à Contratada por intermédio do seu preposto;			
5. A verificação dar-se-á, preferencialmente, pelos menos 03 (três) vezes por semana em qualquer local da execução do contrato;			

CONCEITO DA PONTUAÇÃO A SER UTILIZADO EM TODOS OS ITENS

ITEM	OCORRÊNCIAS	CONCEITO
1 UNIFORMES	Funcionários devidamente uniformizados conforme características definidas em contrato.	ÓTIMO
	Manter empregados com uniformes sujos, molhados, desbotados ou sem padronização.	REGULAR



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____
_____ visto

CONCEITO DA PONTUAÇÃO A SER UTILIZADO EM TODOS OS ITENS			
		Permitir a presença de empregado sem uniforme.	RUIM
2	IDENTIFICAÇÃO	Funcionários devidamente identificados através de crachás com fotografia recente.	ÓTIMO
		Permitir a presença de empregados com identificação ilegível	REGULAR
		Permitir a presença de empregado sem identificação	RUIM
3	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	Fornecer e usar todos os EPI's mantendo sua conservação e funcionamento	ÓTIMO
		Fornecer e usar todos os EPI's sem conservação e funcionamento	REGULAR
		Deixar de fornecer os EPI's	RUIM
4	LIMPEZA	Sem ocorrências de sujidades em salas/escritórios, banheiros, alojamentos, auditórios, corredores, locais de acesso ao público.	ÓTIMO
		Ocorrências isoladas de sujidades em salas/escritórios, banheiros, alojamentos, auditórios, corredores, locais de acesso ao público.	BOM
		Ocorrências diversas e reiteradas de sujidades em salas/escritórios, banheiros, alojamentos, auditórios, corredores, locais de acesso ao público.	RUIM
5	EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS	Fornecer os materiais, ferramentas e equipamentos conforme descreve o Termo de Referência.	ÓTIMO
		Diluir produtos de limpeza e conservação que já vem prontos para consumo.	RUIM
		Fornecer os materiais, ferramentas e equipamentos em desconformidade com o que descreve o Termo de Referências.	RUIM

1.1.1. Mensuração da Qualidade dos Serviços:

NOTA DO LOCAL FISCALIZADO

Quantidade de Itens Vistoriados = X

	Qte. (A)	Equivalência (E)	Pontos Obtidos (Y) (Y = A x E)
Quantidade de ótimo=		X 100 (Ótimo)	
Quantidade de bom=		X 80 (Bom)	
Quantidade de regular=		X 50 (Regular)	
Quantidade de ruim=		X 30 (Ruim)	
TOTAL			

A Nota do Local Fiscalizado (**NLF**) será o resultado da somatória total dos pontos obtidos (**Y**) dividido pelo número de itens vistoriados (**X**).

$$NLF = \frac{\sum Y}{X}$$

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____

visto



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOTA FINAL

A Nota Final Mensal (**NF**) será o resultado da somatória total da Nota do Local Fiscalizado dividido pelo número de locais vistoriados (**Z**).

$$NF = \frac{\sum NLF}{Z}$$

8.2. DA GARANTIA: A garantia da execução do contrato será nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666/93, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação;

8.3. A Contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por **caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia** ou **fiança bancária**.

8.4. O valor da garantia deverá corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados;

8.5. A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

8.5.1. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto contratado e do não adimplemento das demais obrigações previstas em contrato;

8.5.2. Prejuízos causados à Administração do DETRAN/AP ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

8.5.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração do DETRAN/AP à CONTRATADA; e

8.5.4. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.

8.6. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados neste termo, observada a legislação que rege a matéria;

8.7. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em depósito bancário, em conta específica com correção monetária, em favor do DETRAN/AP;



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP

Fls nº _____

_____ visto

8.8. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento);

8.9. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à Empresa, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia, a serem depositados junto a Conta Bancária especificada, com correção monetária, em favor do DETRAN/AP;

8.10. O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do edital e das cláusulas contratuais;

8.11. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo DETRAN/AP com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Empresa;

8.12. Será considerada extinta a Garantia:

8.12.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração do DETRAN/AP, mediante Termo Circunstanciado, de que a Empresa cumpriu todas as Cláusulas do Instrumento Contratual;

8.12.2. Com o término da vigência do contrato, observado o prazo previsto no item 19.1 acima, que poderá, independentemente da sua natureza, ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

8.13. O DETRAN/AP não executará a Garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

8.13.1. Caso fortuito ou força maior;

8.13.2. Alteração, sem prévio conhecimento da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

8.13.3. Descumprimento das obrigações pela Empresa decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;

8.13.4. Atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____

visto



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.14. Para efeitos da execução da Garantia, os inadimplementos contratuais deverão ser comunicados pelo DETRAN/AP à Empresa e/ou à Instituição Garantidora, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término de vigência do contrato;

8.15. A garantia deverá ser integralizada na mesma modalidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores ou quando houver redimensionamento do contrato ou repactuação de preços, de modo que corresponda a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

8.16. A perda da garantia em favor do DETRAN/AP, por inadimplemento das obrigações contratuais, dar-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo das demais sanções previstas neste contrato.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES (CONTRATADA e CONTRATANTE)

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Proceder ao início dos serviços e a entrega dos materiais objeto deste termo em prazo não superior a 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho e respectiva assinatura do Instrumento Contratual, na Unidade de Contratos e Convênios, sito à Rua, nº , bairro São Lázaro em dia de expediente normal, no horário de 09h00min às 13h00min. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a empresa ficará sujeita à multa contratual;

b) Na execução dos serviços, a Empresa envidará todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência, no Edital de Licitação e no Instrumento Contratual e seus Anexos, ficando acordado que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização por parte do DETRAN/AP eximirá a Empresa de suas responsabilidades;

c) Responsabilizar-se integralmente pela prestação dos serviços, nos termos da legislação vigente;

d) Executar os serviços constantes no presente termo de referência de acordo com as especificações e condições no Edital da Licitação e no Contrato;

e) Disponibilizar mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais, equipamentos e utensílios, ferramentas, uniformes e EPI's necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza, conservação, copeiragem e jardinagem nos prédios do DETRAN/AP, obedecendo-



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP

Fls nº _____

_____ visto

se a quantidade mínima estabelecida neste Termo de Referência, que é parte integrante do Instrumento Contratual;

f) Disponibilizar mão-de-obra e materiais necessários à execução dos serviços de limpeza, conservação em áreas a serem utilizadas pelo DETRAN/AP, nas situações especiais de grandes eventos. Nesses casos, a mão-de-obra utilizada será a mesma determinada para os locais discriminados no Termo de Referência, parte integrante do instrumento contratual, sem que para isso haja prejuízo no cumprimento da carga horária de trabalho regular dos empregados;

g) Responsabilizar-se pela guarda e manuseio dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, devendo seu uso ser acompanhado pelo(os) fiscal(is) do contrato;

h) Responsabilizar-se pela entrega integral e distribuição de todo material (mensal e trimestral), sem ônus para o DETRAN/AP, exigido para a execução dos serviços, acompanhados de relação discriminada com as quantidades, espécies, pesos e volumes, sendo os mesmos sempre de 1ª qualidade e conforme relação mínima discriminado no Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Contratual;

i) Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência dos materiais de limpeza e equipamentos fornecidos durante a execução contratual;

j) A Empresa deverá fornecer a relação nominal dos empregados postos à disposição para a realização dos serviços, informando a Unidade de Contratos e Convênios do DETRAN/AP sobre qualquer ocorrência de demissões e substituições de funcionários;

k) Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando indivíduos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

l) Apresentar juntamente com os originais da fatura, cópias da folha de pagamento e dos comprovantes de recolhimento do INSS/FGTS, correspondentes ao período de execução dos serviços e à mão-de-obra alocada para esse fim, por meio das guias de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, Guia da Previdência Social – GPS, bem como do recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e dos demais comprovantes de regularidades junta a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

m) Instalar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato e manter matriz, filial ou escritório na cidade de Macapá/AP, durante toda a vigência do Contrato, com condições adequadas para gerenciar a prestação de serviços, fornecendo o respectivo

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____

visto



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

endereço, bem como os números de telefone fixo, móvel, fax e endereço eletrônico (e-mail), devendo atualizar todos os dados sempre que houver alteração;

n) Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração;

o) Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto no Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Contratual, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados;

p) Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, necessários;

q) A empresa deverá substituir os uniformes e EPI's de seus empregados à disposição do DETRAN/AP, sempre que não atenderem às condições necessárias a sua boa apresentação ou execução dos serviços. Devendo ainda fornecer uniformes apropriados às empregadas que se encontrarem gestantes, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

r) Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, tais como aspiradores de pó, enceradeiras, mangueiras, baldes, carrinhos para transporte de lixo, escadas etc., de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração do DETRAN/AP;

s) Responsabilizar-se pela manutenção de todos os equipamentos, máquinas, ferramentas e utensílios empregados na execução dos serviços, bem como por todos os insumos que se fizerem necessários ao seu pleno funcionamento, de modo a mantê-los sempre em perfeitas condições de uso e operação, devendo substituir aqueles danificados ou que apresentarem rendimento insatisfatório em até 24 (vinte e quatro) horas;

t) Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento das atividades, permanecendo no local dos trabalhos, em tempo integral, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços designado pela Administração do DETRAN/AP (Fiscal) e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

u) Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração do DETRAN/AP;



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP

Fls nº _____

_____ visto

- v) Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas;
- w) Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto(s) que tenham poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato;
- x) A Empresa deverá, prontamente, substituir os empregados faltosos e/ou ausentes, que não apresentarem justo motivo, definido em lei e/ou Convenção Coletiva de Trabalho, bem como os que se encontrarem em férias e/ou dispensados. A não substituição dos empregados faltosos, em férias, dispensados ou ausentes de forma imediata terá como consequência, além do desconto das horas ou dias não trabalhados, as penalidades definidas em contrato. O desconto das faltas será calculado pelo custo total do empregado, registrado na planilha de custo apresentada pela empresa;
- y) A empresa deverá encaminhar a Unidade de Contratos e Convênio do DETRAN/AP documento individualizado dos funcionários que estarão substituindo aqueles faltosos; que foram demitidos; estiverem em férias ou foram dispensados, contendo o seu nome e respectivo número do CPF. Este documento será retido pela Unidade de Contratos e Convênio do DETRAN/AP para formalizar as substituições ou demissões;
- z) Atender de imediato as solicitações do DETRAN/AP quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- aa) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, em especial, na ocorrência de acidentes ou mal súbito;
- bb) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- cc) Deverá apresentar, mensalmente, cópias dos comprovantes de pagamentos de benefícios e encargos trabalhistas dos empregados postos a disposição do DETRAN/AP;
- dd) Deverá apresentar, mensalmente, cópias dos comprovantes de pagamento de salários, vale transporte e auxílio alimentação dos empregados, bem como, das folhas individuais de frequência de cada empregado vinculado à execução contratual e relação mensal do total de funcionários, contendo nº de CPF, data de admissão, função e local de execução do serviço;
- ee) Viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____

visto



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- ff) Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível;
- gg) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo DETRAN/AP na execução do presente instrumento, atendendo, com a diligência possível, às determinações dos servidores designados pela Fiscalização, voltadas ao saneamento de faltas e correção de irregularidades verificadas;
- hh) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de equipamentos empregados;
- ii) Encaminhar mensalmente relatório técnico circunstanciado das atividades realizadas em cada um dos locais de prestação do serviço do DETRAN/AP;
- jj) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao DETRAN/AP ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- kk) Comunicar ao Servidor (es) Designado (s) pela fiscalização qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao serviço executado e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- ll) Manter, durante o tempo de prestação dos serviços em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo e no Edital de Licitação;
- mm) Realizar o pagamento, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencimento, do salário dos empregados vinculados à execução contratual, bem como recolher no prazo legal os encargos decorrentes da contratação dos mesmos, apresentando ao DETRAN/AP, sempre que solicitado, os respectivos comprovantes;
- nn) Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada nos Municípios de Macapá e Santana(...), em que ocorrerá a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte do DETRAN/AP. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.
- oo) O atraso no pagamento de qualquer Nota Fiscal/fatura por parte do DETRAN/AP, decorrente de circunstâncias diversas, não eximirá a EMPRESA de promover o pagamento dos empregados nas datas regulares;



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP

Fls nº _____

_____ visto

- pp) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do desempenho de suas funções, ainda que acontecido nas dependências do DETRAN/AP;
- qq) Assumir, todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas aos seus funcionários, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- rr) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do Processo Licitatório;
- ss) A inadimplência da empresa, com referência aos encargos trabalhista, civil ou penal, fiscais e comerciais, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao DETRAN/AP, nem poderá onerar o objeto do contrato, razão pela qual a empresa renuncia a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o DETRAN/AP;
- tt) Não beneficiar-se da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123/2006;
- uu) Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123/2006, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art.30, §1º, II e do art. 31, II, todos da LC 123/2006.
- vv) Para efeito de comprovação da comunicação, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação;
- ww) Autorizar o provisionamento por parte da Administração, de valores para o pagamento de férias e 1/3 Constitucional; 13º salário, Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado por rescisões sem justa causa, bem como, encargos trabalhistas e previdenciários incidentes sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário dos empregados da empresa, que serão depositados pela Administração Contratante em CONTA-DEPÓSITO VINCULADA específica, em nome do prestador dos serviços contratado, bloqueada para movimentação, conforme disposto no anexo VII da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008; Inciso VII do Art. 2º e Arts. 4º a 5º, do Decreto Estadual nº 0935/2017.
- xx) Autorizar a Administração, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____

visto



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, sem prejuízo das sanções cabíveis, conforme previsão contida no Inciso VIII do Art. 2º e Arts. 6º a 8º, do Decreto Estadual nº 0935/2017.

yy) **É vedada a subcontratação** de outra empresa para a execução dos serviços, salvo se houver anuência da Administração do DETRAN/AP;

zz) A empresa não será responsável por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

18.1 Caberá a empresa obedecer rigorosamente o disposto no Contrato.

8.2. OBRIGAÇÕES DO DETRAN/AP

a) Deverá proceder ao pagamento do objeto contratado e regularmente executado pela empresa, em até 30 (trinta) dias;

b) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

c) Exercer a fiscalização e acompanhamento dos serviços por meio de servidor (es) designado (s) para esse fim representando o DETRAN/AP e participando ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle da qualidade dos serviços, noticiando a Coordenadoria Administrativa Financeira (CAF), sobre qualquer alteração ou anormalidade identificada durante a execução do serviço, ficando a cargo do(s) Fiscal(is) notificar a empresa e elaborar processo administrativo para aplicação de penalidades previstas, quando o fato assim requerer;

d) Permitir livre acesso dos empregados da empresa às suas dependências para execução dos serviços;

e) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa;

f) Colocar à disposição dos empregados da empresa local para a guarda de uniforme e outros pertences necessários ao bom desempenho dos serviços;

g) Fornecer condições adequadas para instalações dos equipamentos, de acordo com as especificações dos serviços;

h) Comunicar oficialmente à empresa quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

i) Supervisionar a execução dos serviços e atestar as notas fiscais/faturas correspondentes;



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP

Fls nº _____

_____ visto

- j) Designar servidor (es) através de Portaria, por meio da Coordenadoria Administrativa Financeira (CAF), a fim de realizar o acompanhamento do serviço contratado;
- k) Conferir os materiais, equipamentos, utensílios, ferramentas, EPI's e Uniformes a serem entregues pela empresa, através do Fiscal do Contrato e dos demais servidores que serão devidamente designados para fiscalização e acompanhamento do serviço nas Unidades Operacionais e Administrativa do DETRAN/AP;
- l) Vistoriar e aprovar através do Fiscal do Contrato e dos demais servidores que serão devidamente designados para fiscalização e acompanhamento do serviço nos demais prédios, os materiais de limpeza, equipamentos, utensílios, ferramentas, Uniformes dos Funcionários e EPI's a serem utilizados durante a prestação do serviço, conforme relação mínima discriminada no Termo de Referência, que deverá ser apresentada pela empresa, com as quantidades, espécies, pesos e volumes e entregues regularmente;
- m) Elaborar relatório de acompanhamento mensal por meios dos servidores devidamente designados para fiscalização e acompanhamento do Contrato, registrando as ocorrências relativas aos serviços, o nome dos empregados faltosos (caso não haja substituição pela empresa), com o horário e o dia da falta, o número de substituições ocorridas no mês; O desempenho dos empregados da empresa; Os serviços realizados deverão ser avaliados, e esta avaliação deverá ser encaminhada à CAF/DETRAN-AP para devida ciência, até o quinto dia do mês subsequente ao serviço executado; As informações registradas e conciliadas darão origem aos descontos nas faturas mensais, com eventual penalização a ser aplicada à empresa;
- n) Não permitir que os empregados disponibilizados pela empresa, durante a execução do serviço, desempenhem funções que não as definidas em contrato e nos seus respectivos aditivos, e muito menos que sejam utilizados para a realização de tarefas particulares;
- o) Disponibilizar instalações sanitárias para os empregados da empresa;
- p) Destinar local para guarda dos saneantes domissanitários, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução dos serviços;
- q) Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados colocados a seu serviço para comprovar o registro de função profissional;
- r) Realizar, quando legalmente autorizado, a retenção dos impostos e contribuições incidentes sobre a prestação do serviço;
- s) Exigir da empresa os recolhimentos do FGTS por meio dos seguintes documentos: Cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP); Cópia da GRF do FGTS com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____

visto



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela Internet; Cópia da Relação dos Trabalhadores constantes do Arquivo SEFIP (RE);

t) Exigir da empresa os recolhimentos das contribuições ao INSS por meio de: Cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP); Cópia do Comprovante de Declaração à Previdência; Cópia da Guia da Previdência Social (GPS) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela Internet; Cópia da relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP (RE);

u) Exigir da empresa cópias dos comprovantes de pagamento dos salários, vales-transporte e auxílio alimentação dos empregados postos a disposição do DETRAN/AP, da folha individual de frequência de cada empregado vinculado à execução contratual e relação mensal do total de funcionários, contendo nº de CPF, data de admissão, função e local de execução do serviço;

v) Solicitar da empresa a Ficha de Registro dos Empregados e manter arquivado durante a vigência contratual.

9. ACOMPANHAMENTO (GESTÃO) E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização consistirão na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado na forma dos Arts. 67 e 72 da Lei nº 8.666/93 e conforme o disposto nos Arts. 39 a 50 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017;

9.2. A execução dos serviços objeto deste Termo será acompanhada e fiscalizada por servidor (es) designado (s) por Portaria emitida pela Coordenadoria Administrativa e Financeira para esse fim, que será responsável por fiscalizar o serviço, bem como, indicar em cada prédio, funcionários, que realizarão diretamente as atividades de acompanhamento e supervisão dos serviços prestados;

9.3. O (s) fiscal (is) do Contrato participará (ão) ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços, noticiando a Coordenadoria Administrativa e Financeira qualquer alteração ou anormalidade identificada durante a execução do serviço e as providências que foram tomadas para sua solução. Caso, o fato a ser



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP

Fls nº _____

_____ visto

resolvido esteja acima das atribuições do (s) fiscal (is), a Coordenadoria Administrativa e Financeira deverá tomar providências quanto a notificação da empresa;

9.4. O (s) fiscal (is) do objeto a ser contratado deverá (ão) observar o seguinte:

- a) Emitir Ordem de Execução de Serviços, a partir da data da assinatura do Contrato, para ciência da Empresa do início dos serviços;
- b) Elaborar planilha-resumo de todo o Contrato, contendo todos os empregados terceirizados que prestarão os serviços no DETRAN/AP, com as seguintes informações: nome completo, número de CPF, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos e sua quantidade (vale-transporte, auxílio-alimentação), horário de trabalho, férias, licenças, faltas, ocorrências, horas extras trabalhadas;
- c) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) Verificar mensalmente se a execução dos serviços está em conformidade com especificado em contrato;
- e) Certificar as Notas Fiscais dos serviços devidamente prestados pela Empresa, ao ser convocado pela Coordenadoria Administrativa e Financeira;
- f) Monitorar a execução do Contrato e exigir a qualidade efetiva dos serviços contratados;
- g) Solicitar à empresa a substituição de qualquer material ou equipamento que não estejam em conformidade com as especificações e normas técnicas, ou ainda, que não atendam as necessidades do objeto. Caso a empresa não atenda a solicitação, o fiscal deverá comunicar o fato a Coordenadoria Administrativa e Financeira do DETRAN/AP para que sejam tomadas as devidas providências;
- h) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da empresa que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- i) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes e informadas imediatamente a Coordenadoria Administrativa e Financeira.

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____

visto



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.5. Caberá a Coordenadoria Administrativa e Financeira, através da Unidade de Contratos e Convênios-UCC/DETRAN-AP:

- a) Receber da autoridade superior proposta de rescisão do contrato, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejam a adoção dessa medida, garantida à ampla defesa à empresa;
- b) Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados da empresa disponibilizados para o serviço, para comprovar o registro de função e, se o salário está em conformidade com a proposta escrita;
- c) Verificar mensalmente se a execução dos serviços está em conformidade com especificado em contrato, descontando-se do valor devido, o equivalente à indisponibilidade dos serviços e por motivos imputáveis à Empresa, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas;
- d) Notificar a empresa, com base no relatório de fiscalização e acompanhamento, a respeito de fatos e atos que estiverem em desacordo com os termos do contrato, para que proceda a elaboração de procedimento administrativo para possível aplicação de penalidades previstas no instrumento contratual, e se for o caso, o desconto em fatura da mesma.

9.6. A existência da fiscalização por parte do DETRAN/AP não diminui ou altera a responsabilidade da empresa, no cumprimento do objeto a ser contratado;

9.7. A empresa deverá manter preposto, aceito pela Administração do DETRAN/AP, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;

9.8. O DETRAN/AP poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da empresa que cause embaraço a fiscalização ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

9.9. Não obstante a Empresa sera única e exclusiva responsável pela execução do objeto contratado, o DETRAN/AP se reserva o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da Empresa, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto contratado, cabendo-lhe:



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP

Fls nº _____

_____ visto

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições e condições avençadas no Edital, com seus respectivos anexos – Termo de Referência, Contrato e Proposta da empresa;
- b) Acompanhamento do serviço contratado e ateste das Notas Fiscais/Fatura;
- c) Comunicar à Empresa qualquer ocorrência em registro, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas, inclusive solicitando a substituição de qualquer saneante domissanitário ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda que não atendam às necessidades;
- d) Realizar contatos diretos com a Empresa e/ou seu representante legal;
- e) Apurar eventuais faltas da Empresa que possam gerar a aplicação de sanções previstas no Contrato, informando-as ao setor competente, sob pena de responsabilidades;
- f) Ordenar a retirada imediata e substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme; que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- g) Realizar gestão para sanar casos omissos, na sua esfera de atribuição, submetendo à autoridade superior as questões controvertidas decorrentes da execução da contratação, com o objetivo de dar solução às questões suscitadas, preferencialmente no âmbito administrativo;

9.10. Em conformidade com o Art. 47 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017, a execução dos Contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) Os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do Contrato;

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____

visto



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

f) A satisfação do público usuário.

9.11. As obrigações resultantes do instrumento contratual deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma delas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O PAGAMENTO será efetuado por meio da Coordenadoria Administrativa e Financeira do DETRAN/AP;

10.2. É condição para o processamento do pagamento, a apresentação por parte da Empresa da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) referente(s) ao(s) serviço(s) regularmente prestado(s), acompanhada (s) obrigatoriamente dos documentos de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme disposto no Art. 29 da Lei 8.666/1993 e nos Arts. 6º e 7º, incisos II e III do Decreto Estadual nº 1278/2011.

10.3. Os documentos acima deverão ser apresentados ao Fiscal Designado pelo DETRAN/AP, para a certificação de que o serviço faturado foi executado regularmente, e ainda, de acordo com o rol discriminado abaixo:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, emitida pelo sítio da Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pelo sítio da Secretaria da Receita Federal (Negativa ou Positiva com efeito Negativo);
- c) Certidão Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo site da Justiça do Trabalho (Negativa ou Positiva com efeito Negativo);
- d) Certidão de Débitos relativos aos Tributos Estaduais e a Dívida Ativa do Estado, emitida pela Secretaria Fazendária do Estado de domicílio da empresa ou outra correlata a esta e no caso de empresa do Estado do Amapá pelo sítio da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ (Negativa ou Positiva com efeito Negativo)
- e) Certidão de Débitos Municipais ou Certidão do Mobiliário (relativa aos tributos Municipais e ISS) – emitido pela Prefeitura Municipal de Domicílio de cada empresa (Negativa ou Positiva com efeito Negativo);



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP

Fls nº _____

_____ visto

- f) Certidão Negativa de Execução Fiscal, emitida pela Procuradoria Geral do Municipal do domicílio da empresa ou outra correlata a esta e no caso de empresa do Estado do Amapá pela Procuradoria Geral de cada município ou órgão correlato (Negativa ou Positiva com efeito Negativo);
- g) Documento de Consulta de Optante pelo Simples Nacional (Caso a empresa seja Optante).
- h) No ato de apresentação da Nota Fiscal/Fatura mensal dos serviços executados, além da regularidade fiscal das Fazendas Públicas, a EMPRESA deverá encaminhar a Unidade de Contratos e Convênios da DETRAN/AP o rol de documentação discriminada abaixo:
- i) GFIP correspondente as Guias de recolhimento das Contribuições Sociais (INSS e FGTS), com comprovante de entrega/pagamento e recolhimento individualizado por empregado vinculado a execução contratual, relativas ao mês anterior ao serviço que se refere à Nota Fiscal/Fatura;
- j) Cópia do comprovante de depósito bancário na conta dos empregados, acompanhada da Folha de Pagamento, correspondentes ao mês da última Nota Fiscal/Fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma do § 5º do Artigo 31 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991
- k) Cópia da folha individual de frequência de cada empregado vinculado à execução contratual e relação mensal do total de funcionários, contendo nº de CPF, data de admissão, função e local de execução do serviço
- l) Relação nominal dos Empregados constando os seguintes dados: Local; CPF; Função; Data Admissão e Horário;
- m) Cópia dos recibos de entrega dos vales-transportes e vales-alimentação de cada empregado vinculado à execução contratual, caso haja a obrigatoriedade do pagamento, em caso da Empresa fornecer o benefício alimentício, por intermédio de outra empresa que trabalhe com cartão magnético, deverá apresentar Cópias dos respectivos comprovantes de credito disponível nos cartões dos empregados.

10.4. O PAGAMENTO será creditado em favor da Empresa, através de ordem bancária, no Banco, Agência e Conta Corrente devidamente indicados pela Empresa.

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____

visto



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.5. Caberá à Empresa informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito dos serviços prestados.

10.6. O DETRAN/AP reserva-se ao direito de descontar da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) a serem pagas, qualquer débito da empresa em consequência de penalidade aplicada durante a execução contratual.

10.7. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao INSS, ao FGTS e ao Ministério do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação estiverem com a validade expirada, bem como, a empresa deixar de cumprir com as obrigações trabalhistas, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade e/ou o devido cumprimento de suas obrigações.

10.8. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pelo DETRAN/AP será devolvida à empresa para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos para pagamento a partir da data de sua reapresentação. A devolução do documento não aprovado pelo DETRAN/AP em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Empresa suspenda a execução dos serviços, ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados e demais obrigações decorrentes da execução do presente instrumento.

10.9. Será efetuada a retenção ou glosa (desconto) no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não produziu os resultados acordados;
- b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demanda;
- d) Possua débito ou pendência de qualquer natureza em relação a prestação dos serviços contratados pelo DETRAN/AP;



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP

Fls nº _____

_____ visto

e) Possua débitos junto a órgãos Federais, Estaduais, Municipais e Fiscalizadores da Classe.

10.10. As comprovações de regularidade da empresa deverão corresponder ao período de execução e à mão de obra alocada para a prestação dos serviços;

10.11. DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA E DO PAGAMENTO DIRETO AOS EMPREGADOS

10.11.1. De acordo com as disposições contidas no Art. 18 e Anexo I da Instrução Normativa/SLTI/MP nº 05/2017, bem como, no Art. 2º, incisos VII e Arts. 4º a 5º do Decreto Estadual nº 0935/2017, os valores para o pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários e verbas rescisórias serão depositados pela Administração Contratante em CONTA-DEPÓSITO VINCULADA - BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO, visando à garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas.

10.11.2. O montante dos valores depositados na Conta vinculada será igual ao somatório das provisões incidentes sobre a remuneração do empregado da empresa a ser Contratada pelo Órgão ou Entidade promotora da licitação, para o pagamento das obrigações abaixo discriminadas:

- a) Férias e 1/3 constitucional de férias;
- b) 13º salário;
- c) Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado por rescisões sem justa causa; e
- d) Encargos trabalhistas e previdenciários sobre férias, 1/3 Constitucional e 13º salário; em conformidade com o grau de risco de acidente de trabalho e as alíquotas de contribuição previstas no art. 22, inciso II, da Lei no 8.212/91.

10.11.3. Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no item 14, do Anexo XII da IN SLTI/MPOG nº 05/2017.

10.11.4. Os valores referentes a estas provisões retidos na Conta-Depósito Vinculada, deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a prestar os serviços.

10.11.5. A Conta-Depósito Vinculada terá sua abertura devidamente autorizada pela Empresa a ser Contratada, sendo que sua movimentação dependerá de autorização do Órgão Contratante ou Entidade promotora da licitação, em conformidade com as determinações

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____

visto



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

predefinidas em Termo de Cooperação a ser estabelecido com a Instituição Financeira responsável pela conta.

10.11.6. A empresa a ser contratada deverá encaminhar mensalmente ao Órgão Contratante ou Entidade promotora da licitação, documento contendo:

- a) Dados de identificação da empresa;
- b) Número do contrato administrativo;
- c) Número da nota fiscal/Fatura expedida;
- d) Mês de referencia da prestação do serviço e;
- e) Discriminação dos valores e a memória de cálculo utilizada para obtenção do valor a ser depositado na Conta-Depósito Vinculada.

10.11.7. Para a liberação dos recursos em Conta-Depósito Vinculada a Empresa a ser contratada deverá solicitar a autorização ao Órgão Contratante ou Entidade promotora da licitação, apresentando os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento.

10.11.8. O Órgão Contratante ou Entidade promotora da licitação confirmando a ocorrência da situação que ensejou o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista e a conferência dos cálculos, expedirá a autorização para a movimentação dos recursos creditados em conta-depósito vinculada e a encaminhará à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data formal de apresentação dos documentos comprobatórios por parte da Empresa;

10.11.9. A autorização concedida pelo Órgão Contratante ou Entidade promotora da licitação especificará que a movimentação da Conta-Depósito Vinculada ocorrerá única e exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.

10.11.10. Mediante autorização concedida, a Empresa a ser Contratada deverá apresentar ao Órgão ou Entidade Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação da Conta-Depósito vinculada, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas requeridas.

10.11.11. O saldo da conta-depósito vinculada será remunerado pelo índice de correção da poupança *pro rata die*, conforme definido em Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Órgão Contratante ou Entidade promotora da licitação e a instituição financeira. Qualquer alteração nesta forma de correção implicará na revisão do Termo de Cooperação Técnica para a que melhor se adequar a situação.



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP

Fls nº _____

_____ visto

10.11.12. O saldo remanescente dos recursos depositados na conta-depósito vinculada será liberado à Empresa a ser contratada no momento do encerramento do contrato, na presença do Sindicato da Categoria correspondente aos serviços contratados, após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado.

10.11.13. As disposições acerca da **Conta-Depósito vinculada – bloqueada** para movimentação somente se aplicarão após Órgão Contratante ou Entidade promotora da licitação efetivar o uso desta para o provisionamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e verbas rescisórias

10.11.14. Caberá, ainda, ao Órgão Contratante ou Entidade promotora da licitação, mediante Autorização no momento da assinatura do contrato, efetivar o desconto nas Notas Fiscais/Faturas emitidas pela empresa a ser contratada e realizar o PAGAMENTO DIRETO as empregados, do salário mensal e demais verbas trabalhistas, bem como, das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, sem prejuízo das demais sanções cabíveis na esfera administrativa.

10.11.15. Em conformidade com as disposições do Inciso VIII do Art. 2º e Arts. 6º a 8º, do Decreto Estadual nº 0935/2017, do valor devido à Empresa a ser Contratada, serão retidos os valores para pagamento direto das verbas trabalhistas aos empregados, ou liberação direta, aos empregados, dos valores depositados na conta-depósito vinculada, bloqueada para movimentação, nas seguintes hipóteses:

10.11.16. Parcial e anualmente, pelo valor correspondente aos décimos terceiros salários, quando devidos;

10.11.17. Parcialmente, pelo valor correspondente às férias e ao terço constitucional das férias, quando dos gozos de férias dos empregados vinculados ao presente contrato;

10.11.18. Parcialmente, pelo valor correspondente aos décimos terceiros salários proporcionais, férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS, quando da demissão de empregados vinculados ao presente contrato;

10.11.19. Ao final da vigência deste contrato, para o pagamento das verbas rescisórias.

10.11.20. O repasse direto aos empregados, da remuneração mensal não paga pela empresa a ser Contratada, será realizado mediante a emissão de Nota de Empenho em nome da empresa, com a manutenção do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, mantida a mesma classificação orçamentária.

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____

visto



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.11.21. No cumprimento da regra discriminada no item anterior, a Nota de Liquidação e a Ordem Bancária de Crédito serão emitidas em nome dos empregados, individualmente considerados, com Cadastro de Pessoas Físicas e dados bancários próprios.

10.11.22. Em caso de movimentação da conta-depósito vinculada, a informação dos dados do empregado será encaminhada ao banco, para depósito diretamente na conta corrente dos empregados.

10.11.23. Ocorrendo o Pagamento Direto aos empregados, observar-se-á, em momento anterior, quando da apresentação da Nota fiscal/Fatura por parte da empresa a ser Contratada, a retenção legal referente aos tributos devidos.

10.11.24. Quando não for possível a realização desses pagamentos pelo próprio Órgão Contratante ou Entidade promotora da licitação, os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.11. Conforme já indicado em tópico anterior, o prazo de vigência do 11.1.

11.1. Conforme já indicado em tópicos anteriores, o contrato a ser firmado será de 12 meses, e admite prorrogação nos limites previstos no art. 57 da Lei n. 8.666/1993, em face da natureza contínua do objeto a ser contratado.

12. SANÇÕES CONTRATUAIS

12.1. As sanções aplicáveis à Licitante e à contratada têm previsão nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, bem como no Decreto Federal nº 5.450/2005.

12.2. A licitante poderá ficar impedida de participar de licitações e de contratar com o Estado do Amapá, e será descredenciada do cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo demais cominações legais, se:

12.2.1. Não mantiver a proposta;



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP

Fls nº _____

_____ visto

12.2.2. Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido, não aceitar ou retirar a nota de empenho;

12.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida no certame ou apresentar documentação falsa;

12.2.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.2.5. Fornecer material que não atenda à especificação exigida no edital;

12.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.2.7. Comportar-se de modo inidôneo;

12.2.8. Fizer declaração falsa;

12.2.9. Cometer fraude fiscal.

12.3. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos Arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/1993.

12.4. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total das obrigações, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes penalidades:

12.4.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

12.4.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

12.4.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto e pela recusa em retirar a Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, e sem prejuízo da aplicação de outras sanções legalmente previstas;

12.4.4. Suspensão temporária de participar em licitação, pelo prazo de até 02 (dois) anos, em relação ao órgão da administração ou entidade Contratante que a aplicou;

12.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____

visto



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n.º 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

12.5.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.5.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. As sanções previstas neste tópico poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas neste instrumento realizar-se-á mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o rito previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), e, subsidiariamente, o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 9.784/1999, sendo que competência do respectivo órgão Contratante o processamento das penalidades.

12.8. Em atenção ao princípio da proporcionalidade, na estipulação das sanções, a autoridade competente, deverá considerar a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas;

12.9. A CONTRATANTE poderá reter dos pagamentos devidos à CONTRATADA, como medida cautelar, independentemente de sua manifestação prévia, valor relativo à eventual multa a ser aplicada em razão de inadimplemento contratual, com base no Art. 45 da Lei nº 9.784/1999.

12.10. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA ou da garantia prestada, quando houver, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

12.11. Aplicada à penalidade de multa, após regular processo administrativo, a licitante será notificada para efetuar o recolhimento do seu valor, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação.

12.12. As situações dispostas no art. 78 da Lei 8.666/93 poderão ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP

Fls nº _____

_____ visto

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E MANUTENÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

13.1.1. Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, de forma unilateral pela CONTRATANTE ou por acordo entre as partes, conforme dispõe o Art. 65, incisos I e II da Lei 8.666/1993.

13.1.2. Em caso de alterações na forma do Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993 os preços ajustados entre as partes poderão ser alterados mediante o instituto do **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, objetivando-se a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, o que configurará área econômica extraordinária e extracontratual.

13.1.3. Para fazer *jus* ao reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATADA deverá solicitar atualização dos valores, elaborando-se, desta forma, nova planilha de preços e comprovando os novos valores junto a CONTRATANTE, que verificará a compatibilidade com os valores de mercado e sua disponibilidade orçamentária:

13.1.4. O objeto contratado poderá, ainda, sofrer **ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES NO LIMITE PERCENTUAL DE 25%**, de acordo com as disposições contidas no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais.

13.1.5. Na variação do valor contratado inicialmente, no que tange as despesas com materiais, equipamentos, maquinários e demais utensílios, o instituto a ser utilizado será o **REAJUSTE DE PREÇOS**, baseado no **ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA**, apurado e divulgado pelo IBGE, configurando-se este como álea econômica ordinária da relação contratual.

13.1.6. Para se conceder o reajuste de preços, a CONTRATADA deverá comprovar a variação ocorrida no período de 12 (doze) meses, compreendido entre a data de assinatura do contrato e a data em que o índice foi divulgado oficialmente e evidenciou a existência de circunstância provocadora de tal reajuste.

13.1.7. Quando se tratar de variação do preço referente a mão de obra contratada, em decorrência de alterações previstas em Convenções ou Acordos Coletivos ou na legislação trabalhista e previdenciária, o instituto a ser utilizado será a **REACTUAÇÃO DE PREÇOS**, nos termos da Instrução Normativa que regula o objeto desta contratação.

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____

visto



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.1.8. Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, que será contado a partir:

13.1.1.1. Da data limite para apresentação das propostas, constante do instrumento convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço, decorrentes do mercado, tais como, o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; ou

13.1.1.2. Da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

13.1.2. Nas repactuações subseqüentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

13.1.3. As repactuações serão precedidas de solicitação da EMPRESA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

13.1.4. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

13.1.5. As repactuações de preços serão formalizadas por TERMO ADITIVO, sendo que os novos valores contratuais decorrentes da repactuação produzirão efeitos:

- ✓ A partir da assinatura do termo aditivo; ou
- ✓ Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
- ✓ Em data anterior à repactuação, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão-de-obra e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa, podendo a data estipulada no instrumento para o início dos efeitos financeiros do reajuste salarial ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP

Fls nº _____

_____ visto

13.1.6. Os Acréscimos e Supressões em percentual de 25% e o Reequilíbrio Econômico Financeiro serão efetuados no momento de sua ocorrência, mediante a celebração de TERMO ADITIVO.

13.1.7. Os Reajustes de preços serão efetivados por TERMO DE APOSTILAMENTO, sendo os preços irremediáveis por um período de 12 (doze) contados da proposta da empresa ou de seu fato gerador.

13.1.8. A Empresa deverá pleitear a REACTUAÇÃO e/ou o REAJUSTE antes da prorrogação da vigência do prazo contratual ou do encerramento do contrato, sob pena de seu direito ser atingido pela preclusão administrativa.

13.1. DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.2.1. De acordo com o Art. 77 da Lei nº 8.666/93, o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento contratual, por parte da empresa, assegurará ao DETRAN/AP, sem ônus de qualquer espécie para esta e sem prejuízo do disposto nas Penalidades, o direito de dá-lo por rescindido;

13.2.2. A rescisão se efetuará mediante notificação através de ofício, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, entregue diretamente ou via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo dos demais motivos previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

13.2.3. A rescisão do contrato dar-se-á nas seguintes modalidades, consoante estabelece o Art. 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

13.1.1. **Unilateralmente**, a critério exclusivo da Administração do DETRAN/AP, assegurado o contraditório e a ampla defesa, mediante notificação por ofício, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, entregue diretamente ou via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para este nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII, do Art. 78 da mesma Lei, e sem prejuízo do disposto no item das Penalidades;

13.1.2. **Amigavelmente**, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração do DETRAN/AP; e

13.1.3. **Judicialmente**, nos termos da legislação vigente.

13.2.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada, devidamente ratificada pelo Gestor do DETRAN/AP.

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____

visto



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.2.5. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a Empresa terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade do DETRAN/AP adotar, motivadamente, providências acauteladoras, como:

13.2.6. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado em que se encontrar, por ato próprio do DETRAN/AP;

13.2.7. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos e materiais empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma prevista na legislação em vigor;

13.2.8. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao DETRAN/AP;

13.2.9. Dentre outras medidas acauteladoras, para que não haja a imediata interrupção dos serviços.

13.3. A empresa reconhece, desde já, os direitos do DETRAN/AP em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos.

14. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1.

15. ORÇAMENTO DETALHADO ESTIMADO EM PLANILHA COM PREÇO UNITÁRIO E VALOR GLOBAL

14.1. O preço máximo e mínimo aceitável para a contratação do serviço obedecerá ao disposto na Portaria SLTI/MP nº 5, de 31 de março de 2015, referente ao Estado do Amapá:

15.2. A estimativa de preços para a contratação deverá ser disponibilizada pelo sistema ComprasNet aos licitantes.

15.3. As planilhas estimativas estão anexas ao presente Termo de Referência.



CPL/DETRAN-AP

Fls nº _____

visto

ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2019-CPL/DETRAN-AP
Rua Tancredo Neves nº 217 – São Lázaro – Macapá/AP – CEP 68908-530
e-mail: cpl@detran.ap.gov.br



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I
QUADRO GERAL DAS ÁREAS POR UNIDADE ADMINISTRATIVA E ESTIMATIVA DE SERVENTES PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

ÁREAS	TIPOS DE ÁREAS/ UNID. ADMINISTRAT.	DETRAN SEDE	MAZA. CIRETRAN	OIAPOQU E CIRETRAN	L. JARI CIRETRAN	POR. GRAND CIRETRAN	SANTANA CIRETRAN	AMAPÁ CIRETRA N	TART CIRETRA N	CORAÇ . PATIO	SANT. PATIO	TOTAL (m²):	PROD U. M²: (Anexo VI-B, IN nº05/20 17)	Frequência
ÁREA INTERNA (m²)	Pisos Frios	1483,68	139,02	1441,05	395,31	395,31	1317,72	77,16	47,3	0	474,67	5771,22	800	Diário
	Almoxarifados/ galpões	2351,17	0	0	0	0	0	0	0	1616,27	0	3967,44	1500	
	Banheiros	179,12	9,16	29,16	23,44	23,44	38,41	2,76	3,1	0	6,33	314,92	200	
	ÁREA INTERNA (m²)	4013,97	148,18	1470,21	418,75	418,75	1356,13	79,92	50,4	1616,27	481	10053,58		
ÁREA EXTERNA (m²)	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	27617,33	951,77	861,1	3342,09	3342,09	1958,39	401,29	398,28	0	184,14	39056,48	1800	Diário
	Pátios e áreas verdes com baixa frequência	914,76	0	0	0	0	0	0	0	0	1169,74	2084,50	1800	
	Varição de passeios e arruamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	18551,2	0	18551,20	6000	
	TOTAL ÁREA EXTERNA:	28532,09	951,77	861,1	3342,09	3342,09	1958,39	401,29	398,28	18551,2	1353,88	59692,18		
ESQUADRIAS EXTERNAS (m²)	Face externa sem exposição	1245,28	119,73	201,02	184,06	184,06	126,87	60,82	42,6	0	138,15	2302,59	300	Quinzenal
	Face interna sem exposição	1245,3	119,73	201,02	184,06	184,06	126,87	60,82	42,6	0	138,15	2302,61	300	
	TOTAL ESQUADRIAS EXTERNAS (m²)	2490,58	239,46	402,04	368,12	368,12	253,74	121,64	85,2	0	276,3	4605,20		
TOTAL GERAL DE ÁREAS:														74.350,96



CPL/DETRAN-AP

Fls nº _____

_____ visto

ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II
ESTIMATIVA DE SERVENTES POR ÁREA E UNIDADE

		DETRAN SEDE	MAZA. CIRETRAN	OIAP. CIRETRAN	L. JARI CIRETRAN	POR. GRAND CIRETRAN	SANT. CIRETRAN	AMAP CIRETRAN	TART CIRETRAN	CORAÇ. PATIO	SANT. PATIO	TOTAL:
ÁREA INTERNA	Pisos Frios	1,8546	0,173775	1,8013125	0,4941375	0,4941375	1,64715	0,09645	0,059	0	0,593	7,2135625
	Almoxarifados/ galpões	1,5674467	0	0	0	0	0	0	0	1,0775133	0	2,644959967
	Banheiros	0,8956	0,0458	0,1458	0,1172	0,1172	0,19205	0,0138	0,016	0	0,032	1,57545
ÁREA EXTERNA	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	15,342961	0,5287611	0,4783889	1,8567167	1,8567167	1,0879944	0,2229389	0,221267	0	0,1023	21,6980448
	Pátios e áreas verdes com baixa frequência	0,5082	0	0	0	0	0	0	0	0	0,6498555	1,1580555
	Varição de passeios e arruamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	3,0918666	0	3,0918666
EXQUADRIAS EXTERNAS	ESQUADRIAS EXTERNAS	0,553	0,053	0,089	0,082	0,082	0,056	0,027	0,019	0	0,061	1,022
Total (serv/m²):		20,722	0,8015494	2,515	2,5498586	2,5498586	2,9835811	0,36022	0,315	4,16938	1,438543	38,40499077
QUANT. SERVENTES:		20	1	2	2	2	3	1	1	4	1	37

Observações:

Esquadria externa m²



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proporção de Horas trabalhadas e Produtividade

Como a frequência de limpeza é quinzenal, leva-se em consideração a produtividade de: 4500

ANEXO III

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS MÉDIOS

1 – MATERIAIS

MATERIAL ESTIMADO MENSALMENTE									
Item	Especificação	Ref.	VALOR (R\$)						
			I	II	III	IV	V	VI	MÉDIA
1	Água sanitária (Hipoclorito de Sódio), embalagem de 1 litro	Cx(12 und)	R\$ 24,24	R\$ 20,64	-	R\$ 34,68	R\$ 22,56	R\$ 18,90	R\$ 24,20
2	Álcool etílico hidratado 70º GL, líquido, para limpeza geral, frasco contendo 1 litro.	Cx(12 und)	R\$ 47,28	R\$ 55,80	-	R\$ 88,20	R\$ 55,56	R\$ 54,00	R\$ 60,17
3	Aromatizante de ar, aerosol, livre de CFC, embalagem contendo 400 ml.	Cx(12 und)	R\$ 41,88	R\$ 83,76	-	-	-	-	R\$ 62,82
4	Cera líquida incolor, embalagem de 750ml	Cx(12 und)	R\$ 41,88	R\$ 45,48	-	R\$ 107,52	R\$ 69,12	R\$ 45,36	R\$ 61,87
5	Desinfetante uso geral, embalagem de 2 litros, a base de quaternário amônio e aromatizante, utilizado em banheiros e sanitários.	Cx (6 und)	R\$ 30,18	R\$ 37,44	-	R\$ 41,70	R\$ 15,96	R\$ 39,00	R\$ 32,86
6	Detergente (Limpador) concentrado para utilização em pisos, com perfume floral ou lavanda, frasco de 1 litro	Cx(24 und)	R\$ 173,76	R\$ 133,92	-	-	R\$ 137,28	-	R\$ 148,32
7	Detergente líquido, tipo lava louças	Cx(24 und)	R\$ 28,80	36,96	-	-	R\$ 137,28	R\$ 71,76	R\$ 68,70



CPL/DETRAN-AP

Fls nº _____

_____ visto

ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8	Detergente limpa vidro, embalagem de 500ml	Cx(24 und)	R\$ 62,88	150,96	-	R\$ 51,12	R\$ 233,76	R\$ 119,76	R\$ 123,70
9	Detergente líquido multi uso, neutro, a ser usado em fórmicas, paredes e divisórias, frasco c/ 400ml	Cx(24 und)	R\$ 43,44	R\$ 57,48	-	-	-	-	R\$ 50,46
10	Inseticida em aerosol, embalagem de 300ml	Cx (6und)	R\$ 47,88	R\$ 56,88	-	-	R\$ 71,70	-	R\$ 58,82
11	Palha de aço (fibra de limpeza pesada) nº 2, para limpeza pesada.	Pct (50und)	R\$ 53,50	R\$ 41,50	-	R\$ 89,50	-	-	R\$ 61,50
12	Papel higiênico de textura fina e folha dupla, picotado, na cor branca, de boa qualidade e não reciclado, pacote com 08 rolos de 10x30cm	Fardo (16 pct)	R\$ 58,17	R\$ 150,00	-	R\$ 15,30	R\$ 47,20	R\$ 184,00	R\$ 90,93
13	Papel toalha de textura fina e de boa qualidade, na cor branca, não reciclado, pacote c/ 2 unidades, medindo 22cmx20cm	Fardo (12 pct)	R\$ 41,88	R\$ 51,84	-	R\$ 12,90	R\$ 58,56	R\$ 54,00	R\$ 43,84
14	Pedra desinfetante para sanitários e mictórios, de 35g	Pct (12und)	R\$ 24,48	R\$ 27,00	-	R\$ 29,88	R\$ 24,12	R\$ 18,00	R\$ 24,70
15	Sabão em barra – tablete.	Cx(50 und)	R\$ 42,00	R\$ 41,00	-	R\$ 66,30	R\$ 65,70	R\$ 119,76	R\$ 66,95
16	Sabão em pó, embalagem c/ 500g	Cx(24 und)	R\$ 59,76	R\$ 73,20	-	R\$ 206,40	R\$ 68,40	R\$ 167,76	R\$ 115,10
17	Saco plástico para coleta de lixo, com capacidade para 30 litros	Pct (10und)	R\$ 2,96	R\$ 2,32	R\$ 1,50	R\$ 16,45	-	-	R\$ 5,81
18	Saco plástico para coleta de lixo, com capacidade para 100 litros	Pct (10und)	R\$ 2,61	R\$ 4,98	R\$ 3,78	R\$ 16,45	R\$ 4,16	R\$ 12,00	R\$ 7,33
19	Saco plástico para coleta de lixo, com capacidade para 50 litros	Pct (10und)	R\$ 3,72	R\$ 2,49	R\$ 1,91	R\$ 16,45	R\$ 19,50	R\$ 10,00	R\$ 9,01
20	Saco plástico para coleta de lixo, com capacidade para 200 litros	Pct (10und)	R\$ 5,13	R\$ 9,96	-	-	-	R\$ 14,00	R\$ 9,70



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP
Fis nº _____

visto

21	Sabonete Líquido Cremoso 5 Litros	7 Und	R\$ 42,49	R\$ 35,59	-	-	-	-	R\$ 39,04
----	-----------------------------------	-------	-----------	-----------	---	---	---	---	-----------



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP

Fls nº _____

_____ visto

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2019- DETRAN-AP
PROCESSO Nº 014.003536/2018

ANEXO - II

MODELO DE PROPOSTA

AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

Comissão Permanente de Licitação - CPL/DETRAN-AP

Ilmo. Senhor Pregoeiro da CPL/DETRAN/AP

Endereço: Rua Tancredo Neves, nº 217 – São Lázaro – Macapá/AP – CEP: 68.908-530

Razão Social da licitante: _____ inscrita no
CNPJ (MF) n.º e inscrição estadual n.º _____

,
estabelecida no (a) _____ (Rua, avenida, nº, Bairro, CEP, Telefone, e-mail), apresenta proposta para a formação de **Registro de preços** para Contratação de Empresa Especializada para na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, COPEIRAGEM E JARDINAGEM, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL**, para o DETRAN, ANEXOS E CIRETRANS, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a sua regular execução, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

ITEM/GRUPO	DESCRIÇÃO COMPLETA	QUANT. MESES	PREÇOS UNITÁRIOS	PREÇO MENSAL	PREÇO GLOBAL

CUSTO DECORRENTE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

INDICAÇÃO DO SINDICATO, ACORDO, CONVEÇÕES OU DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO

PRODUTIVIDADE ADOTADA

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____

visto



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

QUANTIDADE DE PESSOAL	
FUNÇÃO	QUANTIDADE

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Valor Total da Proposta Anual: R\$ _____, ____ (por extenso)

Obs.: Para a elaboração da proposta a empresa licitante deverá descrever os itens ofertados observando todas as exigências constantes do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação.

DADOS BANCÁRIOS: Banco: XXX Agência: XXX conta corrente: XXX

Declaro:

1. Que por ser de meu conhecimento, submeto-me a todas as cláusulas e condições deste Edital de Licitação e seus anexos, bem como às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e suas alterações;
2. O objeto desta contratação englobará mão-de-obra de conformidade com às exigências discriminadas no Termo de Referência, através de detalhamento em planilhas individualizadas por categoria, devendo complementar as informações encaminhando via sistema através de arquivos (documentos), anexos à proposta.
3. Que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, vales transporte e alimentação, uniformes, EPI's, seguros e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

Cidade - UF, _____ de _____ de 2019.

**Nome e assinatura do representante legal da licitante
(n.º da carteira de identidade/órgão expedidor e n.º do CPF)**



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP

Fis nº _____

_____ visto

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2019- DETRAN-AP
PROCESSO Nº 014.003536/2018

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, **DECLARA** ao **Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 002/2019 – DETRAN/AP**, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do Art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal**.

Local, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____

visto



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2019- DETRAN-AP
PROCESSO Nº 014.003536/2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS CONSTITUCIONAIS

Declaramos junto ao **Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**, referente ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 002/2019 – DETRAN/AP**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observações: emitir em papel que identifique a licitante.



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP

Fls nº _____

_____ visto

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2019- DETRAN-AP
PROCESSO Nº 014.003536/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(representante legal da empresa), como representante devidamente constituído da empresa: **(empresa licitante)**, CNPJ: _____, doravante denominada licitante, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2019-DETRAN/AP, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do CPB, que:

a) A PROPOSTA apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 002/2019-DETRAN/AP, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante/Consórcio, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 002/2019-DETRAN/AP, por qualquer meio ou qualquer pessoa.

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº 002/2019-DETRAN/AP, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 002/2019-DETRAN/AP.

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 002/2019-DETRAN/AP.

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 002/2019-DETRAN/AP, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 002/2019-DETRAN/AP, antes da adjudicação do objeto da referida licitação.

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 002/2019-DETRAN/AP não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Localidade) _____ de _____ de _____

Representante legal da empresa licitante

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____

visto



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2019- DETRAN-AP
PROCESSO Nº 014.003536/2018

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de identidade nº _____ e de CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2019-DETRAN/AP, sob as sanções administrativas e sob as penas da Lei, que esta empresa na presente data, é considerada: (...) MICROEMPRESA, conforme inciso I, do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 0044/2007; Decreto 5016/2011, (...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 0044/2007. Declara ainda, para atendimento do que dispõe o § 2º do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 0044/07, que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 dezembro de 2006.

(Localidade) _____ de _____ de _____

Representante legal

Obs: A declaração acima deverá se assinalada com "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____
_____ visto

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2019- DETRAN-AP
PROCESSO Nº 014.003536/2018**

ANEXO VII

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

_____(nome empresarial ou nome do órgão/entidade pública emitente do estado)_____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____(nome completo)_____, infra-assinado, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ - SSP- ___ e do CPF nº _____, ATESTA (ou DECLARA), para os devidos fins, que a _____(nome empresarial da favorecida)_____, inscrita no CNPJ nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede na _____(endereço completo, executa (ou executou) para esta empresa, os serviços abaixo especificados:

1. Objeto:
2. Período: de ___/___/20___ a ___/___/20___
3. Quantidade e tipos em que os serviços foram prestados:

TIPO DE SERVIÇO	QUANTIDADE

Atestamos (ou declaramos), ainda, que tais serviços estão sendo (ou foram) executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Localidade, ___ de _____ de 2019.

(assinatura e carimbo do emissor)
Telefone/e-mail para eventual contato:

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____

visto



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2019- DETRAN-AP
PROCESSO Nº 014.003536/2018

ANEXO – VIII

DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

Declaro, para fins de participação no Pregão Eletrônico SRP nº /2019 que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada na _____, representada pelo Sr. _____, vistoriou as áreas onde serão executados os serviços, para tomar pleno conhecimento de suas instalações e das dificuldades que os serviços possam apresentar no futuro.

Macapá-AP, ____ de _____ de 2019.

Divisão de Apoio Administrativo

DECLARAÇÃO DO LICITANTE

Declaro que me foram apresentadas às áreas e instalações, com acesso a todos os locais e detalhes necessários para a elaboração da proposta comercial, tendo sido fornecidas as informações e esclarecimentos inerentes a esta vistoria, por mim solicitados.

Assinatura do Representante da Licitante

Nome: _____

Cédula de Identidade:

Macapá-AP, ____ de _____ de 2019.

Contato para informações e marcação do horário para a vistoria:

ENDEREÇO:

OBSERVAÇÃO:

A VISTORIA DEVERÁ SER FEITA ATÉ 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTERIORES A DATA FIXADA PARA A SESSÃO PÚBLICA



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP

Fls nº _____

_____ visto

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2019- DETRAN-AP
PROCESSO Nº 014.003536/2018**

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n.º 014.003536/2018-DETRAN/AP.
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n.º 002/2019-CPL/DETRAN/AP
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezenove, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ (ÓRGÃO GERENCIADOR)**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.633.713/0001-09, situado na Rua Tancredo Neves, 217, São Lázaro, Macapá – Amapá CEP: 68.908-530, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, **INÁCIO MONTEIRO MACIEL**, Delegado de Polícia, casado, portador do **RG 269167-PA** e do **CPF (MF) nº 510.748.692-49**, residente e domiciliado na Avenida 05, Conjunto Manará, nº 61, – Bairro: xxxxxxxxxxxxxxxx Rodovia xxxxxxxxxxxxxxxx, CEP 68.920-000, nesta cidade de Macapá-AP, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 3.182/2016 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º XXX/2019-DETRAN/AP, **RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada nos itens XX, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem;

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro dos Preços resultantes das negociações oriundas do **Pregão Eletrônico - SRP nº XXX/2019**, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº 8.666/93, com objetivo de disponibilizar preços, para futura e eventual Contratação de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, COPEIRAGEM E JARDINAGEM, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA O DETRAN, ANEXOS E CIRETRANS**, compreendendo o fornecimento de mão de obra e de todos os materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a sua regular execução, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1. O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste certame e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____
_____ visto



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações do material registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM/GRUPO	DESCRIÇÃO COMPLETA	QUANT. MESES	PREÇOS UNITÁRIOS	PREÇO MENSAL	PREÇO GLOBAL

CUSTO DECORRENTE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

INDICAÇÃO DO SINDICATO, ACORDO, CONVEÇÕES OU DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO

PRODUTIVIDADE ADOTADA

QUANTIDADE DE PESSOAL	
FUNÇÃO	QUANTIDADE

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

3.2. Empresa classificada e detentora da ARP:

1º Classificada – Empresa detentora da ARP		
CNPJ: XXXXXXXXX	Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço: XXXXXXXXXXXXX		
Cidade: XXXXXXXXX	UF: XXXXXXXXX	CEP: XXXXXXXXX
Telefone: XXXXXXXXX	Fax:	
Endereço Eletrônico: XXXXXXXXXXXXXXXXX		
Representante: XXXXXXXXXXXXXXXXX		
RG nº: XXXXXXXXX	CPF n.º: XXXXXXXXXXXXXXXXX	

3.3. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo o disposto nos artigos 19 a 21 do Decreto Estadual n.º 3.182/2016.



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____

visto

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

4.2 devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art.65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Nos termos do art. 24 do Decreto n.º 3.182/2016, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do Órgão Gerenciador, desde que, devidamente comprovada à vantagem.

5.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 O quantitativo decorrente das aquisições ou contratações adicionais não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o DETRAN e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.4 De acordo com o art. 24, § 5º do Decreto Estadual n.º 3.182/2016, após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1 O Órgão Gerenciador, além dos incisos consignados no art.5º do Decreto Estadual n.º 3.182/2016, obriga-se a:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços - ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

6.1.2 Observar para que, durante a vigência da presente ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.1.3 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

6.1.4 Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;

6.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na ARP;

6.1.6 Consultar o detentor da Ata registrada (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o objeto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de aderir a esta Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____

visto



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.1 A Adjudicada detentora da ARP, além das disposições contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital, obriga-se a:

7.1.1 Providenciar a atualização imediata dos números de telefone e fax, bem como o endereço de e-mail sempre que houver alterações destes;

7.1.2 Indicar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, um novo preposto, por intermédio de carta endereçada ao Gestor do DETRAN, nas ocasiões em que houver a substituição daquele anteriormente indicado na proposta definitiva de preços (Anexo II do Edital).

7.1.3 Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não da execução dos serviços a outro órgão da Administração Pública (não participante), quando for o caso, que venha a manifestar o interesse de utilizar a Ata.

8 - DAS PENALIDADES

8.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, deixar de entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato, e das demais cominações legais, sendo-lhe assegurado o direito à ampla defesa.

8.2. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurados o contraditório a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

9.1.1. Descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a Nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

9.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior aos praticados no mercado;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;

9.1.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.1.6. A pedido do detentor da Ata, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior,



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____
_____ visto

devidamente comprovados.

10. DA PUBLICIDADE

10.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico SRP n.º XXX2019-CPL/DETRAN** e as propostas, com preços, quantidades e especificações;

11.2 As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11.3 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.4 Na contagem de todos os prazos estabelecidos nesta Ata, excluir-se-á, o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

11.5 Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente administrativo.

11.6 Se o vencimento cair em dia que não houver expediente administrativo, os prazos de que trata o subitem 11.4. serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Macapá-AP, xx de xxxxxxxx de 2019

Inácio Monteiro Maciel

Delegado de Polícia

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

(Razão social da empresa)

Representante legal: (nome completo)

CI: (numero e órgão emissor)

CPF: (numero)

Instrumento de outorga de poderes: (procuração/contrato social/estatuto social)

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____

visto



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2019- DETRAN-AP
PROCESSO Nº 014.003536/2018

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX /2019 – DETRANXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ,
ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
– DETRAN/AP E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXX, PARA OS FINS
ABAIXO DECLARADOS.**

Pelo presente Instrumento Público Contratual e nos melhores termos do Direito, as partes ao fim assinadas, de um lado o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP**, inscrito no **CNPJ (MF) nº 11.633.713/0001-09**, situado na Rua. Tancredo Neves, nº 217, Bairro São Lázaro, CEP 68.908-530, Macapá-AP, representada neste ato pelo seu Diretor-Presidente, **INÁCIO MONTEIRO MACIEL**, brasileiro, Delegado de Polícia Civil, casado, portador do **RG 269167-AP** e do **CPF (MF) nº 510.748.692-49**, residente e domiciliado na Av. 05 Conjunto Manarí, 61, Bairro: Rodovia, CEP 68.900-000, nesta cidade de Macapá-AP, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Empresa **XXXXXXXX**, inscrita no **CNPJ (MF) Nº XXXXXXXX**, com sede na Rua XXXXXX, nº XXXX, Bairro: XXXX, Telefone (XX) XXXXXXXX, na cidade de XXXXX/XX, representada neste ato pelo **Sr.ª XXXXXXXX**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº XXXXXXXX** e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda **CPF/MF nº XXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente **CONTRATO** submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP

Fls nº _____

_____ visto

1.1 Este Contrato é firmado com fundamento legal disposto na Lei 10.520/02, artigos 1º; 3º, I, II, III, IV e §1º; 4º, III, IV, XIII e XVIII; 6º; 7º; 8º; Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017, Decreto nº 3.555/00 artigos 9º, VIII e 21, II, V, VII, IX, XI e XII; Decreto nº 5.450/05 artigos, 3º, caput, §5º; 9º, I, III, VI, XI; 10º, §1º; 17º, caput, I, II, III, §2º; 18; 19; 21, caput; 26 e 30, subsidiariamente pela Lei 8.666/93, artigos 6º, VIII; 7º; 9º; 27, 28, 29, 30, 31, 38; 40; e suas alterações, bem como, em conformidade com Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 - Regulamento do Pregão, de 11 de outubro de 2010; Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Consolidação das Leis do Trabalho CLT; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, , Medida Provisória nº 2.182-18, de 23/08/01 - Instituto do Pregão, Portaria nº 42 de 11/08/2011 – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e demais normas regulamentares, aplicáveis ao Serviço de Limpeza e Conservação e o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2019-CPL/DETRAN-AP, acostado ao Processo nº 014.0003536/2018-DETRAN/AP e demais legislações aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 Contratação de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, COPEIRAGEM E JARDINAGEM, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA O DETRAN, ANEXOS E CIRETRANS**, compreendendo o fornecimento de mão de obra e de todos os materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a sua regular execução, conforme condições e especificações constantes neste instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

3.1 O valor global desta contratação é de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxx) e o valor mensal é de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxx).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1 Os recursos orçamentários para atender o objeto deste contrato correrão à conta do Orçamento do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá do **exercício de 2019**, **Fonte 240** (Recursos Diretamente Arrecadados) **Programa 200205.0003.2513.26.122.240.3.3.90.39.160000** (Gerenciamento Administrativo), **Natureza de Despesa 33.90.39** (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), de acordo com a dotação Orçamentária ADI-XXX/2019/DETRAN-AP, DE XXXX/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

- 5.1 O PAGAMENTO será efetuado por meio da Coordenadoria Administrativa e Financeira do DETRAN/AP;
- 5.2 É condição para o processamento do pagamento, a apresentação por parte da Contratada da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) referente(s) ao(s) serviço(s) regularmente prestado(s), acompanhada (s) obrigatoriamente dos documentos de

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____

visto



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme disposto no Art. 29 da Lei 8.666/1993 e nos Arts. 6º e 7º, incisos II e III do Decreto Estadual nº 1278/2011, junto ao Fiscal Designado pelo DETRAN/AP, para sua devida certificação, de acordo com o rol discriminado abaixo:

- 5.2.1 Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, emitida pelo sítio da Caixa Econômica Federal;
- 5.2.2 Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pelo sítio da Secretaria da Receita Federal (Negativa ou Positiva com efeito Negativo);
- 5.2.3 Certidão Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo site da Justiça do Trabalho (Negativa ou Positiva com efeito Negativo);
- 5.2.4 Certidão de Débitos relativos aos Tributos Estaduais e a Dívida Ativa do Estado, emitida pela Secretaria Fazendária do Estado de domicílio da empresa ou outra correlata a esta e no caso de empresa do Estado do Amapá pelo sítio da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ (Negativa ou Positiva com efeito Negativo)
- 5.2.5 Certidão de Débitos Municipais ou Certidão do Mobiliário (relativa aos tributos Municipais e ISS) – emitido pela Prefeitura Municipal de Domicílio de cada empresa (Negativa ou Positiva com efeito Negativo);
- 5.2.6 Certidão Negativa de Execução Fiscal, emitida pela Procuradoria Geral do Municipal do domicílio da empresa ou outra correlata a esta e no caso de empresa do Estado do Amapá pela Procuradoria Geral de cada município ou órgão correlato (Negativa ou Positiva com efeito Negativo);
- 5.2.7 Documento de Consulta de Optante pelo Simples Nacional (Caso a empresa seja Optante).
- 5.2.8 No ato de apresentação da Nota Fiscal/Fatura mensal dos serviços executados, além da regularidade fiscal das Fazendas Públicas, a Contratada deverá encaminhar a Unidade de Contratos e Convênios da Contratante o rol de documentação discriminada abaixo:
- 5.2.9 GFIP correspondente as Guias de recolhimento das Contribuições Sociais (INSS e FGTS), com comprovante de entrega/pagamento e recolhimento individualizado por empregado vinculado a execução contratual, relativas ao mês anterior ao serviço que se refere à Nota Fiscal/Fatura;
- 5.2.10 Cópia do comprovante de depósito bancário na conta dos empregados, acompanhada da Folha de Pagamento, correspondentes ao mês da última Nota Fiscal/Fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma do § 5º do Artigo 31 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 5.2.11 Cópia da folha individual de frequência de cada empregado vinculado à execução contratual e relação mensal do total de funcionários, contendo nº de CPF, data de admissão, função e local de execução do serviço;
- 5.2.12 Relação nominal dos Empregados constando os seguintes dados: Local; CPF; Função; Data Admissão e Horário;
- 5.2.13 Cópia dos recibos de entrega dos vales-transportes e vales-alimentação de cada empregado vinculado à execução contratual, caso haja a obrigatoriedade do pagamento, em caso da Empresa fornecer o benefício alimentício, por intermédio



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP
Fis nº _____
_____ visto

de outra empresa que trabalhe com cartão magnético, deverá apresentar Cópias dos respectivos comprovantes de crédito disponível nos cartões dos empregados.

- 5.3 O PAGAMENTO será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária, no Banco, Agência e Conta Corrente devidamente indicados pela Contratada.
- 5.4 Caberá à Contratada informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito dos serviços prestados.
- 5.5 O Contratante reserva-se ao direito de descontar da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) a serem pagas, qualquer débito da empresa em consequência de penalidade aplicada durante a execução contratual.
- 5.6 Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao INSS, ao FGTS e ao Ministério do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação estiverem com a validade expirada, bem como, a empresa deixar de cumprir com as obrigações trabalhistas, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade e/ou o devido cumprimento de suas obrigações.
- 5.7 A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pelo Contratante será devolvida à empresa para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos para pagamento a partir da data de sua reapresentação. A devolução do documento não aprovado pelo Contratante em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda a execução dos serviços, ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados e demais obrigações decorrentes da execução do presente instrumento.
- 5.8 Será efetuada a retenção ou glosa (desconto) no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
 - 5.8.1 Não produziu os resultados acordados;
 - 5.8.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
 - 5.8.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demanda;
 - 5.8.4 Possua débito ou pendência de qualquer natureza em relação à prestação dos serviços contratados pelo Contratante;
 - 5.8.5 Possua débitos junto a órgãos Federais, Estaduais, Municipais e Fiscalizadores da Classe.
- 5.9 As comprovações de regularidade da Contratada deverão corresponder ao período de execução e à mão de obra alocada para a prestação dos serviços;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____

visto



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 6.1 O acompanhamento e a fiscalização consistirão na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato, devendo ser exercidos por um representante da Contratante, especialmente designado na forma dos Arts. 67 e 72 da Lei nº 8.666/93 e conforme o disposto nos Arts. 39 a 50 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017;
- 6.2 A execução dos serviços objeto deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor (es) designado (s) por Portaria emitida pela Coordenadoria Administrativa e Financeira para esse fim, que será responsável por fiscalizar o serviço, bem como, indicar em cada prédio, funcionários, que realizarão diretamente as atividades de acompanhamento e supervisão dos serviços prestados;
- 6.3 O (s) fiscal (is) do Contrato participará (ão) ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços, noticiando a Coordenadoria Administrativa e Financeira qualquer alteração ou anormalidade identificada durante a execução do serviço e as providências que foram tomadas para sua solução. Caso, o fato a ser resolvido esteja acima das atribuições do (s) fiscal (is), a Coordenadoria Administrativa e Financeira deverá tomar providências quanto à notificação da Contratada;
- 6.4 O (s) fiscal (is) do objeto a ser contratado deverá (ão) observar o seguinte:
- 6.4.1 Emitir Ordem de Execução de Serviços, a partir da data da assinatura deste Contrato, para ciência da Contratada do início dos serviços;
- 6.4.2 Elaborar planilha-resumo de todo o Contrato, contendo todos os empregados terceirizados que prestarão os serviços à Contratante, com as seguintes informações: nome completo, número de CPF, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos e sua quantidade (vale-transporte, auxílio-alimentação), horário de trabalho, férias, licenças, faltas, ocorrências, horas extras trabalhadas;
- 6.4.3 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 6.4.4 Verificar mensalmente se a execução dos serviços está em conformidade com especificado em contrato;
- 6.4.5 Certificar as Notas Fiscais dos serviços devidamente prestados pela Contratada, ao ser convocado pela Coordenadoria Administrativa e Financeira;
- 6.4.6 Monitorar a execução do Contrato e exigir a qualidade efetiva dos serviços contratados;
- 6.4.7 Solicitar à empresa a substituição de qualquer material ou equipamento que não estejam em conformidade com as especificações e normas técnicas, ou ainda, que não atendam as necessidades do objeto. Caso a empresa não atenda a solicitação, o fiscal deverá comunicar o fato a Coordenadoria Administrativa e Financeira do Contratante, para que sejam tomadas as devidas providências;
- 6.4.8 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da empresa que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____
_____ visto

- 6.4.9 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes e informadas imediatamente a Coordenadoria Administrativa e Financeira.
- 6.5 Caberá a Coordenadoria Administrativa e Financeira, através da Unidade de Contratos e Convênios-UCC/DETRAN-AP:
- 6.5.1 Receber da autoridade superior proposta de rescisão do contrato, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejam a adoção dessa medida, garantida à ampla defesa à empresa;
- 6.5.2 Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados da empresa disponibilizados para o serviço, para comprovar o registro de função e, se o salário está em conformidade com a proposta escrita;
- 6.5.3 Verificar mensalmente se a execução dos serviços está em conformidade com especificado em contrato, descontando-se do valor devido, o equivalente à indisponibilidade dos serviços e por motivos imputáveis à Empresa, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas;
- 6.5.4 Notificar a empresa, com base no relatório de fiscalização e acompanhamento, a respeito de fatos e atos que estiverem em desacordo com os termos do contrato, para que proceda a elaboração de procedimento administrativo para possível aplicação de penalidades previstas no instrumento contratual, e se for o caso, o desconto em fatura da mesma.
- 6.6 A existência da fiscalização por parte do Contratante não diminui ou altera a responsabilidade da Contratada, no cumprimento do objeto a ser contratado;
- 6.7 A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração do Contratante, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;
- 6.8 O Contratante, poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da Contratada que cause embaraço a fiscalização ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;
- 6.9 Não obstante a Contratada será única e exclusiva responsável pela execução do objeto contratado, o Contratante se reserva o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da Empresa, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto contratado, cabendo-lhe:
- 6.9.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições e condições avençadas no Edital, com seus respectivos anexos – Termo de Referência, Contrato e Proposta da empresa;
- 6.9.2 Acompanhamento do serviço contratado e ateste das Notas Fiscais/Fatura;
- 6.9.3 Comunicar à Contratada qualquer ocorrência em registro, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas, inclusive solicitando a substituição de qualquer saneante domissanitário ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda que não atendam às necessidades;
- 6.9.4 Realizar contatos diretos com a Contratada e/ou seu representante legal;
- 6.9.5 Apurar eventuais faltas da Contratada que possam gerar a aplicação de sanções previstas no Contrato, informando-as ao setor competente, sob pena de responsabilidades;

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____

visto



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 6.9.6 Ordenar a retirada imediata e substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme; que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- 6.9.7 Realizar gestão para sanar casos omissos, na sua esfera de atribuição, submetendo à autoridade superior as questões controvertidas decorrentes da execução da contratação, com o objetivo de dar solução às questões suscitadas, preferencialmente no âmbito administrativo;
- 6.10 Em conformidade com o Art. 47 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017, a execução dos Contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:
 - 6.10.1 Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
 - 6.10.2 Os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
 - 6.10.3 A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
 - 6.10.4 A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
 - 6.10.5 O cumprimento das demais obrigações decorrentes do Contrato;
 - 6.10.6 A satisfação do público usuário.
- 6.11 As obrigações resultantes do instrumento contratual deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma delas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1 Proceder ao início dos serviços e a entrega dos materiais objeto deste Contrato em prazo não superior a 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho e respectiva assinatura do Instrumento Contratual, na Unidade de Contratos e Convênios, sito à Rua. Tancredo Neves, nº 217, Bairro São Lázaro, CEP 68.908-530, Macapá-AP, em dia de expediente normal, no horário de 09h00min às 13h00min. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a empresa ficará sujeita à multa contratual;
- 7.2 Na execução dos serviços, a Contratada envidará todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência, no Edital de Licitação e no Instrumento Contratual e seus Anexos, ficando acordado que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização por parte do Contratante eximirá a Contratada de suas responsabilidades;
- 7.3 Responsabilizar-se integralmente pela prestação dos serviços, nos termos da legislação vigente;



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____

visto

- 7.4 Executar os serviços constantes no presente termo de referência de acordo com as especificações e condições no Edital da Licitação e no Contrato;
- 7.5 Disponibilizar mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais, equipamentos e utensílios, ferramentas, uniformes e EPI's necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza, conservação, copeiragem e jardinagem nos prédios do Contratante, obedecendo-se a quantidade mínima estabelecida neste Termo de Referência, que é parte integrante do Instrumento Contratual;
- 7.6 Disponibilizar mão-de-obra e materiais necessários à execução dos serviços de limpeza, conservação em áreas a serem utilizadas pelo Contratante, nas situações especiais de grandes eventos. Nesses casos, a mão-de-obra utilizada será a mesma determinada para os locais discriminados no Termo de Referência, parte integrante do instrumento contratual, sem que para isso haja prejuízo no cumprimento da carga horária de trabalho regular dos empregados;
- 7.7 Responsabilizar-se pela guarda e manuseio dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, devendo seu uso ser acompanhado pelo(os) fiscal(is) do contrato;
- 7.8 Responsabilizar-se pela entrega integral e distribuição de todo material (mensal e trimestral), sem ônus para o Contratante, exigido para a execução dos serviços, acompanhados de relação discriminada com as quantidades, espécies, pesos e volumes, sendo os mesmos sempre de 1ª qualidade e conforme relação mínima discriminado no Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Contratual;
- 7.9 Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência dos materiais de limpeza e equipamentos fornecidos durante a execução contratual;
- 7.10 A Contratada deverá fornecer a relação nominal dos empregados postos à disposição para a realização dos serviços, informando a Unidade de Contratos e Convênios do Contratante sobre qualquer ocorrência de demissões e substituições de funcionários;
- 7.11 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando indivíduos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- 7.12 Apresentar juntamente com os originais da fatura, cópias da folha de pagamento e dos comprovantes de recolhimento do INSS/FGTS, correspondentes ao período de execução dos serviços e à mão-de-obra alocada para esse fim, por meio das guias de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, Guia da Previdência Social – GPS, bem como do recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e dos demais comprovantes de regularidades junta a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- 7.13 Instalar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato e manter matriz, filial ou escritório na cidade de Macapá/AP, durante toda a vigência do Contrato, com condições adequadas para gerenciar a prestação de serviços, fornecendo o respectivo endereço, bem como os números de telefone fixo, móvel, fax e endereço eletrônico (e-mail), devendo atualizar todos os dados sempre que houver alteração;

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____

visto



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.14 Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração;
- 7.15 Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto no termo de referência, parte integrante do Instrumento Contratual, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados;
- 7.16 Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, necessários;
- 7.17 A Contratada deverá substituir os uniformes e EPI's de seus empregados à disposição do Contratante, sempre que não atenderem às condições necessárias a sua boa apresentação ou execução dos serviços. Devendo ainda fornecer uniformes apropriados às empregadas que se encontrarem gestantes, substituindo-os sempre que estiverem apertados;
- 7.18 Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, tais como aspiradores de pó, enceradeiras, mangueiras, baldes, carrinhos para transporte de lixo, escadas etc., de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração do Contratante;
- 7.19 Responsabilizar-se pela manutenção de todos os equipamentos, máquinas, ferramentas e utensílios empregados na execução dos serviços, bem como por todos os insumos que se fizerem necessários ao seu pleno funcionamento, de modo a mantê-los sempre em perfeitas condições de uso e operação, devendo substituir aqueles danificados ou que apresentarem rendimento insatisfatório em até 24 (vinte e quatro) horas;
- 7.20 Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento das atividades, permanecendo no local dos trabalhos, em tempo integral, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços designado pela Administração do Contratante, (Fiscal) e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- 7.21 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração do Contratante;
- 7.22 Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas;
- 7.23 Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto(s) que tenham poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato;
- 7.24 A Contratada deverá, prontamente, substituir os empregados faltosos e/ou ausentes, que não apresentarem justo motivo, definido em lei e/ou Convenção Coletiva de Trabalho, bem como os que se encontrarem em férias e/ou



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____

visto

- dispensados. A não substituição dos empregados faltosos, em férias, dispensados ou ausentes de forma imediata terá como consequência, além do desconto das horas ou dias não trabalhados, as penalidades definidas em contrato. O desconto das faltas será calculado pelo custo total do empregado, registrado na planilha de custo apresentada pela empresa;
- 7.25 A empresa deverá encaminhar a Unidade de Contratos e Convênio do Contratante documento individualizado dos funcionários que estarão substituindo aqueles faltosos; que foram demitidos; estiverem em férias ou foram dispensados, contendo o seu nome e respectivo número do CPF. Este documento será retido pela Unidade de Contratos e Convênio do Contratante para formalizar as substituições ou demissões;
- 7.26 Atender de imediato as solicitações do Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- 7.27 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, em especial, na ocorrência de acidentes ou mal súbito;
- 7.28 Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- 7.29 Deverá apresentar, mensalmente, cópias dos comprovantes de pagamentos de benefícios e encargos trabalhistas dos empregados postos a disposição do Contratante;
- 7.30 Deverá apresentar, mensalmente, cópias dos comprovantes de pagamento de salários, vale transporte e auxílio alimentação dos empregados, bem como, das folhas individuais de frequência de cada empregado vinculado à execução contratual e relação mensal do total de funcionários, contendo nº de CPF, data de admissão, função e local de execução do serviço;
- 7.31 Viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;
- 7.32 Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível;
- 7.33 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo Contratante na execução do presente instrumento, atendendo, com a diligência possível, às determinações dos servidores designados pela Fiscalização, voltadas ao saneamento de faltas e correção de irregularidades verificadas;
- 7.34 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de equipamentos empregados;
- 7.35 Encaminhar mensalmente relatório técnico circunstanciado das atividades realizadas em cada um dos locais de prestação do serviço do Contratante;

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____

visto



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.36 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao DETRAN/AP ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 7.37 Comunicar ao Servidor (es) Designado (s) pela fiscalização qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao serviço executado e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 7.38 Manter, durante o tempo de prestação dos serviços em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo e no Edital de Licitação;
- 7.39 Realizar o pagamento, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencimento, do salário dos empregados vinculados à execução contratual, bem como recolher no prazo legal os encargos decorrentes da contratação dos mesmos, apresentando ao Contratante, sempre que solicitado, os respectivos comprovantes;
- 7.40 Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada nos Municípios de Macapá e Santana(...), em que ocorrerá a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte do DETRAN/AP. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.
- 7.41 O atraso no pagamento de qualquer Nota Fiscal/fatura por parte do DETRAN/AP, decorrente de circunstâncias diversas, não eximirá a EMPRESA de promover o pagamento dos empregados nas datas regulares;
- 7.42 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do desempenho de suas funções, ainda que acontecido nas dependências do Contratante;
- 7.43 Assumir, todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas aos seus funcionários, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- 7.44 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do Processo Licitatório;
- 7.45 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhista, civil ou penal, fiscais e comerciais, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Contratante, nem poderá onerar o objeto do contrato, razão pela qual a empresa renuncia a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Contratante;
- 7.46 Não beneficiar-se da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123/2006;



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____

visto

- 7.47 Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123/2006, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art.30, §1º, II e do art. 31, II, todos da LC 123/2006.
- 7.48 Para efeito de comprovação da comunicação, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação;
- 7.49 Autorizar o provisionamento por parte da Administração, de valores para o pagamento de férias e 1/3 Constitucional; 13º salário, Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado por rescisões sem justa causa, bem como, encargos trabalhistas e previdenciários incidentes sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário dos empregados da empresa, que serão depositados pela Administração Contratante em CONTA-DEPÓSITO VINCULADA específica, em nome do prestador dos serviços contratado, bloqueada para movimentação, conforme disposto no anexo VII da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008; Inciso VII do Art. 2º e Arts. 4º a 5º, do Decreto Estadual nº 0935/2017.
- 7.50 Autorizar a Administração, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, sem prejuízo das sanções cabíveis, conforme previsão contida no Inciso VIII do Art. 2º e Arts. 6º a 8º, do Decreto Estadual nº 0935/2017.
- 7.51 É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução dos serviços, salvo se houver anuência da Administração do DETRAN/AP;
- 7.52 A empresa não será responsável por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
- 7.53 Caberá a empresa obedecer rigorosamente o disposto no Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 8.1 Deverá proceder ao pagamento do objeto contratado e regularmente executado pela empresa, em até 30 (trinta) dias;
- 8.2 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- 8.3 Exercer a fiscalização e acompanhamento dos serviços por meio de servidor (es) designado (s) para esse fim representando o Contratante e participando ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle da qualidade dos serviços, noticiando a Coordenadoria Administrativa Financeira (CAF), sobre qualquer alteração ou anormalidade identificada durante a execução do serviço, ficando a cargo do(s) Fiscal(is) notificar a empresa e elaborar processo

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____

visto



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

administrativo para aplicação de penalidades previstas, quando o fato assim requerer;

- 8.4 Permitir livre acesso dos empregados da empresa às suas dependências para execução dos serviços;
- 8.5 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa;
- 8.6 Colocar à disposição dos empregados da empresa local para a guarda de uniforme e outros pertences necessários ao bom desempenho dos serviços;
- 8.7 Fornecer condições adequadas para instalações dos equipamentos, de acordo com as especificações dos serviços;
- 8.8 Comunicar oficialmente à empresa quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 8.9 Supervisionar a execução dos serviços e atestar as notas fiscais/faturas correspondentes;
- 8.10 Designar servidor (es) através de Portaria, por meio da Coordenadoria Administrativa Financeira (CAF), a fim de realizar o acompanhamento do serviço contratado;
- 8.11 Conferir os materiais, equipamentos, utensílios, ferramentas, EPI's e Uniformes a serem entregues pela empresa, através do Fiscal do Contrato e dos demais servidores que serão devidamente designados para fiscalização e acompanhamento do serviço nas Unidades Operacionais e Administrativa do Contratante;
- 8.12 Vistoriar e aprovar através do Fiscal do Contrato e dos demais servidores que serão devidamente designados para fiscalização e acompanhamento do serviço nos demais prédios, os materiais de limpeza, equipamentos, utensílios, ferramentas, Uniformes dos Funcionários e EPI's a serem utilizados durante a prestação do serviço, conforme relação mínima discriminada no Termo de Referência, que deverá ser apresentada pela empresa, com as quantidades, espécies, pesos e volumes e entregues regularmente;
- 8.13 Elaborar relatório de acompanhamento mensal por meios dos servidores devidamente designados para fiscalização e acompanhamento do Contrato, registrando as ocorrências relativas aos serviços, o nome dos empregados faltosos (caso não haja substituição pela Contratada), com o horário e o dia da falta, o número de substituições ocorridas no mês; O desempenho dos empregados da empresa; Os serviços realizados deverão ser avaliados, e esta avaliação deverá ser encaminhada à CAF/DETRAN-AP para devida ciência, até o quinto dia do mês subsequente ao serviço executado; As informações registradas e conciliadas darão origem aos descontos nas faturas mensais, com eventual penalização a ser aplicada à Contratada;
- 8.14 Não permitir que os empregados disponibilizados pela empresa, durante a execução do serviço, desempenhem funções que não as definidas em contrato e



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____

visto

nos seus respectivos aditivos, e muito menos que sejam utilizados para a realização de tarefas particulares;

- 8.15 Disponibilizar instalações sanitárias para os empregados da empresa;
- 8.16 Destinar local para guarda dos saneantes domissanitários, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução dos serviços;
- 8.17 Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados colocados a seu serviço para comprovar o registro de função profissional;
- 8.18 Realizar, quando legalmente autorizado, a retenção dos impostos e contribuições incidentes sobre a prestação do serviço;
- 8.19 Exigir da empresa os recolhimentos do FGTS por meio dos seguintes documentos: Cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP); Cópia da GRF do FGTS com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela Internet; Cópia da Relação dos Trabalhadores constantes do Arquivo SEFIP (RE);
- 8.20 Exigir da empresa os recolhimentos das contribuições ao INSS por meio de: Cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP); Cópia do Comprovante de Declaração à Previdência; Cópia da Guia da Previdência Social (GPS) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela Internet; Cópia da relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP (RE);
- 8.21 Exigir da empresa cópias dos comprovantes de pagamento dos salários, vales-transporte e auxílio alimentação dos empregados postos a disposição do Contratante, da folha individual de frequência de cada empregado vinculado à execução contratual e relação mensal do total de funcionários, contendo nº de CPF, data de admissão, função e local de execução do serviço;
- 8.22 Solicitar da empresa a Ficha de Registro dos Empregados e manter arquivado durante a vigência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA VEDAÇÃO A SUBLOCAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1 Os serviços serão sempre prestados diretamente pela CONTRATADA, vedada a cessão a terceiros, das obrigações deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 Os serviços deverão ser prestados por profissionais qualificados pertencentes ao quadro funcional da CONTRATADA, nas dependências do Departamento Estadual de Trânsito e demais locais informados **na cláusula abaixo** deste instrumento contratual.

Os serviços serão executados, de segunda a sexta, não podendo extrapolar as 44

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____

visto



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(quarenta e quatro) horas semanais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LOCAIS ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS:

11.1 As áreas abaixo indicadas são as atualmente utilizadas por este Departamento, no entanto, como algumas são alugadas, poderá haver inclusões/exclusões durante a vigência deste contrato.

Nº	LOCAL	ENDEREÇOS
1	Edifício Sede DETRAN/AP	Rua: Tancredo Neves, nº 217, São Lázaro - Macapá
2	Circunscrição Regional de Trânsito de Laranjal do Jari	Avenida: Tancredo Neves, nº 2362, Agreste - Laranjal do Jari
3	Circunscrição Regional de Trânsito de Santana	Avenida: São Paulo Apóstolo, nº 1316, Paraíso - Santana
4	Circunscrição Regional de Trânsito de Tartarugalzinho	Avenida: 1º de Maio, nº 240.
5	Circunscrição Regional de Trânsito de Oiapoque	Rodovia: BR 156, nº 325, Universidade - Oiapoque
6	Circunscrição Regional de Trânsito de Mazagão	Rua: Veiga Cabral, nº 421, São Tiago - Mazagão Novo.
7	Circunscrição Regional de Trânsito de Amapá	Avenida: Fab, nº815, Bom Jardim
8	Circunscrição Regional de Trânsito de Porto Grande	Rua: Alameda 8 sem nº, Nova Esperança.
9	Pátio de depósito de veículos do Distrito do Coração	Rodovia: Duque de Caxias, nº 6670, Vila do Coração – Macapá.
10	Pátio de depósito de veículos do município de Santana	Ramal do Delta, S/ nº, Piçarreira – Santana.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO MÍNIMO ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE:

12.1 PRODUTIVIDADE DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____
_____ visto

12.1.1 Os índices de produtividade mínima adotados para os serviços de limpeza e conservação, no âmbito do departamento estadual de trânsito, seus anexos e CIRETRAN'S, para a jornada de trabalho prevista neste Termo, estabelecidos em função do tipo de área a ser limpa, de sua complexidade e a força de trabalho necessária à execução dos serviços, considerando-se, ainda, o prazo determinado para sua realização, serão os estabelecidos no Art. 15, em seu parágrafo único, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2015, conforme segue:

12.1.1.1 Áreas internas:

- I - Pisos frios: 800 m²;
- d) Almojarifados/galpões: 1500 m²;
- e) Banheiros: 200 m².

12.1.1.2 Áreas externas

- I-Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações: 1800 m²;
- f) Pátios e áreas verdes com baixa frequência: 1800 m²;
- g) Varrição de passeios e arruamentos: 6000 m².

12.1.1.3 Esquadrias externas:

- I - Face interna: 300 m²;
- h) Face externa sem exposição a situação de risco: 300 m²;

12.1.1.4 A EMPRESA estará impedida de utilizar outros índices de produtividade, conforme a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017.

12.1.1.5 DISTRIBUIÇÃO DAS ÁREAS DE ATENDIMENTO

12.1.2 O dimensionamento da área física a ser limpa e conservada foi obtido com base na medição da área total ocupada por cada um dos prédios utilizados pelo DETRAN/AP, que necessitam desses serviços, conforme descrição constante na tabela abaixo:

DETRAN SEDE*				
Nº	TIPO DE ÁREA	ÁREA (m ²)	PRODUTIVIDADE	PERIODICIDADE
1	Área Interna	4.013,97	800	Diária
2	Área Externa	28.532,09	1800	Diária
3	Esquadria Externa	1.245,28	300	Quinzenal
CIRETRAN OIAPOQUE				
Nº	TIPO DE ÁREA	ÁREA (m ²)	PRODUTIVIDADE	PERIODICIDADE
1	Área Interna	1.470,21	800	Diária
2	Área Externa	861,1	1800	Diária
3	Esquadria Externa	201,02	300	Quinzenal
CIRETRAN LARANJAL DO JARI				
Nº	TIPO DE ÁREA	ÁREA (m ²)	PRODUTIVIDADE	PERIODICIDADE
1	Área Interna	418,75	800	Diária
2	Área Externa	3.342,09	1800	Diária
3	Esquadria Externa	184,06	300	Quinzenal
CIRETRAN PORTO GRANDE				



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº	TIPO DE ÁREA	ÁREA (m ²)	PRODUTIVIDADE	PERIODICIDADE
1	Área Interna	418,75	800	Diária
2	Área Externa	3.342,09	1800	Diária
3	Esquadria Externa	184,06	300	Quinzenal
CIRETRAN SANTANA				
Nº	TIPO DE ÁREA	ÁREA (m ²)	PRODUTIVIDADE	PERIODICIDADE
1	Área Interna	1.356,13	800	Diária
2	Área Externa	1.958,39	1800	Diária
3	Esquadria Externa	126,73	300	Quinzenal
CIRETRAN MAZAGÃO				
Nº	TIPO DE ÁREA	ÁREA (m ²)	PRODUTIVIDADE	PERIODICIDADE
1	Área Interna	148,18	800	Diária
2	Área Externa	951,77	1800	Diária
3	Esquadria Externa	119,73	300	Quinzenal
CIRETRAN AMAPÁ				
Nº	TIPO DE ÁREA	ÁREA (m ²)	PRODUTIVIDADE	PERIODICIDADE
1	Área Interna	79,92	800	Diária
2	Área Externa	401,29	1800	Diária
3	Esquadria Externa	60,82	300	Quinzenal
CIRETRAN TARTARUGALZINHO				
1	Área Interna	50,4	800	Diária
2	Área Externa	398,28	1800	Diária
3	Esquadria Externa	42,6	300	Quinzenal
PÁTIO DE APREENSÃO - CORAÇÃO				
Nº	TIPO DE ÁREA	ÁREA (m ²)	PRODUTIVIDADE	PERIODICIDADE
1	Área Interna	1.616,27	800	Diária
2	Área Externa	18.551,20	1800	Diária
3	Esquadria Externa	XX	300	Quinzenal
PÁTIO DE APREENSÃO - SANTANA				
Nº	TIPO DE ÁREA	ÁREA (m ²)	PRODUTIVIDADE	PERIODICIDADE
1	Área Interna	481	800	Diária
2	Área Externa	1.353,88	1800	Diária
3	Esquadria Externa	138,15	300	Quinzenal

*Para efeito de calculo para a estimativa de funcionários (serventes) foi realizado o calculo levando em consideração, a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017, discriminado no item 10.5 desse Termo de referencia.



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP

Fls nº _____

_____ visto

12.2.3 Quantitativo de banheiros.

SEDE	GALPÃO DA VISTORIA	GALPÃO DA LIBERAÇÃO
12 BANHEIROS	04 BANHEIRO	03 BANHEIRO
24 VASOS	06 VASOS	07 VASOS

CIRETRAN LARANJAL	CIRETRAN GRANDE	PORTO	CIRETRAN OIAPOQUE
04 BANHIRO	04 BANHEIROS		04 BANHEIROS
08 VASOS	08 VASOS		06 VASOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS:

- 13.1 A jornada de trabalho será de até 44h (quarenta e quatro) horas semanais, e sempre que possível, deverão anteceder ou suceder a dos servidores nas unidades, de forma a evitar que a execução dos serviços interfira no atendimento de terceiros ou nas atividades internas das respectivas unidades.
- 13.2 Os horários de trabalho e postos de serviço poderão sofrer alterações nos casos de conveniência da Administração, para atender as necessidades do DETRAN/AP, que deverá comunicar a EMPRESA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para que sejam tomadas as providencias necessárias, desde que obedecida à carga horária prevista no Decreto-Lei nº 5.452/43 e definida neste Termo mediante aprovação do DETRAN/AP;
- 13.3 As jornadas de trabalho, sempre que possível, deverão anteceder ou suceder a dos servidores nas unidades administrativas e operacionais, de forma a evitar que a execução dos serviços interfira no atendimento de terceiros ou nas atividades internas das respectivas unidades.
- 13.4 A estimativa de mão-de-obra necessária para execução dos serviços objeto deste contrato será calculada com base na produtividade mínima de acordo com os parâmetros estabelecidos nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017;
- 13.5 Todo treinamento e capacitação, bem como orientação a respeito da melhor forma de execução dos serviços objeto deste deverão ser realizados pela CONTRATADA;
- 13.6 A prestação dos serviços objeto deste seguirá as normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e legislação complementar, e os dispositivos contidos na Convenção Coletiva de Trabalho das categorias profissionais contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____

visto



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.1 Os serviços serão executados por profissionais pertencentes ao quadro funcional da EMPRESA, nas dependências das unidades pertencentes à estrutura organizacional do DETRAN/AP, anexos e seus CIRETRAN'S, levando em consideração a seguinte rotina:

I. SERVIÇOS DE SERVENTE:

II. ÁREA INTERNA:

14.1 Diariamente, uma vez quando não explicitado.

- a) Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos e eletrônicos, extintores de incêndio, entre outros;
- b) Retirar o pó e realizar a limpeza dos telefones com flanela e produtos adequados;
- c) Varrer, remover manchas e lustrear os pisos e todos os móveis;
- d) Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;
 - i) Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;
 - j) Varrer os pisos de cimento;
 - k) Proceder à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, no mínimo duas vezes ao dia ou quando houver necessidade;
 - l) Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia;
 - m) Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido as dependências sanitárias, quando necessário;
 - n) Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos e removendo-os para o local adequado;
 - o) Limpar as escadas e corrimãos;
 - p) Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 06 de 03 de novembro de 1995;
 - q) Suprir os bebedouros com garrafões de água mineral, adquiridos pela Administração;
 - r) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

III. Serviço Semanal: Serviços a serem realizados uma vez por semana ou mais vezes quando houver necessidade.

14.1.1.1 Semanalmente, uma vez quando não explicitado

- I - Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
 - a) Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;
 - b) Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes;
 - c) Lustrear todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;
 - d) Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- e) Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;
- f) Lavar os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados com detergente, encerar e lustrar;
- g) Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;
- h) Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool;
- i) Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;
- j) Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

14.1.1.2 Mensalmente, uma vez.

- k) Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;
- l) Limpar forros, paredes e rodapés,
- m) Limpar cortinas com equipamentos e acessórios adequados,
- n) Limpar persianas com produtos adequados,
- o) Remover manchas de paredes,
- p) Limpar portas, grades, basculantes, caixilhos e janelas;
- q) Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.

14.1.1.3 Anualmente, uma vez quando não explicitado

- b) Aspirar o pó e limpar calhas e luminárias;
- c) Lavar pelo menos duas vezes por ano, as caixas d'água dos prédios, remover a lama depositada e desinfetá-las.

IV. ÁREA EXTERNA – Servente

14.1.1.4 Diariamente, uma vez quando não explicitado.

- a) Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza;
- b) Varrer, passar pano úmido e polir os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;
- c) Varrer áreas pavimentadas;
- d) Varrição esmerada com vassoura de pêlo em todas as dependências, halls, escadarias e nas partes enceradas;
- e) Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local adequado;
- f) Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN MARE nº 06 de 03 de novembro de 1995;
- g) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

14.1.1.5 Semanalmente, uma vez.

- h) Lavagem das calçadas de acesso, retirada de manchas e extração de pó;
- i) Lavar os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados, com detergente, encerar e lustrar;
- j) Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes;
- k) Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

14.1.1.6 Mensalmente, uma vez.

- l) Lavar as áreas cobertas destinadas à garagem/estacionamento;
- m) Limpeza das coberturas.

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____

visto



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.1.1.7 Anualmente

- n) Lavar pelo menos duas vezes por ano, as caixas d'água dos prédios, remover a lama depositada e desinfetá-las.

14.1.2 ESQUADRIAS EXTERNAS (FACE INTERNA /EXTERNA) - SERVENTE

14.1.2.1 Quinzenalmente, uma vez.

- o) Limpar todos os vidros, face interna e externa, aplicando-lhes produtos anti-embaçantes.

14.1.3 ÁREA EXTERNA - JARDINEIRO

14.1.3.1 Diariamente, uma vez quando não explicitado.

- p) Conservação e manutenção dos canteiros, jardins e demais áreas verdes;
- q) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
- r) Efetuar a irrigação das áreas verdes e/ou jardins, de maneira completa;
- s) Em período de estiagem prolongada, todas as áreas verdes e/ou jardins deverão ser irrigadas pela manhã antes do sol forte, a fim de evitar o fenecimento;
- t) Na estação das chuvas, a irrigação deverá ser feita somente nos intervalos entre elas;
- u) Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

14.1.3.2 Mensalmente, uma vez.

- v) Proceder a capina e roçada, retirar de toda área externa, plantas desnecessárias, cortar grama e podar árvores que estejam impedindo a passagem de pessoas.
- w) Poda e limpeza de espécies ornamentais – arbustivas, arbóreas e forrações (paisagismo);
- x) Os serviços de paisagismo com jardinagem, adubação, aplicação de defensivos agrícolas não integram a composição de preços contemplados pela IN, devendo receber tratamento diferenciado.

14.1.4 Descrição das atividades para o serviço de copeiragem.

14.1.4.1 Diariamente

- a) Preparar o café, no mínimo 02 (duas vezes) ao dia, distribuir e recolher as garrafas térmicas nas dependências do DETRAN/AP, juntamente com leite fervido, que poderá ser misturado ao café, de acordo com a solicitação das chefias das unidades.
- b) Manter o ambiente e os utensílios de copa devidamente higienizados, com a esterilização das xícaras, copos e colheres, toda vez que forem utilizados.
- c) Lavar os utensílios (copos, pratos, xícaras, talheres, etc.) recolhidos à copa.
- d) Lavar os utensílios (copos, pratos, xícaras, talheres, etc.) utilizados nas dependências do espaço DETRAN/AP.



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP

Fls nº _____

_____ visto

e) Demais atividades pertinentes ao serviço de copa.

14.1.5 SUPERVISÃO E CONTROLE DO SERVIÇO – ENCARREGADO

14.1.5.1 Diariamente

- y) Supervisionar o serviço dos serventes e jardineiros;
- z) Controlar a presença dos serventes e jardineiros;
- aa) Cuidar da distribuição de material de limpeza, bem como dos equipamentos, máquinas e utensílios a serem utilizados na execução dos serviços;
- bb) Outras atividades correspondentes ao cargo.

14.1.6 DEFINIÇÃO DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

14.1.7 São substâncias ou materiais destinados à higienização, desinfecção domiciliar, em ambientes coletivos e/ou públicos, em lugares de uso comum e no tratamento da água compreendendo:

14.1.7.1 **Desinfetantes:** destinados a destruir, indiscriminada ou seletivamente, microrganismos, quando aplicados em objetos inanimados ou ambientes;

14.1.7.2 **Detergentes:** destinados a dissolver gorduras e à higiene de recipientes e vasilhas, e a aplicações de uso doméstico;

14.1.8 São equiparados aos produtos domissanitários os detergentes e desinfetantes e respectivos congêneres, destinados à aplicação em objetos inanimados e em ambientes, ficando sujeitos às mesmas exigências e condições no concernente ao registro, à industrialização, entrega ao consumo e fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS:

15.1 A Empresa será responsável pelo fornecimento da mão de obra e simultaneamente pelo fornecimento de todos os materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios, EPI's e uniformes discriminados neste instrumento, bem como outros que se fizerem necessários à boa prestação dos serviços, conforme anexo I.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's:

- d) Deverão ser fornecidos pela EMPRESA os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's constantes deste contrato, sendo estes ditos essenciais à integridade física do trabalhador, não sendo permitida sua ausência na execução dos serviços, sob pena da EMPRESA sofrer as sanções determinadas neste contrato;
- e) Os EPI's deverão ser efetivamente utilizados, quando de situações que necessitem de seu uso, ficando a EMPRESA responsável pela orientação da correta utilização dos equipamentos, bem como o Fiscal do Contrato de cobrar a utilização e o fornecimento dos mesmos;

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____

visto



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- f) Todos os EPI's a serem utilizados no serviço deverão estar de acordo com o disposto na NR 6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI, e possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho, conforme legislação em vigor;
- g) Todo e qualquer empregado que se recuse a utilizar os EPI's nos serviços objeto deste Contrato, nas condições do item anterior, deverá ser substituído no prazo de 24h (vinte e quatro horas), sendo considerada a sua atitude como inconveniente, imprudente e perigosa.
- h) Os EPI's deverão ser substituídos, sem ônus para o DETRAN/AP, sempre que necessário, seja por desgaste natural ou defeito que impossibilite sua perfeita utilização, ou por extravio, ficando a EMPRESA responsável pela guarda dos mesmos.
- i) A relação de Equipamentos de Proteção individual constante no quadro abaixo refere-se ao mínimo necessário para a execução dos serviços. Entretanto, qualquer outro equipamento necessário e/ou acréscimos nos quantitativos deverá ser fornecido pela EMPRESA e sem ônus para o DETRAN/AP.

RELAÇÃO MÍNIMA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI		
SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	QTD ESTIMADA POR FUNCIONÁRIO (ANUAL)
Limpeza e conservação	Máscara de proteção respiratória descartável	04
	Luva de segurança, confeccionada em borracha	04
Jardinagem	Avental de PVC	04
	Bota tipo sete léguas	03
	Capuz de segurança / Boné árabe	04
	Luva de segurança, confeccionada em borracha	04
	Luvras de segurança, confeccionada em vaqueta	03
	Máscara de proteção respiratória descartável	04
	Óculos de proteção, incolor	04
Protetor auricular, tipo plug, de silicone	04	

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS UNIFORMES:



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP

Fis nº _____

_____ visto

- j) A EMPRESA deverá fornecer uniformes completos para os empregados de cada categoria profissional, constituídos de 02 (duas) calças, 02 (duas) camisas, 01 (um) par de calçado e 02 (dois) pares de meia, sendo que a primeira entrega dos uniformes deverá ocorrer até 5 (cinco) dias antes do início da execução dos serviços e, posteriormente a cada 6 (seis) meses, considerando a data inicial do contrato, conforme especificações constantes no quadro abaixo.
- k) A EMPRESA poderá apresentar o modelo de seu uniforme para aceitação do DETRAN/AP, atendendo o quantitativo apresentado no quadro abaixo, definido de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA POR SERVENTE (ANUAL)
Servente	Camisa confeccionada em poliviscose (poliéster 67%, viscose 33%), mangas curtas, com gola redonda tipo flanel com largura do viés de 2,5mm, na cor usual e com emblema da empresa pintado.	04
	Calça, confeccionada em tecido do tipo brim, na cor usual da empresa.	04
	Botina de Segurança, couro básico, cor preta, modelo unissex. (Par)	02
	Meia, em algodão, na cor preta. (Par)	04

CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA POR JARDINEIRO (ANUAL)
Jardineiro	Camisa confeccionada em poliviscose (poliéster 67%, viscose 33%), mangas longas, com gola redonda tipo flanel com largura do viés de 2,5mm, na cor usual e com emblema da empresa pintado.	04
	Calça, confeccionada em tecido do tipo brim, na cor usual da empresa.	04
	Botina de Segurança, couro básico, cor preta, modelo unissex. (Par)	02
	Meia, em algodão, na cor preta. (Par)	04

CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA POR JARDINEIRO (ANUAL)
Operador de Máquina Costal	Camisa confeccionada em poliviscose (poliéster 67%, viscose 33%), mangas longas, com gola redonda tipo flanel com largura do viés de 2,5mm, na cor usual e com emblema	04



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	da empresa pintado.	
	Calça, confeccionada em tecido do tipo brim, na cor usual da empresa.	04
	Botina de Segurança, couro básico, cor preta, modelo unissex. (Par)	02
	Meia, em algodão, na cor preta. (Par)	04

CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA POR ENCARREGADO (ANUAL)
Encarregado	Camisa mangas curtas, confeccionada em tecido do tipo tricoline, na cor usual e com emblema da empresa pintado.	04
	Calça, confeccionada em tecido do tipo brim, na cor usual da empresa.	04
	Sapato de Segurança, couro básico, cor preta, modelo unissex. (Par)	02
	Meia, em algodão, na cor preta. (Par)	04

CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA POR SERVENTE (ANUAL)
Copeira	Camisa confeccionada em poliviscose (poliéster 67%, viscose 33%), mangas curtas, com gola redonda tipo flamel com largura do viés de 2,5mm, na cor usual e com emblema da empresa pintado.	04
	Calça, confeccionada em tecido do tipo brim, na cor usual da empresa.	04
	Sapato Social, couro básico, cor preta, modelo unissex. (Par)	02
	Meia, em algodão, na cor preta. (Par)	04

- l) Os uniformes completos deverão ser fornecidos pela EMPRESA aos funcionários na presença do Fiscal do Contrato, no início da prestação dos serviços, ou seja, no início do contrato. E, substituídos por novos, a cada 06 (seis) meses, devido ao desgaste provocado pelo uso constante, conforme quantidades mínimas exigidas na legislação em vigor, apresentado o respectivo recibo de entrega no DETRAN/AP.
- m) O custo com uniformes e equipamentos não poderá ser repassado aos profissionais, assim como não poderá ser exigida a devolução do uniforme usado quando proceder à entrega dos novos, exceto no fim do contrato.



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP
Fis nº _____

visto

- n) Os uniformes, de todas as categorias, deverão conter o emblema da EMPRESA, de forma visível, preferencialmente, na própria camisa.
 - o) A EMPRESA deverá orientar o profissional quanto à responsabilidade pelo zelo e conservação do uniforme.
- VI- Os serviços, materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas, utensílios e EPIs especificados neste Termo não excluem outros que, porventura, se façam necessários à boa execução dos serviços, obrigando-se a empresa contratada a executá-los prontamente, como parte integrante de suas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO POSTO DE SERVIÇO E JORNADA DE TRABALHO:

- I. A CONTRATADA colocará à disposição do DETRAN/AP, serventes habilitados à realização dos serviços de limpeza e conservação, em quantidade correspondente a produtividade (mínima) x tamanho da área, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017, e ainda Jardineiros e copeiros com qualificação profissional pertinente ao ramo em número compatível com a quantidade estimada de postos, todos pertencentes ao seu quadro de empregados;
- II. A duração dos serviços para todos os postos, não excederá 08 horas diárias, devendo ser prestados em dois turnos de 04 horas diárias cada, no período compreendido entre 06h30min e 18h00min, de segunda a sexta-feira e, aos sábados, de 08h00min as 12h00min, totalizando uma carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;
- III. Os horários de trabalho e postos de serviço poderão sofrer alterações nos casos de conveniência da Administração, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, que deverá comunicar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, no caso de mudança de horários e 05 (cinco) dias úteis em caso de mudança de postos de serviço para que sejam tomadas as providências necessárias, desde que obedecida à carga horária conforme o Decreto-Lei nº 5.452/43 e definida neste Contrato mediante aprovação do DETRAN/AP.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – QUANTITATIVO DE POSTOS DE SERVIÇOS:

ITEM	TIPO DE ÁREA	MEDIDA DA ÁREA (m ²)	PRODUTIVIDADE E REF. (m ²)	FREQUÊNCIA /PERIODICIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
Servente	Áreas internas	2.524,00	600	Diária	22
	Áreas internas Galpão	2.942,00	1350	Diária	
	Áreas externas	18.163,00	1.200	Diária	
	Esquadria	674,72	220	Quinzenal	

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____
_____ visto



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Externa (face interna e externa sem exposição a situação de risco)				
Copeiro	----- -----	----- -	----- --	----- -----	02
Jardineiro	----- -----	----- -	----- --	----- -----	02

IV. SERVENTES: A CONTRATADA colocará à disposição do CONTRATANTE o seguinte quantitativo mínimo de Serventes de acordo com a produtividade (mínima) x tamanho da área, estabelecidas no item 14.2 do Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2013 – CPL/DETRAN-AP .

DETRAN/AP ED. SEDE, ANEXOS.

ITEM	TIPO DE ÁREA	MEDIDA DA ÁREA (m²)	PRODUTIVIDADE DE REF. (m²)	PERIODICIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
Servente	Área Interna	3.169,00	600	Diária	10
	Área Externa	11.200,00	1.200	Diária	
	Esquadrias	522,12	220	Quinzenal	

DETRAN/AP VISTORIA

ITEM	TIPO DE ÁREA	MEDIDA DA ÁREA (m²)	PRODUTIVIDADE DE REF. (m²)	PERIODICIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
Servente	Área Interna	2.440,00	1.350	Diária	02
	Área Externa	11.200,00	1.200	Diária	
	Esquadrias	126,00	220	Quinzenal	

ALMOXARIFADO DETRAN/AP

ITEM	TIPO DE ÁREA	MEDIDA DA ÁREA (m²)	PRODUTIVIDADE DE REF. (m²)	PERIODICIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
Servente	Área Interna	303,00	1350	Diária	01
	Área Externa	357,00	1200	Diária	



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____
_____ visto

	Esquadrias			Quinzenal	
--	------------	--	--	-----------	--

CIRETRAN – LARANJAL DO JARI					
ITEM	TIPO DE ÁREA	MEDIDA DA ÁREA (m ²)	PRODUTIVIDADE DE REF. (m ²)	PERIODICIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
Servente	Área Interna	131,00	600	Diária	02
	Área Externa	1.890,00	1200	Diária	
	Esquadrias	38,04	220	Quinzenal	

CIRETRAN – OIAPOQUE					
ITEM	TIPO DE ÁREA	MEDIDA DA ÁREA (m ²)	PRODUTIVIDADE DE REF. (m ²)	PERIODICIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
Servente	Área Interna	199,00	1350	Diária	02
	Área Externa	1.588,00	1200	Diária	
	Esquadrias	65,64	220	Quinzenal	

CIRETRAN – SANTANA					
ITEM	TIPO DE ÁREA	MEDIDA DA ÁREA (m ²)	PRODUTIVIDADE DE REF. (m ²)	PERIODICIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
Servente	Área Interna	1.664,00	600	Diária	05
	Área Externa	3.128,00	1200	Diária	
	Esquadrias	48,92	220	Quinzenal	

I. COPEIRAGEM: A CONTRATADA colocará à disposição do CONTRATANTE, copeiros habilitados, pertencentes ao seu quadro de empregados, atendendo a periodicidade constante no subitem 7.3 do Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2013 – CPL/;DETRAN-AP , conforme quadro abaixo:

ITEM	LOCAL	QUANTIDADE ESTIMADA
Copeiro	Prédio sede DETRAN-AP – Bloco Administrativo	01
	Prédio Circunscrição Regional de Trânsito	01

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____
_____ visto



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	de Santana	
--	------------	--

II. JARDINAGEM: A CONTRATADA colocará à disposição do CONTRATANTE, jardineiros habilitados, pertencentes ao seu quadro de empregados, atendendo a periodicidade constante no subitem 7.2 do Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2019 – CPL/DETRAN-AP, conforme quadro abaixo:

ITEM	LOCAL	QUANTIDADE ESTIMADA
Jardineiro	Prédio sede DETRAN-AP – Bloco Administrativo	01
	Circunscrição Regional de Trânsito do Município de Santana	01

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 20.1 O acompanhamento e a fiscalização consistirão na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado na forma dos Arts. 67 e 72 da Lei nº 8.666/93 e conforme o disposto nos Arts. 39 a 50 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017;
- 20.2 A execução dos serviços objeto deste Termo será acompanhada e fiscalizada por servidor (es) designado (s) por Portaria emitida pela Coordenadoria Administrativa e Financeira para esse fim, que será responsável por fiscalizar o serviço, bem como, indicar em cada prédio, funcionários, que realizarão diretamente as atividades de acompanhamento e supervisão dos serviços prestados;
- 20.3 O (s) fiscal (is) do Contrato participará (ão) ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços, noticiando a Coordenadoria Administrativa e Financeira qualquer alteração ou anormalidade identificada durante a execução do serviço e as providências que foram tomadas para sua solução. Caso, o fato a ser resolvido esteja acima das atribuições do (s) fiscal (is), a Coordenadoria Administrativa e Financeira deverá tomar providências quanto a notificação da empresa;
- 20.4 O (s) fiscal (is) do objeto a ser contratado deverá (ão) observar o seguinte:
 Emitir Ordem de Execução de Serviços, a partir da data da assinatura do Contrato, para ciência da Empresa do início dos serviços;
- 20.4.1 Elaborar planilha-resumo de todo o Contrato, contendo todos os empregados terceirizados que prestarão os serviços no DETRAN/AP, com as seguintes informações: nome completo, número de CPF, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos e sua quantidade (vale-transporte, auxílio-alimentação), horário de trabalho, férias, licenças, faltas, ocorrências, horas extras trabalhadas;



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____

visto

- 20.4.2 Certificar as Notas Fiscais dos serviços devidamente prestados pela Empresa, ao ser convocado pela Coordenadoria Administrativa e Financeira;
- 20.4.3 Monitorar a execução do Contrato e exigir a qualidade efetiva dos serviços contratados;
- 20.4.4 Solicitar à empresa a substituição de qualquer material ou equipamento que não estejam em conformidade com as especificações e normas técnicas, ou ainda, que não atendam as necessidades do objeto. Caso a empresa não atenda a solicitação, o fiscal deverá comunicar o fato a Coordenadoria Administrativa e Financeira do Contratante para que sejam tomadas as devidas providências;
- 20.4.5 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da empresa que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- 20.4.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes e informadas imediatamente a Coordenadoria Administrativa e Financeira.
- 20.4.7 Caberá a Coordenadoria Administrativa e Financeira, através da Unidade de Contratos e Convênios-UCC/DETRAN-AP:
- 20.4.8 Receber da autoridade superior proposta de rescisão do contrato, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejam a adoção dessa medida, garantida à ampla defesa à empresa;
- 20.4.9 Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados da empresa disponibilizados para o serviço, para comprovar o registro de função e, se o salário está em conformidade com a proposta escrita;
- 20.4.10 Verificar mensalmente se a execução dos serviços está em conformidade com especificado em contrato, descontando-se do valor devido, o equivalente à indisponibilidade dos serviços e por motivos imputáveis à Empresa, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas;
- 20.4.11 Notificar a empresa, com base no relatório de fiscalização e acompanhamento, a respeito de fatos e atos que estiverem em desacordo com os termos do contrato, para que proceda a elaboração de procedimento administrativo para possível aplicação de penalidades previstas no instrumento contratual, e se for o caso, o desconto em fatura da mesma.
- 20.4.12 A existência da fiscalização por parte do Contratante não diminui ou altera a responsabilidade da empresa, no cumprimento do objeto a ser contratado;
- 20.4.13 A empresa deverá manter preposto, aceito pela Administração do Contratante, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;
- 20.4.14 O Contratante poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da empresa que cause embaraço a fiscalização ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;
- 20.5 Não obstante a Contratada será única e exclusiva responsável pela execução do objeto contratado, o Contratante se reserva o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da Empresa, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto contratado, cabendo-lhe:

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____

visto



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 20.5.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições e condições avençadas no Edital, com seus respectivos anexos – Termo de Referência, Contrato e Proposta da Contratada;
- 20.5.2 Acompanhamento do serviço contratado e ateste das Notas Fiscais/Fatura;
- 20.5.3 Comunicar à Contratada qualquer ocorrência em registro, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas, inclusive solicitando a substituição de qualquer saneante domissanitário ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda que não atendam às necessidades;
- 20.5.4 Realizar contatos diretos com a Contratada e/ou seu representante legal;
- 20.5.5 Apurar eventuais faltas da Contratada que possam gerar a aplicação de sanções previstas no Contrato, informando-as ao setor competente, sob pena de responsabilidades;
- 20.5.6 Ordenar a retirada imediata e substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme; que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- 20.5.7 Realizar gestão para sanar casos omissos, na sua esfera de atribuição, submetendo à autoridade superior as questões controvertidas decorrentes da execução da contratação, com o objetivo de dar solução às questões suscitadas, preferencialmente no âmbito administrativo;
- 20.5.8 Em conformidade com o Art. 47 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017, a execução dos Contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:
- 20.5.9 Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- 20.5.10 Os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- 20.5.11 A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- 20.5.12 A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- 20.5.13 O cumprimento das demais obrigações decorrentes do Contrato;
- 20.5.14 A satisfação do público usuário.
- 20.5.15 As obrigações resultantes do instrumento contratual deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma delas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

- 21.1 Com fundamento no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e Art. 28 do Decreto Federal nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Amapá e será



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____

visto

descredenciada do cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo demais cominações legais, a CONTRATADA que:

- 21.2 Não manter a proposta;
- 21.2.1 Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido, não aceitar ou retirar a nota de empenho;
- 21.2.2 Deixar de entregar a documentação exigida no certame ou apresentar documentação falsa;
- 21.2.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.2.4 Fornecer material que não atenda à especificação exigida no edital;
- 21.2.5 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 21.2.6 Comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2.7 Fizer declaração falsa;
- 21.2.8 Cometer fraude fiscal.
- 21.3 Para os fins Do tópico “23.1.7”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos Arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/1993.
- 21.4 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total das obrigações, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes penalidades:
 - 21.4.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
 - 21.4.2 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
 - 21.4.3 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto e pela recusa em retirar a Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, e sem prejuízo da aplicação de outras sanções legalmente previstas;
 - 21.4.4 Suspensão temporária de participar em licitação, pelo prazo de até 02 (dois) anos, em relação ao órgão da administração ou entidade Contratante que a aplicou;
 - 21.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.
- 21.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n.º 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:
 - 21.5.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 21.5.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 21.5.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 21.6 As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____

visto



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 21.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas neste instrumento realizar-se-á mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o rito previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), e, subsidiariamente, o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 9.784/1999, sendo que competência do respectivo órgão Contratante o processamento das penalidades.
- 21.8 Em atenção ao princípio da proporcionalidade, na estipulação das sanções, a autoridade competente, deverá considerar a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas;
- 21.9 A CONTRATANTE poderá reter dos pagamentos devidos à CONTRATADA, como medida cautelar, independentemente de sua manifestação prévia, valor relativo à eventual multa a ser aplicada em razão de inadimplemento contratual, com base no Art. 45 da Lei nº 9.784/1999.
- 21.10 O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA ou da garantia prestada, quando houver, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 21.11 Aplicada à penalidade de multa, após regular processo administrativo, a licitante será notificada para efetuar o recolhimento do seu valor, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação.
- 21.12 As situações dispostas no art. 78 da Lei 8.666/93 poderão ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA GARANTIA:

- 22.1 A garantia da execução do contrato será nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666/93, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação;
- 22.2 A Contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, o valor da garantia deverá corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados;
- 22.3 A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 22.3.1 Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto contratado e do não adimplemento das demais obrigações previstas em contrato;



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____

visto

- 22.3.2 Prejuízos causados à Administração do Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 22.3.3 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração do Contratante à Contratada; e
- 22.3.4 Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela Empresa.
- 22.4 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 19.3 acima, observada a legislação que rege a matéria;
- 22.5 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em depósito bancário, em conta específica com correção monetária, em favor do Contratante;
- 22.6 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento);
- 22.7 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à Contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia, a serem depositados junto a Conta Bancária especificada, com correção monetária, em favor do Contratante;
- 22.8 O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do edital e das cláusulas contratuais;
- 22.9 O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada;
- 22.10 Será considerada extinta a Garantia:
 - 22.10.1 Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração do Contratante, mediante Termo Circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as Cláusulas do Instrumento Contratual;
 - 22.10.2 Com o término da vigência do contrato, observado o prazo previsto, poderá, independentemente da sua natureza, ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.
- 22.11 O Contratante não executará a Garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
 - 22.11.1 Caso fortuito ou força maior;
 - 22.11.2 Alteração, sem prévio conhecimento da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
 - 22.11.3 Descumprimento das obrigações pela Contratada decorrentes de atos ou fatos praticados pelo Contratante;
 - 22.11.4 Atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.
- 22.12 Para efeitos da execução da Garantia, os inadimplementos contratuais deverão ser comunicados pelo Contratante à Contratada e/ou à Instituição Garantidora, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término de vigência do contrato;
- 22.13 A garantia deverá ser integralizada na mesma modalidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores ou quando houver redimensionamento do contrato ou repactuação de preços, de modo que corresponda a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____

visto



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

22.14 A perda da garantia em favor do Contratante, por inadimplemento das obrigações contratuais, dar-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo das demais sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO:

23.1 Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, de forma unilateral pela CONTRATANTE ou por acordo entre as partes, conforme dispõe o Art. 65, incisos I e II da Lei 8.666/1993.

23.1.1 Em caso de alterações na forma do Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993 os preços ajustados entre as partes poderão ser alterados mediante o instituto do reequilíbrio econômico financeiro, objetivando-se a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, o que configurará área econômica extraordinária e extracontratual.

23.1.2 Para fazer jus ao reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATADA deverá solicitar atualização dos valores, elaborando-se, desta forma, nova planilha de preços e comprovando os novos valores junto a CONTRATANTE, que verificará a compatibilidade com os valores de mercado e sua disponibilidade orçamentária:

23.1.3 O objeto contratado poderá, ainda, sofrer acréscimos ou supressões no limite percentual de 25%, de acordo com as disposições contidas no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais.

23.1.4 Na variação do valor contratado inicialmente, no que tange as despesas com materiais, equipamentos, maquinários e demais utensílios, o instituto a ser utilizado será o reajuste de preços, baseado no índice de preços ao consumidor amplo – IPCA, apurado e divulgado pelo IBGE, configurando-se este como álea econômica ordinária da relação contratual.

23.1.5 Para se conceder o reajuste de preços, a CONTRATADA deverá comprovar a variação ocorrida no período de 12 (doze) meses, compreendido entre a data limite de apresentação da proposta ou do orçamento a que se referir, e a data em que o índice foi divulgado oficialmente e evidenciou a existência de circunstância provocadora de tal reajuste.

23.1.6 Quando se tratar de variação do preço referente a mão de obra contratada, em decorrência de alterações previstas em Convenções ou Acordos Coletivos ou na legislação trabalhista e previdenciária, o instituto a ser utilizado será a **REACTUAÇÃO DE PREÇOS**, nos termos da Instrução Normativa que regula o objeto desta contratação.

23.1.7 Será admitida a reactuação dos preços dos serviços contratados, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, que será contado a partir:

23.1.7.1 Da data limite para apresentação das propostas, constante do instrumento convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço, decorrentes do



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____

visto

mercado, tais como, o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; ou

- 23.1.7.2 Da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.
- 23.1.8 Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.
- 23.1.9 As repactuações serão precedidas de solicitação da Contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for à variação de custos objeto da repactuação.
- 23.1.10 É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.
- 23.1.11 As repactuações de preços serão formalizadas por TERMO ADITIVO, sendo que os novos valores contratuais decorrentes da repactuação produzirão efeitos:
- 23.1.11.1 A partir da assinatura do termo aditivo; ou
- 23.1.11.2 Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
- 23.1.11.3 Em data anterior à repactuação, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão-de-obra e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa, podendo a data estipulada no instrumento para o início dos efeitos financeiros do reajuste salarial ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.
- 23.1.12 Os Acréscimos e Supressões em percentual de 25% e o Reequilíbrio Econômico Financeiro serão efetuados no momento de sua ocorrência, mediante a celebração de TERMO ADITIVO.
- 23.1.13 Os Reajustes de preços serão efetivados por TERMO DE APOSTILAMENTO, sendo os preços irrealizáveis por um período de 12 (doze) contados da proposta da empresa ou de seu fato gerador.
- 23.1.14 A Contratada deverá pleitear a REPACTUAÇÃO e/ou o REAJUSTE antes da prorrogação da vigência do prazo contratual ou do encerramento do contrato, sob pena de seu direito ser atingido pela preclusão administrativa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA RESCISÃO:

- 24.1 De acordo com o Art. 77 da Lei nº 8.666/93, o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento contratual, por

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____

visto



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

parte da empresa, assegurará ao DETRAN/AP, sem ônus de qualquer espécie para esta e sem prejuízo do disposto nas Penalidades, o direito de dá-lo por rescindido;

- 24.2 A rescisão se efetuará mediante notificação através de ofício, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, entregue diretamente ou via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo dos demais motivos previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- 24.3 A rescisão do contrato dar-se-á nas seguintes modalidades, consoante estabelece o Art. 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:
- 24.3.1 **Unilateralmente**, a critério exclusivo da Administração do Contratante, assegurado o contraditório e a ampla defesa, mediante notificação por ofício, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, entregue diretamente ou via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para este nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII, do Art. 78 da mesma Lei, e sem prejuízo do disposto no item das Penalidades;
- 24.3.2 **Amigavelmente**, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração do Contratante; e
- 24.3.3 **Judicialmente**, nos termos da legislação vigente.
- 24.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada, devidamente ratificada pelo Gestor do Contratante.
- 24.5 No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a Contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade do Contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras, como:
- 24.5.1 Assunção imediata do objeto do contrato, no estado em que se encontrar, por ato próprio do Contratante;
- 24.5.2 Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos e materiais empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma prevista na legislação em vigor;
- 24.5.3 Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao Contratante;
- 24.5.4 Dentre outras medidas acauteladoras, para que não haja a imediata interrupção dos serviços.
- 24.6 A empresa reconhece, desde já, os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA- DOS CASOS OMISSOS



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP

Fis nº _____

_____ visto

- 25.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

25 O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura. (Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA:

3.1 O contrato a ser assinado terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, II, § 2º e 4º, da Lei 8.666/93, e caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

3.2 Os serviços foram prestados regularmente;

3.3 A Contratada não tenha sofrido qualquer punição de natureza pecuniária, exceto a decorrente do não cumprimento do prazo de entrega da garantia contratual;

3.3.1 O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para o Contratante;

3.3.2 A administração ainda tenha interesse na realização do serviço.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DO FORO:

O Foro deste CONTRATO é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

E por estarem assim, justos e de acordo, assinam o presente instrumento contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para o mesmo fim de direito.

Macapá-AP, 12 de junho de 2019.

CPL/DETRAN-AP
Fls nº _____

visto



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Policia Civil
Diretor Presidente DETRAN/AP
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
Representante Legal
Empresa XXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunha

Testemunha



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP

Fls nº _____

_____ visto

ANEXO I

25.1 DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES A SEREM FORNECIDOS

25.1.1 A Empresa será responsável pelo fornecimento da mão de obra e simultaneamente pelo fornecimento de todos os materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios, EPI's e uniformes discriminados neste Termo, bem como outros que se fizerem necessários a boa prestação dos serviços, conforme condições a seguir:

25.1.1.1 Materiais de limpeza e conservação

- p) Os materiais a serem utilizados nos serviços de limpeza e conservação deverão possuir registro no Ministério da Saúde, quando cabível, e serem de boa qualidade e em quantidade suficiente para atender aos serviços, competindo a EMPRESA sua definição final, devendo conter em suas embalagens o nome do fabricante, a marca e as demais especificações necessárias à ação fiscalizadora.
- q) A EMPRESA deverá manter estoque mínimo para 30 (trinta) dias dos materiais necessários à completa execução do objeto deste Termo de Referência nos locais da prestação dos serviços.
- r) Os materiais entregues, acompanhados da relação discriminando quantidades, espécie, peso, volume, com devida distribuição nas Unidades Operacionais e Administrativas a serem atendidas, serão vistoriados, conferidos e aprovados pelo Fiscal do Contrato do DETRAN/AP e só serão aceitos de primeira qualidade;
- s) A EMPRESA deverá imediatamente substituir os materiais que estejam em desacordo com os parâmetros definidos na relação de materiais constante deste Termo de Referência.
- t) Os materiais de uso durável serão substituídos somente quando houver necessidade.
- u) As despesas referentes a todos os materiais utilizados nos serviços de limpeza, conservação, higienização e jardinagem correrão as expensas da EMPRESA, estando o custo incluído no valor total da proposta.
- v) Em caso de necessidade de diluição de determinados materiais de consumo a serem aplicados na execução do objeto deste termo de referência, deverá ser obedecido, obrigatoriamente, pela EMPRESA, a proporção recomendada pelo fabricante do produto.
- w) A relação quantitativa e periódica de material constante da tabela abaixo não é exaustiva e, muito menos, exime a EMPRESA da total responsabilidade do fornecimento de outros materiais necessários e/ou reposição do estoque devido a variações de consumo, necessários à perfeita execução dos serviços:

RELAÇÃO MÍNIMA DE MATERIAIS – ESTIMATIVA MENSAL : A Empresa fornecerá mensalmente, durante toda a execução do contrato e em quantidade suficiente, o material de limpeza abaixo discriminado, necessário a execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência.			
Item	Especificação	Ref.	Qty
1	Água sanitária (Hipoclorito de Sódio), embalagem de 1 litro	Cx (12 und)	12
2	Álcool etílico hidratado 70º GL, líquido, para limpeza geral, frasco contendo 1 litro.	Cx (12 und)	10



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELAÇÃO MÍNIMA DE MATERIAIS – ESTIMATIVA MENSAL : A Empresa fornecerá mensalmente, durante toda a execução do contrato e em quantidade suficiente, o material de limpeza abaixo discriminado, necessário a execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência.

Item	Especificação	Ref.	Qtd
3	Aromatizante de ar, aerosol, livre de CFC, embalagem contendo 400 ml.	Cx (12 und)	7
4	Cera líquida incolor, embalagem de 750ml	Cx (12 und)	15
5	Desinfetante uso geral, embalagem de 2 litros, a base de quaternário amônio e aromatizante, utilizado em banheiros e sanitários.	Cx (6und)	30
6	Detergente (Limpador) concentrado para utilização em pisos, com perfume floral ou lavanda, frasco de 1 litro	Cx (24 und)	10
7	Detergente líquido, tipo lava louças	Cx (24 und)	10
8	Detergente limpa vidro, embalagem de 500ml	Cx (24 und)	5
9	Detergente líquido multi uso, neutro, a ser usado em fórmicas, paredes e divisórias, frasco c/ 400ml	Cx (24 und)	6
10	Inseticida em aerosol, embalagem de 300ml	Cx (6und)	14
11	Palha de aço (fibra de limpeza pesada) nº 2, para limpeza pesada.	Pct (50 und)	20
12	Papel higiênico de textura fina e folha dupla, picotado, na cor branca, de boa qualidade e não reciclado, pacote com 08 rolos de 10x30cm	Fardo (16 pct)	30
13	Papel toalha de textura fina e de boa qualidade, na cor branca, não reciclado, pacote c/ 2 unidades, medindo 22cmx20cm	Fardo (12 pct)	25
14	Pedra desinfetante para sanitários e mictórios, de 35g	Pct (12 und)	10
15	Sabão em barra – tablete.	Cx (50 und)	3
16	Sabão em pó, embalagem c/ 500g	Cx (24 und)	7
17	Sabonete Líquido Cremoso 5 Litros	Und	7
18	Saco plástico para coleta de lixo, com capacidade para 30 litros	Pct (10 und)	150
19	Saco plástico para coleta de lixo, com capacidade para 100 litros	Pct (10 und)	100
20	Saco plástico para coleta de lixo, com capacidade para 50 litros	Pct (10 und)	120
21	Saco plástico para coleta de lixo, com capacidade para 200 litros	Pct (10 und)	80



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELAÇÃO MÍNIMA DE MATERIAIS - ESTIMATIVA TRIMESTRAL: A Empresa fornecerá trimestralmente, durante toda a execução do contrato e em quantidade suficiente, o material de limpeza abaixo discriminado, necessário a execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência.

Item	Especificação	Ref.	Qtd
1	Balde plástico de 20 Litros	Und	36
2	Balde plástico de 08 Litros	Und	48
3	Desentupidor para pias, vasos e ralos	Und	15
4	Escova retangular de nylon, com alça	Und	28
5	Escovão para limpeza de chão, com cerdas rígidas, cepa em plástico resistente e cabo rosqueável.	Und	60
6	Espanador sintético de 30cm	Und	30
7	Esponja de lã de aço	Pct (8und)	60
8	Esponja sintética, multi-uso, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões 100x70x20mm	Pct (4und)	20
9	Flanela amarela, em 100% algodão, para uso geral, tamanho 28x50cm	Dúzia	15
10	Lustra móveis de 200ml	Cx (6und)	9
11	Pano para limpeza de pisos, tipo saco alvejado, medindo 55x70cm	Und	250
12	Pá para lixo com cabo longo medindo 1m, dobrável.	Und	47
13	Rodo puxador de água, com cepo medindo 60 cm e cabo de 1,50m	Und	70
14	Saco plástico para coleta de lixo hospitalar, capacidade de 30 litros	Und	120
15	Vassoura de piaçava	Und	120
16	Vassourão de piaçava; com cepo medindo 40 cm e cabo de 1,50 m; para limpeza externa.	Und	50

25.1.1.2 Máquinas, Equipamentos, Ferramentas e Utensílios

- x) A EMPRESA deverá manter nas dependências dos locais indicados para prestação dos serviços os equipamentos, máquinas, ferramentas e utensílios especificados (incluídos todos os acessórios) nas quantidades constantes na tabela abaixo, em estado de novo e em perfeitas condições de uso e funcionamento, de modo a evitar acidentes e prejuízos às instalações;
- y) Os equipamentos, máquinas, ferramentas e utensílios referem-se ao mínimo necessário para a realização dos serviços. Entretanto, qualquer outro equipamento, máquina, ferramenta ou utensílios necessários e/ou acréscimos nos quantitativos deverá ser fornecido pela EMPRESA e sem ônus para o DETRAN/AP;
- z) Todos os equipamentos, máquinas, ferramentas e utensílios a disposição do serviço deverão ser de boa qualidade;
- aa) A empresa é responsável pela manutenção de todos os equipamentos, máquinas, ferramentas e utensílios empregados na execução dos serviços, bem



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

como por todos os insumos que se fizerem necessários ao seu pleno funcionamento, de modo a mantê-los sempre em perfeitas condições de uso e operação;

- bb) Os equipamentos, máquinas, ferramentas e utensílios deverão ser substituídos, sem ônus para o DETRAN/AP, sempre que necessário, seja por desgaste natural ou defeito, que impossibilite sua perfeita utilização, ou por extravio, ficando a EMPRESA responsável pela guarda dos mesmos.

RELAÇÃO MÍNIMA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS			
Item	Descrição	Ref.	Qtd
1	Ancinho c/ cabo	Und	10
2	Aspirador de pó	Und	2
3	Carrinho de mão	Und	4
4	Ciscador	Und	10
5	Enceradeira industrial	Und	1
6	Enxada c/ cabo	Und	4
7	Extensão elétrica de 50m	Und	4
8	Garfo tridente c/ cabo	Und	10
9	Jato de água (de pressão)	Und	3
10	Mangueiras de borracha ¾ de 50m	Und	4
11	Bico adaptador p/ torneira ¾	Pç	4
12	Pá, tamanho grande, c/ cabo	Und	4
13	Roçadeira lateral, motor Elétrico 110Volts, acompanhada de faca de aço de 3 pontas, carretel para nylon, jogo de ferramentas, cinto de apoio e óculos de segurança.	Und	4
14	Terçado	Und	6
15	Tesoura p/ podagem	Und	4
16	Container, tipo lixeira, em plástico, com rodas e pedal lateral, de 240 litros, dimensões mínimas: 116cm (altura) x 57cm (largura) x 73cm (profundidade)	Und	6

25.1.1.3 Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S

- cc) Deverão ser fornecidos pela EMPRESA os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's constantes deste Termo de Referência, sendo estes ditos essenciais à integridade física do trabalhador, não sendo permitida sua ausência na execução dos serviços, sob pena da EMPRESA sofrer as sanções determinadas neste Termo;
- dd) Os EPI's deverão ser efetivamente utilizados, quando de situações que necessitem de seu uso, ficando a EMPRESA responsável pela orientação da correta utilização dos equipamentos, bem como o Fiscal do Contrato de cobrar a utilização e o fornecimento dos mesmos;
- ee) Todos os EPI's a serem utilizados no serviço deverão estar de acordo com o disposto na NR 6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI, e possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho, conforme legislação em vigor;



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- ff) Todo e qualquer empregado que se recuse a utilizar os EPI's nos serviços objeto deste Termo de Referência, nas condições do item anterior, deverá ser substituído no prazo de 24h (vinte e quatro horas), sendo considerada a sua atitude como inconveniente, imprudente e perigosa.
- gg) Os EPI's deverão ser substituídos, sem ônus para o DETRAN/AP, sempre que necessário, seja por desgaste natural ou defeito que impossibilite sua perfeita utilização, ou por extravio, ficando a EMPRESA responsável pela guarda dos mesmos.
- hh) A relação de Equipamentos de Proteção individual constante no quadro abaixo refere-se ao mínimo necessário para a execução dos serviços. Entretanto, qualquer outro equipamento necessário e/ou acréscimos nos quantitativos deverá ser fornecido pela EMPRESA e sem ônus para o DETRAN/AP.

RELAÇÃO MÍNIMA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI		
SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	QTD ESTIMADA POR FUNCIONÁRIO (ANUAL)
Limpeza e conservação	Máscara de proteção respiratória descartável	04
	Luva de segurança, confeccionada em borracha	04
Jardinagem	Avental de PVC	04
	Bota tipo sete léguas	03
	Capuz de segurança / Boné árabe	04
	Luva de segurança, confeccionada em borracha	04
	Luvras de segurança, confeccionada em vaqueta	03
	Máscara de proteção respiratória descartável	04
	Óculos de proteção, incolor	04
	Protetor auricular, tipo plug, de silicone	04

25.1.1.4 Uniformes

- ii) A EMPRESA deverá fornecer uniformes completos para os empregados de cada categoria profissional, constituídos de 02 (duas) calças, 02 (duas) camisas, 01 (um) par de calçado e 02 (dois) pares de meia, sendo que a primeira entrega dos uniformes deverá ocorrer até 5 (cinco) dias antes do início da execução dos serviços e, posteriormente a cada 6 (seis) meses, considerando a data inicial do contrato, conforme especificações constantes no quadro abaixo.
- jj) A EMPRESA poderá apresentar o modelo de seu uniforme para aceitação do DETRAN/AP, atendendo o quantitativo apresentado no quadro abaixo, definido de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA POR SERVENTE (ANUAL)
-----------	---------------	--



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Servente	Camisa confeccionada em poliviscose (poliéster 67%, viscose 33%), mangas curtas, com gola redonda tipo flamel com largura do viés de 2,5mm, na cor usual e com emblema da empresa pintado.	04
	Calça, confeccionada em tecido do tipo brim, na cor usual da empresa.	04
	Botina de Segurança, couro básico, cor preta, modelo unissex. (Par)	02
	Meia, em algodão, na cor preta. (Par)	04

CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA POR JARDINEIRO (ANUAL)
Jardineiro	Camisa confeccionada em poliviscose (poliéster 67%, viscose 33%), mangas longas, com gola redonda tipo flamel com largura do viés de 2,5mm, na cor usual e com emblema da empresa pintado.	04
	Calça, confeccionada em tecido do tipo brim, na cor usual da empresa.	04
	Botina de Segurança, couro básico, cor preta, modelo unissex. (Par)	02
	Meia, em algodão, na cor preta. (Par)	04

CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA POR JARDINEIRO (ANUAL)
Operador de Máquina Costal	Camisa confeccionada em poliviscose (poliéster 67%, viscose 33%), mangas longas, com gola redonda tipo flamel com largura do viés de 2,5mm, na cor usual e com emblema da empresa pintado.	04
	Calça, confeccionada em tecido do tipo brim, na cor usual da empresa.	04
	Botina de Segurança, couro básico, cor preta, modelo unissex. (Par)	02
	Meia, em algodão, na cor preta. (Par)	04

CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA POR ENCARREGADO (ANUAL)
Encarregado	Camisa mangas curtas, confeccionada em tecido do tipo tricoline, na cor usual e com emblema da empresa pintado.	04



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Calça, confeccionada em tecido do tipo brim, na cor usual da empresa.	04
	Sapato de Segurança, couro básico, cor preta, modelo unissex. (Par)	02
	Meia, em algodão, na cor preta. (Par)	04

CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA POR SERVENTE (ANUAL)
Copeira	Camisa confeccionada em poliviscose (poliéster 67%, viscose 33%), mangas curtas, com gola redonda tipo flamel com largura do viés de 2,5mm, na cor usual e com emblema da empresa pintado.	04
	Calça, confeccionada em tecido do tipo brim, na cor usual da empresa.	04
	Sapato Social, couro básico, cor preta, modelo unissex. (Par)	02
	Meia, em algodão, na cor preta. (Par)	04

kk) Os uniformes completos deverão ser fornecidos pela EMPRESA aos funcionários na presença do Fiscal do Contrato, no início da prestação dos serviços, ou seja, no início do contrato. E, substituídos por novos, a cada 06 (seis) meses, devido ao desgaste provocado pelo uso constante, conforme quantidades mínimas exigidas na legislação em vigor, apresentado o respectivo recibo de entrega no DETRAN/AP.

ll) O custo com uniformes e equipamentos não poderá ser repassado aos profissionais, assim como não poderá ser exigida a devolução do uniforme usado quando proceder à entrega dos novos, exceto no fim do contrato.

mm) Os uniformes, de todas as categorias, deverão conter o emblema da EMPRESA, de forma visível, preferencialmente, na própria camisa.

nn) A EMPRESA deverá orientar o profissional quanto à responsabilidade pelo zelo e conservação do uniforme.

25.1.2 Os serviços, materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas, utensílios e EPIs especificados neste Termo não excluem outros que, porventura, se façam necessários à boa execução dos serviços, obrigando-se a empresa contratada a executá-los prontamente, como parte integrante de suas obrigações.

25.2 DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

25.2.1 O DETRAN/AP poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes aos abatimentos devidos pela empresa por descumprimento do ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO, conforme a seguinte previsão:

OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS		
1	FINALIDADE	Garantir a qualidade dos serviços prestados .
2	META A CUMPRIR	Prestar os serviços dentro dos parâmetros de qualidade e produtividade estabelecidos.



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS		
3	INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Cálculo de Índice de Desempenho Mensal: na avaliação devem ser atribuídos, ao formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços, os conceitos "Ótimo", "Bom", "Regular" e "Ruim", equivalentes, respectivamente, aos valores 100, 80, 50 e 30 para cada um dos itens avaliados. 1- Ótimo - O 2- Bom - B 3- Regular - RE 4- Ruim - R
4	FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Pelo fiscal do contrato.
5	PERIODICIDADE	Mensal.
6	MECANISMO DE CÁLCULO	Apuração mensal da quantidade de ocorrências para determinação do Índice de Desempenho.
7	INÍCIO DA VIGÊNCIA	Data de assinatura do contrato.
NOTA FINAL		DESCONTO A SER APLICADO
Entre 94,99 a 90 pontos		0,5% da fatura mensal
Entre 89,99 a 80 pontos		1% da fatura mensal
Entre 79,99 a 70 pontos		1,5% da fatura mensal
Entre 69,99 a 60 pontos		2% da fatura mensal
Entre 59,99 a 50 pontos		2,5% da fatura mensal
Inferior a 49,99 pontos		3% da fatura mensal
<p>Observações:</p> <p>6. Todas as ocorrências deverão ser datadas no momento do registro;</p> <p>7. As ocorrências deverão ser consignadas no Formulário de Avaliação da Qualidade do Serviço;</p> <p>8. Cada ocorrência será classificada conforme o seu respectivo conceito;</p> <p>9. O resultado das verificações quanto ao cumprimento desde Acordo de Nível de Serviço será disponibilizado à Contratada por intermédio do seu preposto;</p> <p>10. A verificação dar-se-á, preferencialmente, pelos menos 03 (três) vezes por semana em qualquer local da execução do contrato;</p>		

CONCEITO DA PONTUAÇÃO A SER UTILIZADO EM TODOS OS ITENS		
ITEM	OCORRÊNCIAS	CONCEITO
1	Funcionários devidamente uniformizados conforme características definidas em contrato.	ÓTIMO
	Manter empregados com uniformes sujos, molhados, desbotados ou sem padronização.	REGULAR
	Permitir a presença de empregado sem uniforme.	RUIM
2	Funcionários devidamente identificados através de crachás com fotografia recente.	ÓTIMO
	Permitir a presença de empregados com identificação ilegível	REGULAR



ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCEITO DA PONTUAÇÃO A SER UTILIZADO EM TODOS OS ITENS			
		Permitir a presença de empregado sem identificação	RUIM
3	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	Fornecer e usar todos os EPI's mantendo sua conservação e funcionamento	ÓTIMO
		Fornecer e usar todos os EPI's sem conservação e funcionamento	REGULAR
		Deixar de fornecer os EPI's	RUIM
4	LIMPEZA	Sem ocorrências de sujidades em salas/escritórios, banheiros, alojamentos, auditórios, corredores, locais de acesso ao público.	ÓTIMO
		Ocorrências isoladas de sujidades em salas/escritórios, banheiros, alojamentos, auditórios, corredores, locais de acesso ao público.	BOM
		Ocorrências diversas e reiteradas de sujidades em salas/escritórios, banheiros, alojamentos, auditórios, corredores, locais de acesso ao público.	RUIM
5	EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS	Fornecer os materiais, ferramentas e equipamentos conforme descreve o Termo de Referência.	ÓTIMO
		Diluir produtos de limpeza e conservação que já vem prontos para consumo.	RUIM
		Fornecer os materiais, ferramentas e equipamentos em desconformidade com o que descreve o Termo de Referências.	RUIM

25.2.2 Mensuração da Qualidade dos Serviços:

NOTA DO LOCAL FISCALIZADO

Quantidade de Itens Vistoriados = X

	Qte. (A)	Equivalência (E)	Pontos Obtidos (Y) (Y = A x E)
Quantidade de ótimo=		X 100 (Ótimo)	
Quantidade de bom=		X 80 (Bom)	
Quantidade de regular=		X 50 (Regular)	
Quantidade de ruim=		X 30 (Ruim)	
TOTAL			

A Nota do Local Fiscalizado (**NLF**) será o resultado da somatória total dos pontos obtidos (**Y**) dividido pelo número de itens vistoriados (**X**).

$$NLF = \frac{\sum Y}{X}$$

NOTA FINAL

A Nota Final Mensal (**NF**) será o resultado da somatória total da Nota do Local Fiscalizado dividido pelo número de locais vistoriados (**Z**).

$$NF = \frac{\sum NLF}{Z}$$